



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GAB nº. 033/2025 – DZ

Várzea Paulista, 18 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Senhor

ELISEU NOTÁRIO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar ao crivo desse Egrégio Legislativo Municipal o incluso Projeto de Lei que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea Paulista para o exercício de 2.026*”, para devida instrução e apreciação pela Edilidade.

Certos de poder contar com a costumeira colaboração, desde já agradecemos as providências necessárias ao trâmite da matéria.

Atenciosamente,

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº /2025

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o PROJETO DE LEI, que dispõe em sua ementa: **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Trata a presente proposição do ORÇAMENTO ANUAL para o exercício de 2026.

Como é premissa desta administração, a transparência de todos os atos administrativos, buscamos no processo de planejamento municipal dar ampla divulgação das propostas, através de audiência pública realizada onde a população foi ouvida, sendo que este orçamento que segue, é sem dúvida a concretização da vontade popular, pois o povo se manifestou em todas as oportunidades que lhes foram concebidos.

A transparência foi garantida além de audiência pública, foi criado um canal de comunicação no site da municipalidade que permitiu aos munícipes o envio de sugestões ao orçamento.

O orçamento deste exercício vindouro seguirá implementando as políticas públicas municipais de objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU, que visam ações para erradicar a pobreza, promoção da prosperidade e bem estar a todos, não se esquecendo da proteção ao meio ambiente.

O projeto obedece às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual, legislação está já enviada anteriormente a este Legislativo Municipal.

O orçamento guarda o equilíbrio entre a receita e a despesa no valor de R\$ 618.112.513,80 (seiscentos e dezoito milhões, cento e doze mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos), sendo:

- a) R\$ 23.440.498,80 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), destinados ao Poder Legislativo;
- b) R\$ 521.023.515,00 (quinhentos e vinte e um milhões, vinte e três mil e quinhentos e quinze reais), destinados ao Poder Executivo;
- c) e R\$ 73.648.500,00 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), destinados a Administração indireta, FUSSBE – Fundo de Seguridade Social de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

O valor foi apurado através da receita efetivamente arrecadada no corrente exercício até o mês de março considerando os históricos de evolução, ponderando-se a variação do PIB e a Inflação medida pelo IPCA - IBGE.

As receitas de Capital Provenientes de Transferências de Capital (Convênios), bem como operações de créditos consideradas foram aquelas que realmente se tem a previsão de ingresso, consideradas na receita com a contrapartida de suas despesas.

A proposta orçamentária supera ainda as aplicações mínimas constitucionais, onde está proposto de se destinar os seguintes índices:

- a) Saúde Pública: 26,91%;
- b) Desenvolvimento do Ensino: 25,03%;
- c) Gastos com Pessoal e Encargos: 43,68%;

Do valor destinado a reserva de contingência, no montante de R\$ 30.750.500,00, desdobra-se para:

- a) Reserva atuarial – R\$ 24.250.500,00;
- b) Reserva de contingência geral –R\$ 6.500.000,00

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga

Prefeito de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° _____/2025

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea Paulista para o exercício de 2.026”.

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º O Orçamento do Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2026 abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 618.112.513,80 (seiscentos e dezoito milhões, cento e doze mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos), sendo: R\$ 521.023.515,00 (quinhentos e vinte e um milhões, vinte e três mil, quinhentos e quinze reais), destinados a Administração Direta, dos quais destinados ao Poder Executivo e R\$ 23.440.498,80 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais, oitenta centos) ao Poder Legislativo; e R\$ 73.648.500,00 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) destinados a Administração Indireta, FUSSEBE – Fundo de Seguridade Social de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e das Portarias Regulamentadoras da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e transferências da União e do Estado, em conformidade com a Legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexo a esta Lei, observada as seguintes classificações e desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES

1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições	144.670.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Contribuições	31.147.500,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.593.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	403.636.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	12.769.513,80
	(-) Contas Redutoras FUNDEB	52.380.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	542.436.513,80

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias	54.490.000,00
	TOTAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	54.490.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	21.182.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	4.000,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	21.186.000,00

	TOTAL GERAL	618.112.513,80
--	--------------------	-----------------------

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa será realizada na forma da legislação vigente, e segundo a discriminação constante dos anexos desta lei, que se apresentam em conjunto com as classificações funcionais e programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, que se demonstram por programas, função, subfunção, Unidades Orçamentárias e se encontram com os desdobramentos por elemento de despesas e categoria econômica, expressos em reais (R\$):

1- POR PROGRAMAS

Cód.	Descrição	Total
1	GESTÃO DO LEGISLATIVO	23.440.498,80
2	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	14.964.400,00
6	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS	9.407.500,00
7	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	3.541.100,00
10	GESTÃO DE FINANÇAS	55.890.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

12	GESTÃO DA GESTÃO PÚBLICA	8.081.400,00
14	GESTÃO DA INFRAESTRUTUA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	42.713.600,00
16	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	4.288.650,00
17	GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	4.915.000,00
18	GESTÃO DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA	10.460.300,00
20	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRÂNSITO	8.824.100,00
73	MOBILIDADE PARA TODOS	7.076.400,00
24	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	618.900,00
74	GESTÃO DO SUAS	4.480.900,00
75	GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	182.100,00
76	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	653.000,00
77	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	102.000,00
78	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	4.831.000,00
79	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.281.300,00
80	PROGRAMAS MUNICIPAIS	3.804.000,00
81	FMAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.999.800,00
82	FMAS – PROTEÇÃO SOCAIL ESPECIAL	4.482.600,00
83	AUXÍLIOS MUNICIPAIS	32.000,00
36	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	4.408.100,00
37	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO	4.127.300,00
43	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	6.797.400,00
44	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12.878.900,00
45	GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL	28.000,00
51	GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR	442.500,00
47	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	39.353.000,00
48	MANUTENÇÃO FUNDO CAPITALIZADO	9.403.000,00
49	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.	24.250.500,00
46	CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	642.000,00
14	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	8.703.500,00
69	GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	879.100,00
70	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	135.500.665,00
26	GESTÃO DO TELECENTRO	255.900,00
71	EDUCA - AÇÃO MUNICIPAL	152.371.200,00
	TOTAL	618.112.513,80

3 - POR SUB - FUNÇÃO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

31	Ação Legislativa	23.440.498,80
122	Administração Geral	120.601.065,00
123	Administração Financeira	6.700.000,00
125	Normatização e Fiscalização	8.824.100,00
131	Comunicação Social	1.850.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	8.966.000,00
452	Serviços Urbanos	29.347.000,00
181	Policiamento	19.565.700,00
182	Defesa Civil	581.100,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	653.000,00
242	Assistência à Pessoa com Deficiência	879.100,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.933.000,00
244	Assistência Comunitária	5.085.300,00
245	Serviços Socioassistenciais	8.482.400,00
246	Segurança de Renda	32.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	49.399.000,00
301	Atenção Básica	29.783.400,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.492.600,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.661.300,00
304	Vigilância Sanitária	5.472.300,00
306	Alimentação e Nutrição	15.500.000,00
361	Ensino Fundamental	60.136.100,00
365	Educação Infantil	59.875.500,00
366	Educação de Jovens e Adultos	532.400,00
367	Educação Especial	2.927.900,00
392	Difusão Cultural	997.500,00
452	Serviços Urbanos	782.500,00
542	Controle Ambiental	1.146.250,00
811	Desporto de Rendimento	714.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	33.001.000,00
846	Outros Encargos Especiais	4.000.000,00
997	Reserva de Contingência para o RPPS	24.250.500,00
999	Reserva de Contingências	6.500.000,00
	TOTAL	618.112.513,80

4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	275.512.900,00
Juros e Encargos da Dívida	16.080.000,00
Outras Despesas Correntes	261.338.148,80
TOTAL	552.931.048,80

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	14.929.965,00
Inversões Financeiras	1.000,00
Amortização da Dívida	19.500.000,00
TOTAL	34.430.965,00

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	30.750.500,00
TOTAL	30.750.500,00
TOTAL GERAL	618.112.513,80

5 - ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	23.440.498,80
2	Poder Executivo	521.023.515,00
3	FUSSBE	73.648.500,00
	TOTAL	618.112.513,80

6 - FONTE DE RECURSOS

Fonte 01	Tesouro	414.785.513,80
Fonte 02	Recursos Governo do Estado	90.442.100,00
Fonte 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	73.648.500,00
Fonte 05	Recursos Governo Federal	39.236.400,00
	TOTAL	618.112.513,80

7 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

7.1- PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	23.440.498,80
-------	------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

	TOTAL PODER LEGISLATIVO	23.440.498,80
--	--------------------------------	----------------------

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	U.G.M. de Governo e Administração	14.964.400,00
02.02	U.G.M. de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos	9.407.500,00
02.03	U.G.M. de Planejamento e Inovação	3.541.100,00
02.04	U.G.M. de Finanças	55.890.900,00
02.05	U.G.M. de Gestão Pública	8.081.400,00
02.06	U.G.M. de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas	51.417.100,00
02.07	U.G.M. de Meio Ambiente	4.288.650,00
02.08	U.G.M. de Urbanismo e Habitação	4.915.000,00
02.09	U.G.M. de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda	10.460.300,00
02.10	U.G.M. de Transporte Público, Trânsito e Logística	15.900.500,00
02.11	U.G.M. de Desenvolvimento Social	24.467.600,00
02.12	U.G.M. de Educação	152.627.100,00
02.13	U.G.M. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	8.535.400,00
02.14	U.G.M. de Saúde	135.500.665,00
02.15	U.G.M. de Segurança Pública	20.146.800,00
02.16	U.G.M. da Pessoa com Deficiência	879.100,00

	TOTAL PODER EXECUTIVO	521.023.515,00
--	------------------------------	-----------------------

	TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	544.464.013,80
--	-----------------------------------	-----------------------

7.3 – PREVIDÊNCIA

21.01	FUSSBE	73.648.500,00
	TOTAL	73.648.500,00

	TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	73.648.500,00
--	-------------------------------------	----------------------

	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	618.112.513,80
--	---------------------------------	-----------------------

TÍTULO IV

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social integra o orçamento fiscal do município, sendo representado pelas receitas e despesas correspondentes às ações de governo na área de previdência social

Art. 5º O FUSSBE – Fundo de Seguridade Social de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista, embora conste do orçamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

município conforme apresentado nos artigos anteriores, segue demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2026, estimativa da receita e fixação da despesa o valor de R\$ 73.648.500,00 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), assim dispostos.

1 – RECEITAS

1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00.00	Receitas Contribuições	19.147.500,00
1.300.00.00.00	Receitas Patrimoniais	5.000,00
1.900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	6.000,00
7.200.00.00.00	Receitas Transferências Intra-Orçamentárias	52.382.000,00
7.900.00.00.00	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	2.108.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	73.648.500,00

2 – DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0046	Custeio da Previdência Municipal	426.000,00
0047	Manutenção do Fundo Financeiro	1.002.000,00
0048	Manutenção do Fundo Capitalizado	1.002.000,00
0049	Reserva Orçamentária do R.P.P.S.	24.250.500,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA	26.680.500,00

2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

09	Previdência	49.398.000,00
99	Reserva de Contingência	24.250.500,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	73.648.500,00

2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

272	Previdência do Regime Estatutário	49.398.000,00
997	Reserva de Contingência do R.P.P.S.	24.250.500,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR SUB FUNÇÃO	73.648.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.4.1 – DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	46.918.000,00
Outras Despesas Correntes	2.430.000,00
TOTAL	49.348.000,00

2.4.2 – DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	50.000,00
TOTAL	50.000,00

2.4.3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reservas Matemáticas e Atuariais	24.250.500,00
TOTAL	24.250.500,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUSSBE	73.648.500,00
---	----------------------

TÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal para o exercício de 2026, a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
- II. abrir, no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada por esta Lei, inclusive no âmbito do mesmo órgão, unidade orçamentária e categoria de programação, observada a estrutura orçamentária vigente;
- III. abrir créditos adicionais suplementares para cobertura de despesas vinculadas a fontes de recursos específicos, cujo ingresso no exercício supere a previsão inicial de arrecadação;
- IV. utilizar os recursos vinculados à conta da reserva de contingência, nas hipóteses previstas no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/00, e no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- V. contingenciar partes das dotações orçamentárias quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
- VI. transpor, remanejar ou transferir recursos no âmbito da mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
- VII. realizar despesas de caráter continuado, conforme disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º Não serão computados no limite estabelecido no inciso II deste artigo os créditos adicionais suplementares destinados a:

- I. suprir insuficiências nas dotações relativas a precatórios judiciais;
- II. suprir insuficiências nas dotações relativas ao serviço da dívida;
- III. suprir insuficiências nas dotações relativas a pessoal, inativos e pensionistas, bem como seus encargos e reflexos legais;
- IV. abertura de créditos adicionais suplementares com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ou do excesso de arrecadação do exercício corrente, respeitadas as respectivas fontes de recursos e códigos de aplicação.

§ 2º A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos deste artigo, fica condicionada à existência de recursos disponíveis, conforme o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º A dotação destinada à Reserva de Contingência contemplará parcela específica para atendimento das emendas parlamentares individuais, identificada pelo código de aplicação 08.100.1120, nos termos do art. 186 da Lei Orgânica do Município, no limite de 0,3% (três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista nesta Lei Orçamentária Anual.

§ 4º Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação o conjunto de ações pertencentes à mesma classificação programática, no âmbito do mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 7º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a solicitar ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das dotações consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações orçamentárias, de modo a compatibilizar a execução das despesas à efetiva arrecadação das receitas, visando ao cumprimento das metas fiscais estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, o Poder Executivo poderá suspender o empenhamento de despesas, nos termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista



Prefeitura de
VARZEA PAULISTA

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

LOA 2026

2



Prefeitura de
VÁRZEA PAULISTA

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

RELATÓRIOS ANEXOS DA LEI Nº 4.320/1964

X



ANEXO 1

NATUREZA DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

&



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Natureza da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2026

RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.670.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.512.900,00
Receita de Contribuição	31.147.500,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.080.000,00
Receita Patrimonial	2.593.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.338.148,80
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	403.636.000,00		
Outras Receitas Correntes	12.769.513,80		
Receitas Intra-Orçamentárias	54.490.000,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	Superávit Orc. Corrente	96.375.465,00
TOTAL:	649.306.513,80	TOTAL:	649.306.513,80
Receitas de Capital		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	0,00	INVESTIMENTOS	14.929.965,00
Alienação de Bens	21.182.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	19.500.000,00
Transferências de Capital	4.000,00		
Déficit Orc. Capital	13.244.965,00	Superávit Orc. Capital	0,00
TOTAL:	21.186.000,00	TOTAL:	34.430.965,00
Deduções		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Outras Deduções	0,00	Reserva de Contingência	30.750.500,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00		
Deduções para o FUNDEB	-52.380.000,00		
Outras Deduções	0,00		
TOTAL:	-52.380.000,00	TOTAL:	30.750.500,00
TOTAL DAS RECEITAS:	618.112.513,80	TOTAL DAS DESPESAS:	618.112.513,80

RESUMO		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	594.816.513,80	552.931.048,80
Receitas e Despesas de Capital	21.186.000,00	34.430.965,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	30.750.500,00
Deduções para o FUNDEB	-52.380.000,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias	54.490.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	618.112.513,80	618.112.513,80



ANEXO 2

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

4



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				552.931.048,80
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			275.512.900,00	
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		785.400,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	785.400,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		254.034.700,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	40.750.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	6.000.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.328.500,00			
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	11.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.954.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.448.600,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.366.800,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	174.700,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		20.692.800,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.688.500,00			
3.1.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	4.300,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			16.080.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	12.000.000,00			
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		4.080.000,00		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	4.080.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			261.338.148,80	
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		100,00		
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	100,00			
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		59.979.100,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.977.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.100,00			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.3.60.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		129.700,00		
3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	129.700,00			
3.3.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA		12.501.200,00		
3.3.67.83	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	12.501.200,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.410.300,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.410.300,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		183.316.748,80		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.057.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	83.200,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	32.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.014.900,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.432.300,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	185.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.583.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.373.200,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.029.018,80			
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	700.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.341.300,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	418.830,00			
3.3.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	6.000.000,00			
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.000.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	805.400,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.158.900,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				34.430.965,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			14.929.965,00	
4.4.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA		1.000,00		
4.4.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	1.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.928.965,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.801.200,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.425.200,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.045.615,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.656.950,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.000,00	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			19.500.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	12.000.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		7.500.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	7.500.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				30.750.500,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.750.500,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.750.500,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.750.500,00			
Total Geral da Despesa Orçada:					618.112.513,80



ANEXO 3

NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

f



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas

Lei 4.320/64 - Anexo 3 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.000000	Receitas Correntes								594.816.513,80
1.1.0.0.00.0.0.000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							144.670.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.000000	Impostos						127.980.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.000000	Impostos sobre o Patrimônio					69.758.000,00			
1.1.1.2.50.0.0.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				61.060.000,00				
1.1.1.2.50.0.0.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			61.060.000,00					
1.1.1.2.50.0.1.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal		43.900.000,00						
1.1.1.2.50.0.1.010000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	25.600.000,00							
1.1.1.2.50.0.1.020000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	18.300.000,00							
1.1.1.2.50.0.2.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros		160.000,00						
1.1.1.2.50.0.2.010000	MULTAS E JUROS DE MORA - IPU	160.000,00							
1.1.1.2.50.0.3.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa		11.500.000,00						
1.1.1.2.50.0.3.010000	DÍVIDA ATIVA DE IPU	11.500.000,00							
1.1.1.2.50.0.4.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros		5.500.000,00						
1.1.1.2.50.0.4.010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	5.500.000,00							
1.1.1.2.53.0.0.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				8.698.000,00				
1.1.1.2.53.0.0.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			8.698.000,00					
1.1.1.2.53.0.1.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal		8.200.000,00						
1.1.1.2.53.0.2.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros		2.000,00						
1.1.1.2.53.0.3.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa		495.000,00						
1.1.1.2.53.0.4.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros		1.000,00						
1.1.1.3.00.0.0.000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					25.160.000,00			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.0.0.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte				25.160.000,00				
1.1.1.3.03.1.0.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho			22.600.000,00					
1.1.1.3.03.1.1.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal		22.600.000,00						
1.1.1.3.03.4.0.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos			2.560.000,00					
1.1.1.3.03.4.1.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal		2.560.000,00						
1.1.1.3.03.4.1.010000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.500.000,00							
1.1.1.3.03.4.1.020000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CÂMARA	30.000,00							
1.1.1.3.03.4.1.030000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FUSSBE	30.000,00							
1.1.1.4.00.0.0.000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços					33.062.000,00			
1.1.1.4.51.0.0.000000	Impostos sobre Serviços				33.062.000,00				
1.1.1.4.51.1.0.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN			33.062.000,00					
1.1.1.4.51.1.1.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal		31.200.000,00						
1.1.1.4.51.1.1.010000	ISSQN - ISS	18.000.000,00							
1.1.1.4.51.1.1.020000	ISSQN - SNA - SIMPLES NACIONAL	13.200.000,00							
1.1.1.4.51.1.2.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros		150.000,00						
1.1.1.4.51.1.2.010000	ISSQN - MULTAS E JUROS	150.000,00							
1.1.1.4.51.1.3.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa		1.012.000,00						
1.1.1.4.51.1.3.010000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00							
1.1.1.4.51.1.3.020000	ISS SIMPLES NACIONAL DVAT	12.000,00							
1.1.1.4.51.1.4.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros		700.000,00						
1.1.1.4.51.1.4.010000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	700.000,00							
1.1.2.0.00.0.0.000000	Taxas						16.660.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					6.118.000,00			
1.1.2.1.01.0.0.000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				5.799.000,00				
1.1.2.1.01.0.0.000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			5.799.000,00					
1.1.2.1.01.0.1.000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal		4.657.000,00						
1.1.2.1.01.0.1.020000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	2.400.000,00							
1.1.2.1.01.0.1.030000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00							
1.1.2.1.01.0.1.040000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	1.000,00							
1.1.2.1.01.0.1.060000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.000,00							
1.1.2.1.01.0.1.070000	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIVIL	2.250.000,00							

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.090000	TAXA PELO EXERC. DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	2.000,00							
1.1.2.1.01.0.2.000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros		62.000,00						
1.1.2.1.01.0.2.010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - IPTU	2.000,00							
1.1.2.1.01.0.2.020000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - ISS	60.000,00							
1.1.2.1.01.0.3.000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa		520.000,00						
1.1.2.1.01.0.3.010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	520.000,00							
1.1.2.1.01.0.4.000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros		560.000,00						
1.1.2.1.01.0.4.010000	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL. - OUTRAS - DÍV. ATIVA - MULTAS JUROS	560.000,00							
1.1.2.1.04.0.0.000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				10.000,00				
1.1.2.1.04.0.0.000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			10.000,00					
1.1.2.1.04.0.1.000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Principal		10.000,00						
1.1.2.1.50.0.0.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				309.000,00				
1.1.2.1.50.0.0.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			309.000,00					
1.1.2.1.50.0.1.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal		300.000,00						
1.1.2.1.50.0.2.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros		2.000,00						
1.1.2.1.50.0.3.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa		5.000,00						
1.1.2.1.50.0.4.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros		2.000,00						
1.1.2.2.00.0.0.000000	Taxas pela Prestação de Serviços					10.542.000,00			
1.1.2.2.01.0.0.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral				742.000,00				
1.1.2.2.01.0.0.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			742.000,00					
1.1.2.2.01.0.1.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal		650.000,00						
1.1.2.2.01.0.1.020000	TAXAS DE EXPEDIENTE	250.000,00							
1.1.2.2.01.0.1.030000	TAXAS DO CEMITÉRIO	400.000,00							
1.1.2.2.01.0.2.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros		1.000,00						
1.1.2.2.01.0.2.030000	TAXAS DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	1.000,00							
1.1.2.2.01.0.3.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa		10.000,00						
1.1.2.2.01.0.3.030000	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - DÍVIDA ATIVA	10.000,00							
1.1.2.2.01.0.4.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros		81.000,00						
1.1.2.2.01.0.4.020000	TAXAS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	1.000,00							
1.1.2.2.01.0.4.030000	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - MULTA E JUROS - DÍVIDA ATIVA	80.000,00							
1.1.2.2.53.0.0.000000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos				9.800.000,00				
1.1.2.2.53.0.0.000000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos			9.800.000,00					

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.1.2.2.53.0.1.000000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal		7.300.000,00						
1.1.2.2.53.0.1.010000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Manejo Resíd. Sólidos	7.300.000,00							
1.1.2.2.53.0.3.000000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa		1.500.000,00						
1.1.2.2.53.0.3.010000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resíd. Sólidos - Div. Ativa	1.500.000,00							
1.1.2.2.53.0.4.000000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.000.000,00						
1.1.2.2.53.0.4.010000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resíd. Sólidos - Div. Ativa - M/J	1.000.000,00							
1.1.3.0.00.0.0.000000	Contribuição de Melhoria						30.000,00		
1.1.3.1.00.0.0.000000	Contribuição de Melhoria					30.000,00			
1.1.3.1.99.0.0.000000	Outras Contribuições de Melhoria				30.000,00				
1.1.3.1.99.0.0.000000	Outras Contribuições de Melhoria			30.000,00					
1.1.3.1.99.0.3.000000	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa		10.000,00						
1.1.3.1.99.0.3.010000	CONTRIB.MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	10.000,00							
1.1.3.1.99.0.4.000000	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros		20.000,00						
1.1.3.1.99.0.4.010000	M/J MORA DÍVIDA ATIVA CONTRIB. MELHORIA	20.000,00							
1.2.0.0.00.0.0.000000	Contribuições							31.147.500,00	
1.2.1.0.00.0.0.000000	Contribuições Sociais						19.147.500,00		
1.2.1.5.00.0.0.000000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					19.147.500,00			
1.2.1.5.01.0.0.000000	Contribuição do Servidor Civil				18.308.500,00				
1.2.1.5.01.1.0.000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo			17.603.000,00					
1.2.1.5.01.1.1.000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Principal		17.599.000,00						
1.2.1.5.01.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)	17.595.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FF)	17.595.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	17.595.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA RPPS	17.595.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)	17.595.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.010100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PREFEITURA - (FF)	3.967.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.010200	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	13.165.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.010300	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FF)	73.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.010400	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FC)	390.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.080000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	4.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.080000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	4.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.080000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	4.000,00							
	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL.								

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.080000	MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	4.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.080000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	4.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.080100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.080200	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.080300	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.080400	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.2.000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Multas e Juros		4.000,00						
1.2.1.5.01.1.2.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.2.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.2.020000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.2.020000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.2.030000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FF)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.2.030000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - CÂMARA - (FF)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.2.040000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FC)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.2.040000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JURO - CÂMARA (FC)	1.000,00							
1.2.1.5.01.2.0.000000	Contribuição do Servidor Civil Inativo			660.500,00					
1.2.1.5.01.2.1.000000	Contribuição do Servidor Civil Inativo – Principal		660.500,00						
1.2.1.5.01.2.1.010000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	643.000,00							
1.2.1.5.01.2.1.010000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	643.000,00							
1.2.1.5.01.2.1.020000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	17.500,00							
1.2.1.5.01.2.1.020000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	17.500,00							
1.2.1.5.01.3.0.000000	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas			45.000,00					
1.2.1.5.01.3.1.000000	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas – Principal		45.000,00						
1.2.1.5.01.3.1.010000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	44.000,00							
1.2.1.5.01.3.1.010000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	44.000,00							
1.2.1.5.01.3.1.020000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FC)	1.000,00							
1.2.1.5.03.0.0.000000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos				839.000,00				
1.2.1.5.03.0.0.000000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos			839.000,00					
1.2.1.5.03.0.1.000000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos – Principal		839.000,00						
1.2.1.5.03.0.1.010000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FF)	94.000,00							
1.2.1.5.03.0.1.020000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FC)	120.000,00							

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.2.1.5.03.0.1.030000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FF)	274.000,00							
1.2.1.5.03.0.1.040000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FC)	351.000,00							
1.2.4.0.00.0.0.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública						12.000.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					12.000.000,00			
1.2.4.1.50.0.0.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				12.000.000,00				
1.2.4.1.50.0.0.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			12.000.000,00					
1.2.4.1.50.0.1.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal		12.000.000,00						
1.3.0.0.00.0.0.000000	Receita Patrimonial							2.593.500,00	
1.3.1.0.00.0.0.000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado						140.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					140.000,00			
1.3.1.1.02.0.0.000000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				140.000,00				
1.3.1.1.02.0.0.000000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos			140.000,00					
1.3.1.1.02.0.1.000000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Principal		140.000,00						
1.3.2.0.00.0.0.000000	Valores Mobiliários						2.453.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.000000	Juros e Correções Monetárias					2.448.500,00			
1.3.2.1.01.0.0.000000	Remuneração de Depósitos Bancários				2.443.500,00				
1.3.2.1.01.0.0.000000	Remuneração de Depósitos Bancários			2.443.500,00					
1.3.2.1.01.0.1.000000	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal		2.443.500,00						
1.3.2.1.01.0.1.400100	RDB - FMS	15.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.400300	RDB - DOSE CERTA	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.400800	RDB - PDICG	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.400900	RDB - CONTROLE TUBERCULOSE	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.401300	RDB - QUALIS UBS	2.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.402100	RDB - PAB ESTADUAL	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.402200	RDB - AMPLIAÇÃO UBS 31.339-4	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.403600	RDB - E.P. ROBERTO ENGLER	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.403700	RDB - E.P. GUSTAVO PETTA	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.403800	RDB - CASTRAÇÃO CÃES E GATOS	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.403900	RDB - E.P. CARUSO / COVID	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.404000	RDB - E.P. JORGE CARUSO	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.405000	RDB - CUSTEIO	100.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.405100	RDB - ATENÇÃO PRIMARIA INVESTIMENTO	60.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.405200	RDB - E.P.I. UPA	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.405300	RDB - E.P.I. ASSIST. FARMACEUTICA	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.405400	RDB - E.P.I. VILA REAL	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.405500	RDB - E.P.I. VILA POPULAR	10.000,00							

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.406600	RDB - E.P ROBERTO ENGLER 49749	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.406700	RDV - FMS PISO ENFERMAGEM	15.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.406900	RDB - E.P. MARA GABRILLI	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.407200	RDB - COMBATE A DENGUE	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.407300	RDB - E.P. JORGE CARUSO 100MIL	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.407400	RDB - SUS SAÚDE DIGITAL	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.407500	RDB - PREV. E CONT. DST	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.500100	RDB - FEE	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.500200	RDB - PNATE	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.500300	RDB - FNDE MERENDA	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.500400	RDB - EMEI PROMECA	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.500500	RDB - PRÓ INFANCIA	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.500600	RDB - TRANSP. ESC. ESTADUAL	20.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.500700	RDB - EMEI JD. ALESSANDRA	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.500900	RDB - BRALF	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.501100	RDB - ESCOLA INFANTIL	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.501200	RDB - QSE	70.400,00							
1.3.2.1.01.0.1.501300	RDB - Conv.Est.SEDUC-PRC 2021-01926 - Cobert. Quadra EE Isidoro de Souza Alvarez	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.501400	RDB - COB. QUADRA WILFRIDO WIENEKE	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.600100	RDB - FUNDEB	25.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.700100	RDB - DOAÇÕES	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.700500	RDB - PSE	20.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.700600	RDB - SEADS	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.700700	RDB - BLOCO PSB	50.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.700900	RDB - BLOCO GSUAS	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.701000	RDB - CADASTRO ÚNICO	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.701100	RDB - AEPETI	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.701200	RDB - CRIANÇA FELIZ	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.701400	RDB - PSE MAC	20.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.701500	RDB - PSB ESTADUAL	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.701700	RDB - IGD PAB	3.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.701800	RDB - E.P. CELSO RUSSOMANO	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.701900	RDB - E.P. BALEIA ROSSI	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.702000	RDB - E.P. JOSÉ G. N. PEIXOTO	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.702400	RDB - E.P. BALEIA ROSSI 30520004	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.702500	RDB - FORTALECIMENTO CAD. UNICO	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.702600	RDB - FMAS CARTÃO ALIMENTAÇÃO	20.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.702700	RDB - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS PORT. 886	1.000,00							
	RDB - FMDCA FUNDO MUN. DEF. CRIANÇA E								

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.702800	ADOLESCENTE	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.702900	RDB - FEAS - VIG. SOCIO-ASSISTENCIAL	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.703000	RDB - MDS PVAC PISO V. ALTA COMPL.	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.703100	RDB - FEAS PROTEÇÃO BASICA	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.703200	RDB - FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.703300	RDB - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.703400	RDB - FEAS EMERG. E CALAMIDADES	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.800100	RDB - FMT	300.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.800200	RDB - FUNDO ESPECIAL	40.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.800300	RDB - CIDE	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.800400	RDB - CIP	500.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.800500	RDB - FUNDO DA HABITAÇÃO	25.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.800600	RDB - BAL	25.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.800700	RDB - RECAP. RUAS	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.800800	RDB - PAV. BALSAN	21.100,00							
1.3.2.1.01.0.1.800900	RDB - MVP CORREGO	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.801000	RDB - DETRAN CONV. 139/19	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.801100	RDB - F.M. MEIO AMBIENTE	25.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.801600	RDB - E.P. JORGE CARUSO	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.801900	RDB - F.M. CULTURA	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.802000	RDB - PAVIMENTAÇÕES	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.802100	RDB - E.P. ABOU ANNI	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.802400	RDB - Conv. Est. 2022CV00009 - Aquis. Eqptos Esc. Musicarte	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.803100	RDB - MUSICARTE EQUIPAMENTOS 42813-2	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.803300	RDB - E.P. JANAINA P. - CULTURA MUSC. ART.	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.803500	RDB - PNAB ALDIR BLANC - LEI 14399/22	20.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.803600	RDB - BRUNO ZAMBELLI - GCM 2M	70.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.803700	Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Custeio	2.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.803800	Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Investimento	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.803900	RDB - EQUIP. GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.804100	RDB - E.P. DELEGADO PALUMBO	2.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.804200	RDB - E.P. BALEIA ROSSI - ASS. IDOSO	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.804300	RDB - OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA II	5.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.900100	RDB - RECURSOS NÃO VINCULADOS	600.000,00							
1.3.2.1.04.0.0.000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS				5.000,00				
1.3.2.1.04.0.0.000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS			5.000,00					
	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de								

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.3.2.1.04.0.1.000000	Previdência Social – RPPS – Principal		5.000,00						
1.3.2.1.04.0.1.010000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FF)	1.000,00							
1.3.2.1.04.0.1.020000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FC)	1.000,00							
1.3.2.1.04.0.1.030000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - TAXA ADM	1.000,00							
1.3.2.1.04.0.1.050000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - COMPREV (FF)	1.000,00							
1.3.2.1.04.0.1.060000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL (FC)	1.000,00							
1.3.2.2.00.0.0.000000	Dividendos					5.000,00			
1.3.2.2.01.0.0.000000	Dividendos				5.000,00				
1.3.2.2.01.0.0.000000	Dividendos			5.000,00					
1.3.2.2.01.0.1.000000	Dividendos – Principal		5.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.000000	Transferências Correntes							403.636.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.000000	Transferências da União e de suas Entidades						158.264.000,00		
1.7.1.1.00.0.0.000000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União					117.701.000,00			
1.7.1.1.51.0.0.000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM				117.700.000,00				
1.7.1.1.51.1.0.000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal			107.000.000,00					
1.7.1.1.51.1.1.000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	107.000.000,00							
1.7.1.1.51.2.0.000000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias			10.700.000,00					
1.7.1.1.51.2.1.000000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ç Cotas Extraordinárias ç Principal	10.700.000,00							
1.7.1.1.52.0.0.000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				1.000,00				
1.7.1.1.52.0.0.000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			1.000,00					
1.7.1.1.52.0.1.000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal		1.000,00						
1.7.1.2.00.0.0.000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais					1.810.000,00			
1.7.1.2.51.0.0.000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM				10.000,00				
1.7.1.2.51.0.0.000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM			10.000,00					
1.7.1.2.51.0.1.000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	10.000,00							
1.7.1.2.52.0.0.000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo				1.800.000,00				
1.7.1.2.52.4.0.000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			1.800.000,00					
1.7.1.2.52.4.1.000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	1.800.000,00							
1.7.1.3.00.0.0.000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					28.350.000,00			
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das								

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.0.0.000000	Ações e Serviços Públicos de Saúde				28.350.000,00				
1.7.1.3.50.1.0.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			11.250.000,00					
1.7.1.3.50.1.1.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal		11.250.000,00						
1.7.1.3.50.1.1.010000	ATENÇÃO PRIMÁRIA (ATENÇÃO BÁSICA)	10.250.000,00							
1.7.1.3.50.1.1.030000	Transf. Fed. p/ Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.000.000,00							
1.7.1.3.50.2.0.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			15.000.000,00					
1.7.1.3.50.2.1.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal		15.000.000,00						
1.7.1.3.50.2.1.010000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	15.000.000,00							
1.7.1.3.50.3.0.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde			1.000.000,00					
1.7.1.3.50.3.1.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal		1.000.000,00						
1.7.1.3.50.4.0.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica			1.000.000,00					
1.7.1.3.50.4.1.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal		1.000.000,00						
1.7.1.3.50.5.0.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS			100.000,00					
1.7.1.3.50.5.1.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal		100.000,00						
1.7.1.3.50.5.1.020000	Assist. Fin. Compl. p/ impl. piso enfermagem	100.000,00							
1.7.1.4.00.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?					9.010.000,00			
1.7.1.4.50.0.0.000000	Transferências do Salário-Educação				7.000.000,00				
1.7.1.4.50.0.0.000000	Transferências do Salário-Educação			7.000.000,00					
1.7.1.4.50.0.1.000000	Transferências do Salário-Educação – Principal		7.000.000,00						
1.7.1.4.52.0.0.000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE				2.000.000,00				
1.7.1.4.52.0.0.000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			2.000.000,00					
1.7.1.4.52.0.1.000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal		2.000.000,00						
1.7.1.4.53.0.0.000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE				10.000,00				
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao								

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.0.000000	Transporte do Escolar – PNATE			10.000,00					
1.7.1.4.53.0.1.000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal		10.000,00						
1.7.1.5.00.0.0.000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					100.000,00			
1.7.1.5.52.0.0.000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR				100.000,00				
1.7.1.5.52.0.0.000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR			100.000,00					
1.7.1.5.52.0.1.000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Principal		100.000,00						
1.7.1.6.00.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					960.000,00			
1.7.1.6.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					960.000,00			
1.7.1.6.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			960.000,00					
1.7.1.6.50.0.1.000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal		960.000,00						
1.7.1.6.50.0.1.010000	FNAS - BLOCO PSB	450.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.020000	FNAS - BLOCO GBF	200.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.030000	FNAS - BLOCO PSE MAC	300.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.050000	FNAS - CRIANÇA FELIZ	10.000,00							
1.7.1.7.00.0.0.000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades					3.000,00			
1.7.1.7.99.0.0.000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades					3.000,00			
1.7.1.7.99.0.0.000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			3.000,00					
1.7.1.7.99.0.1.000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal		3.000,00						
1.7.1.7.99.0.1.010000	CONV. MCIDADES ELAB. PROJ. EXEC. P/ EXECUÇÃO	3.000,00							
1.7.1.9.00.0.0.000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades					330.000,00			
1.7.1.9.58.0.0.000000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020					320.000,00			
1.7.1.9.58.0.0.000000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			320.000,00					
1.7.1.9.58.0.1.000000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal		320.000,00						
1.7.1.9.99.0.0.000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades					10.000,00			
1.7.1.9.99.0.0.000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			10.000,00					
	Outras Transferências de Recursos da União e de suas								

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.9.99.0.1.000000	Entidades – Principal		10.000,00						
1.7.1.9.99.0.1.040000	Transf Fed - LC 201/23 - Art. 13 e 14 - redução receitas FPM	10.000,00							
1.7.2.0.00.0.0.000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						160.372.000,00		
1.7.2.1.00.0.0.000000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal					155.050.000,00			
1.7.2.1.50.0.0.000000	Cota-Parte do ICMS				123.000.000,00				
1.7.2.1.50.0.0.000000	Cota-Parte do ICMS			123.000.000,00					
1.7.2.1.50.0.1.000000	Cota-Parte do ICMS – Principal		123.000.000,00						
1.7.2.1.51.0.0.000000	Cota-Parte do IPVA				31.000.000,00				
1.7.2.1.51.0.0.000000	Cota-Parte do IPVA			31.000.000,00					
1.7.2.1.51.0.1.000000	Cota-Parte do IPVA – Principal		31.000.000,00						
1.7.2.1.52.0.0.000000	Cota-Parte do IPI – Municípios				900.000,00				
1.7.2.1.52.0.0.000000	Cota-Parte do IPI – Municípios			900.000,00					
1.7.2.1.52.0.1.000000	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal		900.000,00						
1.7.2.1.53.0.0.000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				150.000,00				
1.7.2.1.53.0.0.000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			150.000,00					
1.7.2.1.53.0.1.000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal		150.000,00						
1.7.2.2.00.0.0.000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais					250.000,00			
1.7.2.2.52.0.0.000000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo				250.000,00				
1.7.2.2.52.0.0.000000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			250.000,00					
1.7.2.2.52.0.1.000000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal		250.000,00						
1.7.2.3.00.0.0.000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					1.560.000,00			
1.7.2.3.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				1.560.000,00				
1.7.2.3.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			1.560.000,00					
1.7.2.3.50.0.1.000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal		1.560.000,00						
1.7.2.3.50.0.1.010000	PDICG - TRANSF. REC. EST. PARA O SUS	80.000,00							
1.7.2.3.50.0.1.020000	PAB ESTADUAL	1.400.000,00							
1.7.2.3.50.0.1.030000	DOSE CERTA	80.000,00							
1.7.2.9.00.0.0.000000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal					3.512.000,00			
1.7.2.9.51.0.0.000000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				1.002.000,00				
1.7.2.9.51.0.0.000000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			1.002.000,00					
1.7.2.9.51.0.1.000000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal		1.002.000,00						
1.7.2.9.51.0.1.010000	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	80.000,00							
1.7.2.9.51.0.1.020000	SEADS - AMSE	1.000,00							

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.2.9.51.0.1.030000	PISO SOCIAL PAULISTA	400.000,00							
1.7.2.9.51.0.1.060000	FEAS - Resol SEDS 36/2024 - Vigilância Socioassistencial	1.000,00							
1.7.2.9.51.0.1.070000	FEAS - PSE - Proteção Social Especial	500.000,00							
1.7.2.9.51.0.1.080000	FEAS - Benefícios Eventuais	10.000,00							
1.7.2.9.51.0.1.090000	FEAS - Emergências e Calamidades	10.000,00							
1.7.2.9.52.0.0.000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				2.500.000,00				
1.7.2.9.52.0.0.000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			2.500.000,00					
1.7.2.9.52.0.1.000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal		2.500.000,00						
1.7.2.9.52.0.1.010000	TRANSF. ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR	2.500.000,00							
1.7.2.9.53.0.0.000000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022				10.000,00				
1.7.2.9.53.0.0.000000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022			10.000,00					
1.7.2.9.53.0.1.000000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022 - Principal		10.000,00						
1.7.5.0.00.0.0.000000	Transferências de Outras Instituições Públicas						85.000.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					85.000.000,00			
1.7.5.1.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				85.000.000,00				
1.7.5.1.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			85.000.000,00					
1.7.5.1.50.0.1.000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal		85.000.000,00						
1.9.0.0.00.0.0.000000	Outras Receitas Correntes							12.769.513,80	
1.9.1.0.00.0.0.000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						8.437.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					8.437.000,00			
1.9.1.1.01.0.0.000000	Multas Previstas em Legislação Específica				8.392.000,00				
1.9.1.1.01.0.0.000000	Multas Previstas em Legislação Específica			8.392.000,00					
1.9.1.1.01.0.1.000000	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal		8.310.000,00						
1.9.1.1.01.0.1.010000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - TRÂNSITO	8.000.000,00							
1.9.1.1.01.0.1.020000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - VIGIL. SANITÁRIA	10.000,00							
1.9.1.1.01.0.1.030000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICAS - TRIBUTÁRIA	300.000,00							
1.9.1.1.01.0.2.000000	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros		10.000,00						
1.9.1.1.01.0.2.020000	MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA - M/J - TRIBUTÁRIA	10.000,00							
1.9.1.1.01.0.3.000000	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa		32.000,00						
1.9.1.1.01.0.3.010000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - VIGIL. SANITÁRIA	2.000,00							

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.3.020000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - TRIBUTÁRIA	30.000,00							
1.9.1.1.01.0.4.000000	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros		40.000,00						
1.9.1.1.01.0.4.010000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DIV. ATIVA - M/J - VIG. SANITÁRIA	10.000,00							
1.9.1.1.01.0.4.020000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - M/J - TRIBUTÁRIA	30.000,00							
1.9.1.1.09.0.0.000000	Multas e Juros Previstos em Contratos				45.000,00				
1.9.1.1.09.0.0.000000	Multas e Juros Previstos em Contratos			45.000,00					
1.9.1.1.09.0.1.000000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Principal		10.000,00						
1.9.1.1.09.0.1.010000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual	10.000,00							
1.9.1.1.09.0.3.000000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa		30.000,00						
1.9.1.1.09.0.3.010000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - Principal	30.000,00							
1.9.1.1.09.0.4.000000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa – Multas e Juros		5.000,00						
1.9.1.1.09.0.4.010000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - M/J	5.000,00							
1.9.2.0.00.0.0.000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						804.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.000000	Indenizações					400.000,00			
1.9.2.1.99.0.0.000000	Outras Indenizações				400.000,00				
1.9.2.1.99.0.0.000000	Outras Indenizações			400.000,00					
1.9.2.1.99.0.1.000000	Outras Indenizações – Principal		400.000,00						
1.9.2.2.00.0.0.000000	Restituições					404.000,00			
1.9.2.2.01.0.0.000000	Restituição de Convênios					1.000,00			
1.9.2.2.01.1.0.000000	Restituição de Convênios – Primárias			1.000,00					
1.9.2.2.01.1.1.000000	Restituição de Convênios – Primárias – Principal		1.000,00						
1.9.2.2.03.0.0.000000	Restituição de Benefícios Previdenciários					3.000,00			
1.9.2.2.03.0.0.000000	Restituição de Benefícios Previdenciários			3.000,00					
1.9.2.2.03.0.1.000000	Restituição de Benefícios Previdenciários – Principal		3.000,00						
1.9.2.2.03.0.1.010000	Restituição de Benefícios Previdenciários (FC)	2.000,00							
1.9.2.2.03.0.1.020000	Restituições de Benefícios Previdenciários (FF)	1.000,00							
1.9.2.2.99.0.0.000000	Outras Restituições					400.000,00			
1.9.2.2.99.0.0.000000	Outras Restituições			400.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.000000	Outras Restituições – Principal		300.000,00						
1.9.2.2.99.0.3.000000	Outras Restituições – Dívida Ativa		50.000,00						
1.9.2.2.99.0.4.000000	Outras Restituições – Dívida Ativa – Multas e Juros		50.000,00						
1.9.9.0.00.0.0.000000	Demais Receitas Correntes						3.528.513,80		
1.9.9.0.00.0.0.000000	Outras Receitas Correntes					3.528.513,80			
1.9.9.9.03.0.0.000000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência				2.000,00				
1.9.9.9.03.0.0.000000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência			2.000,00					

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.9.9.9.03.0.1.000000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência – Principal		2.000,00						
1.9.9.9.03.0.1.010000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - (FF)	1.000,00							
1.9.9.9.03.0.1.020000	Compensações Financeiras Entre o RGPS E RPPS (FC)	1.000,00							
1.9.9.9.12.0.0.000000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				1.000,00				
1.9.9.9.12.2.0.000000	Ônus de Sucumbência			1.000,00					
1.9.9.9.12.2.1.000000	Ônus de Sucumbência – Principal		1.000,00						
1.9.9.9.12.2.1.010000	HONORÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00							
1.9.9.9.99.0.0.000000	Outras Receitas				3.525.513,80				
1.9.9.9.99.2.0.000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias			3.525.513,80					
1.9.9.9.99.2.1.000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal		3.305.513,80						
1.9.9.9.99.2.1.000100	Outras Receitas FUSSBE (FC).	1.000,00							
1.9.9.9.99.2.1.000200	Outras Receitas FUSSBE (FF)	1.000,00							
1.9.9.9.99.2.1.020000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.984.000,00							
1.9.9.9.99.2.1.110000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	319.513,80							
1.9.9.9.99.2.3.000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa		20.000,00						
1.9.9.9.99.2.3.010000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	20.000,00							
1.9.9.9.99.2.4.000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros		200.000,00						
1.9.9.9.99.2.4.130000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍV. ATIVA - MULTAS E JUROS	200.000,00							
2.0.0.0.00.0.0.000000	Receitas de Capital								21.186.000,00
2.2.0.0.00.0.0.000000	Alienação de Bens							21.182.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.000000	Alienação de Bens Móveis						1.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes					1.000,00			
2.2.1.3.01.0.0.000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				1.000,00				
2.2.1.3.01.0.0.000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			1.000,00					
2.2.1.3.01.0.1.000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal		1.000,00						
2.2.1.3.01.0.1.010000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00							
2.2.2.0.00.0.0.000000	Alienação de Bens Imóveis						21.181.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.000000	Alienação de Bens Imóveis					21.181.000,00			
2.2.2.1.01.0.0.000000	Alienação de Bens Imóveis				21.181.000,00				
2.2.2.1.01.0.0.000000	Alienação de Bens Imóveis			21.181.000,00					
2.2.2.1.01.0.1.000000	Alienação de Bens Imóveis – Principal		21.151.000,00						
2.2.2.1.01.0.1.010000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	21.150.000,00							
2.2.2.1.01.0.1.020000	ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS - PROGRAMA SOCIAL	1.000,00							
2.2.2.1.01.0.3.000000	Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa		10.000,00						

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
2.2.2.1.01.0.3.010000	Alienação Bens Imóveis - Div. Ativa - Regul. Fundiária	10.000,00							
2.2.2.1.01.0.4.000000	Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros		20.000,00						
2.2.2.1.01.0.4.010000	Alienação Bens Imóveis - Div. Ativa - M/J - Reg. Fundiária	20.000,00							
2.4.0.0.00.0.0.000000	Transferências de Capital							4.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.000000	Transferências da União e de suas Entidades						4.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades					4.000,00			
2.4.1.4.99.0.0.000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				4.000,00				
2.4.1.4.99.0.0.000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			4.000,00					
2.4.1.4.99.0.1.000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal		4.000,00						
2.4.1.4.99.0.1.010000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.000,00							
2.4.1.4.99.0.1.040000	Conv. M.Cidades-Urbanização	3.000,00							
7.0.0.0.00.0.0.000000	Receitas Correntes – Intra OFSS								54.490.000,00
7.2.0.0.00.0.0.000000	Contribuições – Intra OFSS							52.382.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.000000	Contribuições Sociais – Intra OFSS						52.382.000,00		
7.2.1.5.00.0.0.000000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS					52.382.000,00			
7.2.1.5.02.0.0.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil – Intra OFSS				19.751.000,00				
7.2.1.5.02.1.0.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Intra OFSS			19.751.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal – Intra OFSS		19.749.000,00						
7.2.1.5.02.1.1.010000	CCONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO PARA O RPPS - PRINCIPAL	19.745.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010000	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - ART. 17F D LEI 2328 - PREFEITURA (FF)	19.745.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010000	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA ART.17F LEI 2328 - CÂMARA (FF)	19.745.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)	19.745.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO P/O RPPS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA FF- INTRA ORÇAMENTÁRIA	19.745.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	19.745.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)	19.745.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	19.745.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)	4.411.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	14.813.000,00							
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO -								

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.010300	CÂMARA (FF)	82.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010400	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)	439.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020000	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO P/ RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FC)	4.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020000	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO P/ RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FF)	4.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020000	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO P/ RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FC)	4.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020000	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO P/ RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FF)	4.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	4.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020100	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FF)	1.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FC)	1.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020300	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FF)	1.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020400	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FC)	1.000,00							
7.2.1.5.02.1.2.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Multas e Juros – Intra OFSS		2.000,00						
7.2.1.5.02.1.2.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS - MULTA E JUROS - (FC)	2.000,00							
7.2.1.5.02.1.2.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS - MULTA E JUROS - (FF)	2.000,00							
7.2.1.5.02.1.2.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTA E JUROS - INTRA OFSS	2.000,00							
7.2.1.5.02.1.2.010100	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00							
7.2.1.5.02.1.2.010200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS (FC)	1.000,00							
7.2.1.5.51.0.0.000000	Contribuição Patronal – Parcelamentos – Intra OFSS				32.631.000,00				
7.2.1.5.51.1.0.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Intra OFSS			32.631.000,00					
7.2.1.5.51.1.1.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Principal – Intra OFSS		32.629.000,00						
7.2.1.5.51.1.1.010000	CONT. PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS-PARC. - INSUF. FIN.- PREFEITURA(FF)	32.629.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010000	CONTRIB. PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - PARC.- INSUF. FIN. - CÂMARA (FF)	32.629.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - PARCELAMENTO - ATUAL. MONETÁRIA - (FC)	32.629.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - PARCELAMENTO - (FC)	32.629.000,00							

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
7.2.1.5.51.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - PARCELAMENTO - (FF)	32.629.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO PRA O RPPS - PARCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA-FF	32.629.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PARA O RPPS - PRINCIPAL	32.629.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010000	CONTR. PATR. SERVIDOR ATIVO INSUL. FINANC. P/ O RPPS - PARCELAMENTO - ATUAL. MONET. - (FF)	32.629.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010100	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FF)	1.207.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FC)	1.261.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - PREFEITURA (FF)	24.800.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010400	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - CÂMARA (FF)	1.810.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010500	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)	1.180.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010600	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FC)	1.233.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010700	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS INSUF. FINANC. PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)	1.090.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010800	CONTR.PATRONAL SERVIDOR ATIVO PARCTO INSUF. FINANCEIRA CM - ATUAL. MONETÁRIA	48.000,00							
7.2.1.5.51.1.2.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Multas e Juros – Intra OFSS		2.000,00						
7.2.1.5.51.1.2.020100	Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FF)	1.000,00							
7.2.1.5.51.1.2.020200	Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FC)	1.000,00							
7.9.0.0.00.0.0.000000	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS							2.108.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.000000	Demais Receitas Correntes – Intra OFSS						2.108.000,00		
7.9.9.9.00.0.0.000000	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS					2.108.000,00			
7.9.9.9.01.0.0.000000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS				2.108.000,00				
7.9.9.9.01.0.0.000000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS			2.108.000,00					
7.9.9.9.01.0.1.000000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Principal – Intra OFSS		2.108.000,00						
7.9.9.9.01.0.1.010000	Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS - PM (FC)	2.045.000,00							
7.9.9.9.01.0.1.010000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - CM (FF) - PRINCIPAL	2.045.000,00							
7.9.9.9.01.0.1.020000	Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS- CM (FC)	63.000,00							

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
7.9.9.9.01.0.1.020000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - CM (FF) - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	63.000,00							
9.0.0.0.00.0.0.000000	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores								-52.380.000,00
9.5.1.7.11.5.1.110000	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO FPM	-21.400.000,00							
9.5.1.7.21.0.0.000000	DEDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				-30.980.000,00				
9.5.1.7.21.5.0.000000	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB DO ESTADO			-30.980.000,00					
9.5.1.7.21.5.0.000000	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS		-24.600.000,00						
9.5.1.7.21.5.0.010000	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-24.600.000,00							
9.5.1.7.21.5.1.000000	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA		-6.200.000,00						
9.5.1.7.21.5.1.010000	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-6.200.000,00							
9.5.1.7.21.5.2.000000	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPI		-180.000,00						
9.5.1.7.21.5.2.010000	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-180.000,00							
Total Geral da Receita Orçada:									618.112.513,80



ANEXO 4

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

2



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Especificação da Despesa
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				552.931.048,80
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			275.512.900,00	
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		785.400,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	785.400,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		254.034.700,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	40.750.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	6.000.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.328.500,00			
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	11.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.954.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.448.600,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.366.800,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	174.700,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		20.692.800,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.688.500,00			
3.1.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	4.300,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			16.080.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	12.000.000,00			
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		4.080.000,00		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	4.080.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			261.338.148,80	
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		100,00		
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	100,00			
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		59.979.100,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.977.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.100,00			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.3.60.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		129.700,00		
3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	129.700,00			
3.3.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA		12.501.200,00		
3.3.67.83	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	12.501.200,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.410.300,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.410.300,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		183.316.748,80		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.057.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	83.200,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	32.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.014.900,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.432.300,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	185.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.583.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.373.200,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.029.018,80			
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	700.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.341.300,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	418.830,00			
3.3.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	6.000.000,00			
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.000.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	805.400,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.158.900,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				34.430.965,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			14.929.965,00	
4.4.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA		1.000,00		
4.4.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	1.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.928.965,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.801.200,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.425.200,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.045.615,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.656.950,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.000,00	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			19.500.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	12.000.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		7.500.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	7.500.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				30.750.500,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.750.500,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.750.500,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.750.500,00			
Total Geral da Despesa Orçada:					618.112.513,80



ANEXO 5

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA: CÓDIGO E ESTRUTURA

x



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Classificação Funcional Prog: Código e Estrutura

Lei 4.320/64 - Anexo 5

Consolidado Geral - 2026

Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
01	Legislativa				
		031	Ação Legislativa		
				0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO
04	Administração				
		122	Administração Geral		
				0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
				0006	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO
				0007	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
				0010	GESTÃO DE FINANÇAS
				0012	GESTÃO PÚBLICA
				0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
				0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
				0017	GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO
				0018	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA
				0073	MOBILIDADE PARA TODOS
		123	Administração Financeira		
				0010	GESTÃO DE FINANÇAS
		125	Normatização e Fiscalização		
				0020	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRÂNSITO
		131	Comunicação Social		
				0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
		452	Serviços Urbanos		
				0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
06	Segurança Pública				
		181	Policimento		
				0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
				0044	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
				0045	GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL
		182	Defesa Civil		
				0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
				0051	GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR
08	Assistência Social				
		122	Administração Geral		
				0024	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
				0074	GESTÃO DO SUAS
				0075	GESTÃO DO PBF E CADÚNICO
		241	Assistência à Pessoa Idosa		
				0076	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
		242	Assistência à Pessoa com Deficiência		
				0069	GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
				0077	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
				0078	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
		244	Assistência Comunitária		
				0079	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
				0080	PROGRAMAS MUNICIPAIS
		245	Serviços Socioassistenciais		
				0081	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
				0082	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
		246	Segurança de Renda		
				0083	AUXÍLIOS MUNICIPAIS
09	Previdência Social				
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0010	GESTÃO DE FINANÇAS
				0046	CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
				0047	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO
				0048	MANUTENÇÃO DO FUNDO CAPIALIZADO
10	Saúde				
		122	Administração Geral		
				0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
		301	Atenção Básica		
				0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
		303	Suporte Profilático e Terapêutico		
				0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
		304	Vigilância Sanitária		
				0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
12	Educação				
		122	Administração Geral		
				0026	GESTÃO DO TELECENTRO
				0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL
		306	Alimentação e Nutrição		
				0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL
		361	Ensino Fundamental		
				0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL
		365	Educação Infantil		
				0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL
		366	Educação de Jovens e Adultos		
				0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
		367	Educação Especial		
				0071	EDUCAÇÃO MUNICIPAL
13	Cultura				
		122	Administração Geral		
				0037	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO
		392	Difusão Cultural		
				0037	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO
15	Urbanismo				
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
18	Gestão Ambiental				
		452	Serviços Urbanos		
				0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
		542	Controle Ambiental		
				0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
27	Desporto e Lazer				
		122	Administração Geral		
				0036	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
		811	Desporto de Rendimento		
				0036	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
28	Encargos Especiais				
		843	Serviço da Dívida Interna		
				0010	GESTÃO DE FINANÇAS
		846	Outros Encargos Especiais		
				0010	GESTÃO DE FINANÇAS
99	Reserva de Contingência				
		997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS		
				0049	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.
		999	Reserva de Contingência Geral		
				0010	GESTÃO DE FINANÇAS



ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

X



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
01	Legislativa	7.377.000,00	16.063.498,80	0,00	23.440.498,80
01.0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO	7.377.000,00	16.063.498,80	0,00	23.440.498,80
01.0001.1000	Desenvolvimento e Modernização da Câmara Municipal	7.377.000,00	0,00	0,00	7.377.000,00
01.0001.2000	Administração de Pessoal	0,00	13.450.000,00	0,00	13.450.000,00
01.0001.2001	Administração das Atividades Legislativas	0,00	2.613.498,80	0,00	2.613.498,80
04	Administração	3.302.000,00	121.430.600,00	0,00	124.732.600,00
04.0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	14.964.400,00	0,00	14.964.400,00
04.0002.2002	Pessoal e Encargos	0,00	8.530.300,00	0,00	8.530.300,00
04.0002.2003	Custeio Operacional	0,00	2.740.400,00	0,00	2.740.400,00
04.0002.2006	Gestão dos Serviços de Publicidade e Propaganda	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
04.0002.2071	Energia / Água	0,00	1.032.000,00	0,00	1.032.000,00
04.0002.2095	Modernização e Adequação dos Próprios	0,00	811.700,00	0,00	811.700,00
04.0006	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.407.500,00	0,00	9.407.500,00
04.0006.2002	Pessoal e Encargos	0,00	7.565.600,00	0,00	7.565.600,00
04.0006.2003	Custeio Operacional	0,00	1.680.300,00	0,00	1.680.300,00
04.0006.2015	Qualifica Servidor	0,00	161.600,00	0,00	161.600,00
04.0007	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	0,00	3.541.100,00	0,00	3.541.100,00
04.0007.2002	Pessoal e Encargos	0,00	2.379.400,00	0,00	2.379.400,00
04.0007.2003	Custeio Operacional	0,00	1.161.700,00	0,00	1.161.700,00
04.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	0,00	12.388.900,00	0,00	12.388.900,00
04.0010.2002	Pessoal e Encargos	0,00	2.682.900,00	0,00	2.682.900,00
04.0010.2003	Custeio Operacional	0,00	3.006.000,00	0,00	3.006.000,00
04.0010.2007	Acessórios de Precatórios Judiciais	0,00	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00
04.0012	GESTÃO PÚBLICA	0,00	8.081.400,00	0,00	8.081.400,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
04.0012.2002	Pessoal e Encargos	0,00	5.543.400,00	0,00	5.543.400,00
04.0012.2003	Custeio Operacional	0,00	2.286.000,00	0,00	2.286.000,00
04.0012.2014	Publicidade Legal	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
04.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	0,00	42.713.600,00	0,00	42.713.600,00
04.0014.2002	Pessoal e Encargos	0,00	10.656.800,00	0,00	10.656.800,00
04.0014.2003	Custeio Operacional	0,00	2.447.300,00	0,00	2.447.300,00
04.0014.2016	Limpeza Pública	0,00	17.850.000,00	0,00	17.850.000,00
04.0014.2017	Lixo Hospitalar	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
04.0014.2018	Iluminação Pública	0,00	8.502.000,00	0,00	8.502.000,00
04.0014.2019	Cemitério Municipal	0,00	262.500,00	0,00	262.500,00
04.0014.2073	Consórcios Municipais	0,00	2.575.000,00	0,00	2.575.000,00
04.0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	2.359.900,00	0,00	2.359.900,00
04.0016.2002	Pessoal e Encargos	0,00	2.312.600,00	0,00	2.312.600,00
04.0016.2003	Custeio Operacional	0,00	47.300,00	0,00	47.300,00
04.0017	GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	0,00	4.915.000,00	0,00	4.915.000,00
04.0017.2002	Pessoal e Encargos	0,00	4.031.800,00	0,00	4.031.800,00
04.0017.2003	Custeio Operacional	0,00	883.200,00	0,00	883.200,00
04.0018	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA	0,00	10.460.300,00	0,00	10.460.300,00
04.0018.2002	Pessoal e Encargos	0,00	4.320.800,00	0,00	4.320.800,00
04.0018.2003	Custeio Operacional	0,00	5.997.300,00	0,00	5.997.300,00
04.0018.2023	Desenvolve Várzea Paulista	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
04.0018.2095	Modernização e Adequação dos Próprios	0,00	100.200,00	0,00	100.200,00
04.0020	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRÂNSITO	601.000,00	8.223.100,00	0,00	8.824.100,00
04.0020.1004	Manutenção de Vias	601.000,00	0,00	0,00	601.000,00
04.0020.2002	Pessoal e Encargos	0,00	3.508.000,00	0,00	3.508.000,00
04.0020.2003	Custeio Operacional	0,00	4.715.100,00	0,00	4.715.100,00
04.0073	MOBILIDADE PARA TODOS	2.701.000,00	4.375.400,00	0,00	7.076.400,00
04.0073.1002	Gestão da Frota	2.701.000,00	0,00	0,00	2.701.000,00
04.0073.2002	Pessoal e Encargos	0,00	3.346.800,00	0,00	3.346.800,00
04.0073.2003	Custeio Operacional	0,00	900.300,00	0,00	900.300,00
04.0073.2071	Energia / Água	0,00	128.300,00	0,00	128.300,00
06	Segurança Pública	0,00	20.146.800,00	0,00	20.146.800,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
06.0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	6.797.400,00	0,00	6.797.400,00
06.0043.2002	Pessoal e Encargos	0,00	5.460.900,00	0,00	5.460.900,00
06.0043.2003	Custeio Operacional	0,00	617.300,00	0,00	617.300,00
06.0043.2049	Muralha Virtual	0,00	580.600,00	0,00	580.600,00
06.0043.2050	Defesa Civil	0,00	138.600,00	0,00	138.600,00
06.0044	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	12.878.900,00	0,00	12.878.900,00
06.0044.2002	Pessoal e Encargos	0,00	11.316.200,00	0,00	11.316.200,00
06.0044.2003	Custeio Operacional	0,00	1.322.300,00	0,00	1.322.300,00
06.0044.2051	Seguro de Vida	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
06.0044.2071	Energia / Água	0,00	135.400,00	0,00	135.400,00
06.0045	GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
06.0045.2003	Custeio Operacional	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
06.0051	GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR	0,00	442.500,00	0,00	442.500,00
06.0051.2003	Custeio Operacional	0,00	434.500,00	0,00	434.500,00
06.0051.2069	Fundo Especial de Manutenção dos Serviços de Bombeiro - FEMSBOM	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08	Assistência Social	159.200,00	25.187.500,00	0,00	25.346.700,00
08.0024	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	618.900,00	0,00	618.900,00
08.0024.2002	Pessoal e Encargos	0,00	541.700,00	0,00	541.700,00
08.0024.2003	Custeio Operacional	0,00	65.100,00	0,00	65.100,00
08.0024.2070	Serviço de Tecnologia da Informação	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.0024.2071	Energia / Água	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
08.0069	GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	879.100,00	0,00	879.100,00
08.0069.2002	Pessoal e Encargos	0,00	658.700,00	0,00	658.700,00
08.0069.2003	Custeio Operacional	0,00	220.400,00	0,00	220.400,00
08.0074	GESTÃO DO SUAS	152.200,00	4.328.700,00	0,00	4.480.900,00
08.0074.1002	Gestão da Frota	150.200,00	0,00	0,00	150.200,00
08.0074.1030	Vigilância Socioassistencial	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.0074.2002	Pessoal e Encargos	0,00	3.335.600,00	0,00	3.335.600,00
08.0074.2003	Custeio Operacional	0,00	371.100,00	0,00	371.100,00
08.0074.2015	Qualifica Servidor	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.0074.2028	Apoio a Organização e Gestão - IGD-SUAS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.0074.2070	Serviço de Tecnologia da Informação	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
08.0074.2071	Energia / Água	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.0074.2095	Modernização e Adequação dos Próprios	0,00	406.000,00	0,00	406.000,00
08.0074.2100	Apoio Executivo aos Conselhos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.0075	GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	0,00	182.100,00	0,00	182.100,00
08.0075.2029	Apoio a Organização e Gestão - IGDPBF	0,00	182.100,00	0,00	182.100,00
08.0076	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	653.000,00	0,00	653.000,00
08.0076.2031	Administração dos Recursos FMPI	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.0076.2068	Instituição de Longa Permanência do Idoso	0,00	635.000,00	0,00	635.000,00
08.0076.2080	Centro de Convivência da Pessoa Idosa	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.0077	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
08.0077.2030	Administração dos Recursos FMDCA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.0077.2101	Programa Específico do Estatuto CA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.0078	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	4.831.000,00	0,00	4.831.000,00
08.0078.2102	Centro de Referência da Juventude	0,00	3.503.000,00	0,00	3.503.000,00
08.0078.2103	Acolhimento Institucional	0,00	1.328.000,00	0,00	1.328.000,00
08.0079	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.000,00	1.278.300,00	0,00	1.281.300,00
08.0079.1027	Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08.0079.2104	Benefício Eventual	0,00	1.202.000,00	0,00	1.202.000,00
08.0079.2111	Ações PTTS	0,00	76.300,00	0,00	76.300,00
08.0080	PROGRAMAS MUNICIPAIS	2.000,00	3.802.000,00	0,00	3.804.000,00
08.0080.1032	Frentes Frias	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.0080.2079	Várzea Incluí	0,00	3.802.000,00	0,00	3.802.000,00
08.0081	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	3.999.800,00	0,00	3.999.800,00
08.0081.2002	Pessoal e Encargos	0,00	3.446.200,00	0,00	3.446.200,00
08.0081.2003	Custeio Operacional	0,00	420.100,00	0,00	420.100,00
08.0081.2027	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.0081.2033	Proteção Social Básica - FEAS	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
08.0081.2071	Energia / Água	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
08.0081.2105	PAIF - Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
08.0082	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.000,00	4.480.600,00	0,00	4.482.600,00
08.0082.1033	Emergências e Calamidades	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.0082.2002	Pessoal e Encargos	0,00	1.629.300,00	0,00	1.629.300,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
08.0082.2003	Custeio Operacional	0,00	130.300,00	0,00	130.300,00
08.0082.2071	Energia / Água	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
08.0082.2087	Administração dos Recursos - PSEMC - FEAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.0082.2106	PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	0,00	947.000,00	0,00	947.000,00
08.0082.2107	MSE - Medida Socioeducativa Adolescentes - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.0082.2108	Serviço Pessoa em Situação de Rua	0,00	853.200,00	0,00	853.200,00
08.0082.2109	Acolhimento Institucional - Residencia Inclusiva	0,00	904.000,00	0,00	904.000,00
08.0083	AUXÍLIOS MUNICIPAIS	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
08.0083.2110	Auxílio Viagem	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
09	Previdência Social	50.000,00	49.348.000,00	1.000,00	49.399.000,00
09.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09.0010.2011	Despesas com Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09.0046	CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	50.000,00	592.000,00	0,00	642.000,00
09.0046.1011	Equipamento e Material Permanente do FUSSBE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
09.0046.2057	Manutenção do FUSSBE	0,00	592.000,00	0,00	592.000,00
09.0047	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	0,00	39.353.000,00	0,00	39.353.000,00
09.0047.2089	Benefícios Previdenciário Poder Executivo - Fundo Financeiro	0,00	38.002.000,00	0,00	38.002.000,00
09.0047.2090	Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - Fundo Financeiro	0,00	1.351.000,00	0,00	1.351.000,00
09.0048	MANUTENÇÃO DO FUNDO CAPIALIZADO	0,00	9.403.000,00	0,00	9.403.000,00
09.0048.2091	Benefícios Previdenciário Poder Executivo - Fundo Capitalizado	0,00	9.252.000,00	0,00	9.252.000,00
09.0048.2092	Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - Fundo Capitalizado	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
10	Saúde	5.420.100,00	130.080.565,00	0,00	135.500.665,00
10.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	5.420.100,00	130.080.565,00	0,00	135.500.665,00
10.0070.1002	Gestão da Frota	799.400,00	0,00	0,00	799.400,00
10.0070.1012	Consórcio de Saúde	4.620.700,00	0,00	0,00	4.620.700,00
10.0070.2002	Pessoal e Encargos	0,00	47.077.500,00	0,00	47.077.500,00
10.0070.2003	Custeio Operacional	0,00	12.375.900,00	0,00	12.375.900,00
10.0070.2075	Medicamentos e Insumos Ambulatoriais	0,00	2.661.300,00	0,00	2.661.300,00
10.0070.2095	Modernização e Adequação dos Próprios	0,00	2.202.800,00	0,00	2.202.800,00
10.0070.2098	Ampliação e Construção das Unidades de Saúde	0,00	2.012.865,00	0,00	2.012.865,00
10.0070.2099	Gestão Ambulatorial e Hospitalar	0,00	63.750.200,00	0,00	63.750.200,00
12	Educação	100.100,00	152.527.000,00	0,00	152.627.100,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTALS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
12.0026	GESTÃO DO TELECENTRO	0,00	255.900,00	0,00	255.900,00
12.0026.2002	Pessoal e Encargos	0,00	230.400,00	0,00	230.400,00
12.0026.2003	Custeio Operacional	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
12.0026.2015	Qualifica Servidor	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
12.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	100.100,00	152.271.100,00	0,00	152.371.200,00
12.0071.1002	Gestão da Frota	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00
12.0071.2002	Pessoal e Encargos	0,00	117.415.600,00	0,00	117.415.600,00
12.0071.2003	Custeio Operacional	0,00	4.418.600,00	0,00	4.418.600,00
12.0071.2015	Qualifica Servidor	0,00	1.931.200,00	0,00	1.931.200,00
12.0071.2037	Programa Uniforme Escolar	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.0071.2039	Administração da Alimentação Escolar	0,00	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00
12.0071.2040	Administração do Transporte Escolar	0,00	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00
12.0071.2041	Programa Material Escolar	0,00	632.800,00	0,00	632.800,00
12.0071.2042	Programa Mais Criança na Creche	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.0071.2071	Energia / Água	0,00	1.380.300,00	0,00	1.380.300,00
12.0071.2093	Administração da Limpeza e Higienização Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
12.0071.2094	Administração dos Conselhos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.0071.2095	Modernização e Adequação dos Próprios	0,00	2.302.400,00	0,00	2.302.400,00
12.0071.2096	Parcerias Terceiro Setor	0,00	1.760.100,00	0,00	1.760.100,00
13	Cultura	924.000,00	3.203.300,00	0,00	4.127.300,00
13.0037	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO	924.000,00	3.203.300,00	0,00	4.127.300,00
13.0037.1026	Política Nacional Aldir Blanc	924.000,00	0,00	0,00	924.000,00
13.0037.2002	Pessoal e Encargos	0,00	1.560.200,00	0,00	1.560.200,00
13.0037.2003	Custeio Operacional	0,00	1.569.600,00	0,00	1.569.600,00
13.0037.2046	Escola de Música e Arte	0,00	73.500,00	0,00	73.500,00
15	Urbanismo	6.234.000,00	2.469.500,00	0,00	8.703.500,00
15.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	6.234.000,00	2.469.500,00	0,00	8.703.500,00
15.0014.1004	Manutenção de Vias	4.204.000,00	0,00	0,00	4.204.000,00
15.0014.1021	Vivo Várzea	2.030.000,00	0,00	0,00	2.030.000,00
15.0014.2097	Revitalizações de Áreas e Próprios Públicos	0,00	2.469.500,00	0,00	2.469.500,00
18	Gestão Ambiental	0,00	1.928.750,00	0,00	1.928.750,00
18.0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.928.750,00	0,00	1.928.750,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
18.0016.2020	Preservação Meio Ambiente	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
18.0016.2021	Resíduos Unificados	0,00	782.500,00	0,00	782.500,00
18.0016.2022	Bem Estar Animal	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00
18.0016.2072	Educação Ambiental	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.0016.2112	Fundo de Meio Ambiente - FMMA	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	4.408.100,00	0,00	4.408.100,00
27.0036	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	0,00	4.408.100,00	0,00	4.408.100,00
27.0036.2002	Pessoal e Encargos	0,00	3.260.800,00	0,00	3.260.800,00
27.0036.2003	Custeio Operacional	0,00	433.300,00	0,00	433.300,00
27.0036.2043	Cidadão Atleta	0,00	614.250,00	0,00	614.250,00
27.0036.2044	Prata da Casa	0,00	99.750,00	0,00	99.750,00
28	Encargos Especiais	0,00	20.000.000,00	17.001.000,00	37.001.000,00
28.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	0,00	20.000.000,00	17.001.000,00	37.001.000,00
28.0010.2009	Juros e Correção da Dívida	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
28.0010.2010	Amortização da Dívida	0,00	0,00	17.000.000,00	17.000.000,00
28.0010.2011	Despesas com Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
28.0010.2012	PASEP	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	30.750.500,00	0,00	30.750.500,00
99.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
99.0010.2013	Reserva de Contingência	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
99.0049	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.	0,00	24.250.500,00	0,00	24.250.500,00
99.0049.2056	Reserva Orçamentária do R.P.P.S.	0,00	24.250.500,00	0,00	24.250.500,00
Total Geral da Despesa Orçada		23.566.400,00	577.544.113,80	17.002.000,00	618.112.513,80



ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

2



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades

Lei 4.320/64 - Anexo 7

Consolidado Geral - 2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
01	Legislativa	7.377.000,00	16.063.498,80	0,00	23.440.498,80
01.031	Ação Legislativa	7.377.000,00	16.063.498,80	0,00	23.440.498,80
01.031.0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO	7.377.000,00	16.063.498,80	0,00	23.440.498,80
04	Administração	3.302.000,00	121.430.600,00	0,00	124.732.600,00
04.122	Administração Geral	2.701.000,00	75.048.000,00	0,00	77.749.000,00
04.122.0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	13.114.400,00	0,00	13.114.400,00
04.122.0006	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.407.500,00	0,00	9.407.500,00
04.122.0007	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	0,00	3.541.100,00	0,00	3.541.100,00
04.122.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	0,00	5.688.900,00	0,00	5.688.900,00
04.122.0012	GESTÃO PÚBLICA	0,00	8.081.400,00	0,00	8.081.400,00
04.122.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	0,00	13.104.100,00	0,00	13.104.100,00
04.122.0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	2.359.900,00	0,00	2.359.900,00
04.122.0017	GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	0,00	4.915.000,00	0,00	4.915.000,00
04.122.0018	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA	0,00	10.460.300,00	0,00	10.460.300,00
04.122.0073	MOBILIDADE PARA TODOS	2.701.000,00	4.375.400,00	0,00	7.076.400,00
04.123	Administração Financeira	0,00	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00
04.123.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	0,00	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	601.000,00	8.223.100,00	0,00	8.824.100,00
04.125.0020	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRÂNSITO	601.000,00	8.223.100,00	0,00	8.824.100,00
04.131	Comunicação Social	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
04.131.0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	262.500,00	0,00	262.500,00
04.451.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	0,00	262.500,00	0,00	262.500,00
04.452	Serviços Urbanos	0,00	29.347.000,00	0,00	29.347.000,00
04.452.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	0,00	29.347.000,00	0,00	29.347.000,00
06	Segurança Pública	0,00	20.146.800,00	0,00	20.146.800,00
06.181	Policiamento	0,00	19.565.700,00	0,00	19.565.700,00
06.181.0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	6.658.800,00	0,00	6.658.800,00
06.181.0044	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	12.878.900,00	0,00	12.878.900,00
06.181.0045	GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	581.100,00	0,00	581.100,00
06.182.0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	138.600,00	0,00	138.600,00
06.182.0051	GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR	0,00	442.500,00	0,00	442.500,00
08	Assistência Social	159.200,00	25.187.500,00	0,00	25.346.700,00
08.122	Administração Geral	152.200,00	5.129.700,00	0,00	5.281.900,00
08.122.0024	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	618.900,00	0,00	618.900,00
08.122.0074	GESTÃO DO SUAS	152.200,00	4.328.700,00	0,00	4.480.900,00
08.122.0075	GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	0,00	182.100,00	0,00	182.100,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	653.000,00	0,00	653.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
08.241.0076	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	653.000,00	0,00	653.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	879.100,00	0,00	879.100,00
08.242.0069	GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	879.100,00	0,00	879.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	4.933.000,00	0,00	4.933.000,00
08.243.0077	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
08.243.0078	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	4.831.000,00	0,00	4.831.000,00
08.244	Assistência Comunitária	5.000,00	5.080.300,00	0,00	5.085.300,00
08.244.0079	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.000,00	1.278.300,00	0,00	1.281.300,00
08.244.0080	PROGRAMAS MUNICIPAIS	2.000,00	3.802.000,00	0,00	3.804.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	2.000,00	8.480.400,00	0,00	8.482.400,00
08.245.0081	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	3.999.800,00	0,00	3.999.800,00
08.245.0082	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.000,00	4.480.600,00	0,00	4.482.600,00
08.246	Segurança de Renda	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
08.246.0083	AUXÍLIOS MUNICIPAIS	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
09	Previdência Social	50.000,00	49.348.000,00	1.000,00	49.399.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	49.348.000,00	1.000,00	49.399.000,00
09.272.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09.272.0046	CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	50.000,00	592.000,00	0,00	642.000,00
09.272.0047	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	0,00	39.353.000,00	0,00	39.353.000,00
09.272.0048	MANUTENÇÃO DO FUNDO CAPIALIZADO	0,00	9.403.000,00	0,00	9.403.000,00
10	Saúde	5.420.100,00	130.080.565,00	0,00	135.500.665,00
10.122	Administração Geral	799.400,00	16.291.665,00	0,00	17.091.065,00
10.122.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	799.400,00	16.291.665,00	0,00	17.091.065,00
10.301	Atenção Básica	2.252.700,00	27.530.700,00	0,00	29.783.400,00
10.301.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	2.252.700,00	27.530.700,00	0,00	29.783.400,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.368.000,00	78.124.600,00	0,00	80.492.600,00
10.302.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	2.368.000,00	78.124.600,00	0,00	80.492.600,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	2.661.300,00	0,00	2.661.300,00
10.303.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	2.661.300,00	0,00	2.661.300,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	5.472.300,00	0,00	5.472.300,00
10.304.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	5.472.300,00	0,00	5.472.300,00
12	Educação	100.100,00	152.527.000,00	0,00	152.627.100,00
12.122	Administração Geral	100.100,00	13.555.100,00	0,00	13.655.200,00
12.122.0026	GESTÃO DO TELECENTRO	0,00	255.900,00	0,00	255.900,00
12.122.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	100.100,00	13.299.200,00	0,00	13.399.300,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00
12.306.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	0,00	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	60.136.100,00	0,00	60.136.100,00
12.361.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	0,00	60.136.100,00	0,00	60.136.100,00
12.365	Educação Infantil	0,00	59.875.500,00	0,00	59.875.500,00
12.365.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	0,00	59.875.500,00	0,00	59.875.500,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	532.400,00	0,00	532.400,00
12.366.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	0,00	532.400,00	0,00	532.400,00
12.367	Educação Especial	0,00	2.927.900,00	0,00	2.927.900,00
12.367.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	0,00	2.927.900,00	0,00	2.927.900,00
13	Cultura	924.000,00	3.203.300,00	0,00	4.127.300,00
13.122	Administração Geral	0,00	3.129.800,00	0,00	3.129.800,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
13.122.0037	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO	0,00	3.129.800,00	0,00	3.129.800,00
13.392	Difusão Cultural	924.000,00	73.500,00	0,00	997.500,00
13.392.0037	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO	924.000,00	73.500,00	0,00	997.500,00
15	Urbanismo	6.234.000,00	2.469.500,00	0,00	8.703.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.234.000,00	2.469.500,00	0,00	8.703.500,00
15.451.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	6.234.000,00	2.469.500,00	0,00	8.703.500,00
18	Gestão Ambiental	0,00	1.928.750,00	0,00	1.928.750,00
18.452	Serviços Urbanos	0,00	782.500,00	0,00	782.500,00
18.452.0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	782.500,00	0,00	782.500,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	1.146.250,00	0,00	1.146.250,00
18.542.0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.146.250,00	0,00	1.146.250,00
27	Desporto e Lazer	0,00	4.408.100,00	0,00	4.408.100,00
27.122	Administração Geral	0,00	3.694.100,00	0,00	3.694.100,00
27.122.0036	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	0,00	3.694.100,00	0,00	3.694.100,00
27.811	Desporto de Rendimento	0,00	714.000,00	0,00	714.000,00
27.811.0036	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	0,00	714.000,00	0,00	714.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	20.000.000,00	17.001.000,00	37.001.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	16.000.000,00	17.001.000,00	33.001.000,00
28.843.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	0,00	16.000.000,00	17.001.000,00	33.001.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
28.846.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	30.750.500,00	0,00	30.750.500,00
99.997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS	0,00	24.250.500,00	0,00	24.250.500,00
99.997.0049	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.	0,00	24.250.500,00	0,00	24.250.500,00
99.999	Reserva de Contingência Geral	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
99.999.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		23.566.400,00	577.544.113,80	17.002.000,00	618.112.513,80



ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

x



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Demonstrativo da Despesa por Funcional Prog. Conforme Vínculo com os Recursos

Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85

Consolidado Geral - 2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	23.440.498,80	0,00	23.440.498,80
01.031	Ação Legislativa	23.440.498,80	0,00	23.440.498,80
01.031.0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO	23.440.498,80	0,00	23.440.498,80
04	Administração	124.730.400,00	2.200,00	124.732.600,00
04.122	Administração Geral	77.747.600,00	1.400,00	77.749.000,00
04.122.0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	13.114.400,00	0,00	13.114.400,00
04.122.0006	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO	9.407.500,00	0,00	9.407.500,00
04.122.0007	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	3.541.100,00	0,00	3.541.100,00
04.122.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	5.688.700,00	200,00	5.688.900,00
04.122.0012	GESTÃO PÚBLICA	8.081.400,00	0,00	8.081.400,00
04.122.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	13.103.900,00	200,00	13.104.100,00
04.122.0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	2.359.700,00	200,00	2.359.900,00
04.122.0017	GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	4.914.800,00	200,00	4.915.000,00
04.122.0018	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA	10.460.100,00	200,00	10.460.300,00
04.122.0073	MOBILIDADE PARA TODOS	7.076.000,00	400,00	7.076.400,00
04.123	Administração Financeira	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00
04.123.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	8.823.900,00	200,00	8.824.100,00
04.125.0020	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRÂNSITO	8.823.900,00	200,00	8.824.100,00
04.131	Comunicação Social	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
04.131.0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	262.500,00	0,00	262.500,00
04.451.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	262.500,00	0,00	262.500,00
04.452	Serviços Urbanos	29.346.400,00	600,00	29.347.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.452.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	29.346.400,00	600,00	29.347.000,00
06	Segurança Pública	20.093.900,00	52.900,00	20.146.800,00
06.181	Policiamento	19.512.800,00	52.900,00	19.565.700,00
06.181.0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	6.606.100,00	52.700,00	6.658.800,00
06.181.0044	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12.878.700,00	200,00	12.878.900,00
06.181.0045	GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL	28.000,00	0,00	28.000,00
06.182	Defesa Civil	581.100,00	0,00	581.100,00
06.182.0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	138.600,00	0,00	138.600,00
06.182.0051	GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR	442.500,00	0,00	442.500,00
08	Assistência Social	22.741.900,00	2.604.800,00	25.346.700,00
08.122	Administração Geral	5.099.800,00	182.100,00	5.281.900,00
08.122.0024	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	618.900,00	0,00	618.900,00
08.122.0074	GESTÃO DO SUAS	4.480.900,00	0,00	4.480.900,00
08.122.0075	GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	0,00	182.100,00	182.100,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	653.000,00	0,00	653.000,00
08.241.0076	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	653.000,00	0,00	653.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	878.900,00	200,00	879.100,00
08.242.0069	GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	878.900,00	200,00	879.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.662.000,00	271.000,00	4.933.000,00
08.243.0077	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	102.000,00	0,00	102.000,00
08.243.0078	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	4.560.000,00	271.000,00	4.831.000,00
08.244	Assistência Comunitária	5.007.000,00	78.300,00	5.085.300,00
08.244.0079	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.203.000,00	78.300,00	1.281.300,00
08.244.0080	PROGRAMAS MUNICIPAIS	3.804.000,00	0,00	3.804.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	6.409.200,00	2.073.200,00	8.482.400,00
08.245.0081	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.474.800,00	525.000,00	3.999.800,00
08.245.0082	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.934.400,00	1.548.200,00	4.482.600,00
08.246	Segurança de Renda	32.000,00	0,00	32.000,00
08.246.0083	AUXÍLIOS MUNICIPAIS	32.000,00	0,00	32.000,00
09	Previdência Social	49.399.000,00	0,00	49.399.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	49.399.000,00	0,00	49.399.000,00
09.272.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	1.000,00	0,00	1.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09.272.0046	CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	642.000,00	0,00	642.000,00
09.272.0047	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	39.353.000,00	0,00	39.353.000,00
09.272.0048	MANUTENÇÃO DO FUNDO CAPIALIZADO	9.403.000,00	0,00	9.403.000,00
10	Saúde	104.915.565,00	30.585.100,00	135.500.665,00
10.122	Administração Geral	15.075.200,00	2.015.865,00	17.091.065,00
10.122.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	15.075.200,00	2.015.865,00	17.091.065,00
10.301	Atenção Básica	19.780.065,00	10.003.335,00	29.783.400,00
10.301.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	19.780.065,00	10.003.335,00	29.783.400,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.492.200,00	15.000.400,00	80.492.600,00
10.302.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	65.492.200,00	15.000.400,00	80.492.600,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	161.100,00	2.500.200,00	2.661.300,00
10.303.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	161.100,00	2.500.200,00	2.661.300,00
10.304	Vigilância Sanitária	4.407.000,00	1.065.300,00	5.472.300,00
10.304.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	4.407.000,00	1.065.300,00	5.472.300,00
12	Educação	57.126.200,00	95.500.900,00	152.627.100,00
12.122	Administração Geral	11.154.800,00	2.500.400,00	13.655.200,00
12.122.0026	GESTÃO DO TELECENTRO	255.700,00	200,00	255.900,00
12.122.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	10.899.100,00	2.500.200,00	13.399.300,00
12.306	Alimentação e Nutrição	7.500.000,00	8.000.000,00	15.500.000,00
12.306.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	7.500.000,00	8.000.000,00	15.500.000,00
12.361	Ensino Fundamental	6.445.100,00	53.691.000,00	60.136.100,00
12.361.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	6.445.100,00	53.691.000,00	60.136.100,00
12.365	Educação Infantil	30.265.500,00	29.610.000,00	59.875.500,00
12.365.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	30.265.500,00	29.610.000,00	59.875.500,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	500,00	531.900,00	532.400,00
12.366.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	500,00	531.900,00	532.400,00
12.367	Educação Especial	1.760.300,00	1.167.600,00	2.927.900,00
12.367.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	1.760.300,00	1.167.600,00	2.927.900,00
13	Cultura	3.202.900,00	924.400,00	4.127.300,00
13.122	Administração Geral	3.129.600,00	200,00	3.129.800,00
13.122.0037	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO	3.129.600,00	200,00	3.129.800,00
13.392	Difusão Cultural	73.300,00	924.200,00	997.500,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.392.0037	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO	73.300,00	924.200,00	997.500,00
15	Urbanismo	8.695.500,00	8.000,00	8.703.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	8.695.500,00	8.000,00	8.703.500,00
15.451.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	8.695.500,00	8.000,00	8.703.500,00
18	Gestão Ambiental	1.928.750,00	0,00	1.928.750,00
18.452	Serviços Urbanos	782.500,00	0,00	782.500,00
18.452.0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	782.500,00	0,00	782.500,00
18.542	Controle Ambiental	1.146.250,00	0,00	1.146.250,00
18.542.0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	1.146.250,00	0,00	1.146.250,00
27	Desporto e Lazer	4.407.900,00	200,00	4.408.100,00
27.122	Administração Geral	3.693.900,00	200,00	3.694.100,00
27.122.0036	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	3.693.900,00	200,00	3.694.100,00
27.811	Desporto de Rendimento	714.000,00	0,00	714.000,00
27.811.0036	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	714.000,00	0,00	714.000,00
28	Encargos Especiais	37.001.000,00	0,00	37.001.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	33.001.000,00	0,00	33.001.000,00
28.843.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	33.001.000,00	0,00	33.001.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
28.846.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
99	Reserva de Contingência	30.750.500,00	0,00	30.750.500,00
99.997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS	24.250.500,00	0,00	24.250.500,00
99.997.0049	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.	24.250.500,00	0,00	24.250.500,00
99.999	Reserva de Contingência Geral	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
99.999.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		488.434.013,80	129.678.500,00	618.112.513,80



ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

↓



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo
Lei nº 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2026

Orgãos	Legislativa	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA		124.732.600,00	20.146.800,00	25.346.700,00	1.000,00	135.500.665,00
CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA	23.440.498,80					
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA- FUSSE					49.398.000,00	
Total	23.440.498,80	124.732.600,00	20.146.800,00	25.346.700,00	49.399.000,00	135.500.665,00

Orgãos	Educação	Cultura	Urbanismo	Gestão Ambiental	Desporto e Lazer	Encargos Especiais
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA	152.627.100,00	4.127.300,00	8.703.500,00	1.928.750,00	4.408.100,00	37.001.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA						
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA- FUSSBE						
Total	152.627.100,00	4.127.300,00	8.703.500,00	1.928.750,00	4.408.100,00	37.001.000,00

Orgãos	Reserva de Contingência	Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA	6.500.000,00	521.023.515,00
CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA		23.440.498,80
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA- FUSSBE	24.250.500,00	73.648.500,00
Total	30.750.500,00	618.112.513,80



Prefeitura de
VÁRZEA PAULISTA

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

RELATÓRIOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

X



DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO COM PESSOAL

+



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Demonstrativo da Aplicação da Receita com Pessoal - Orçado

Consolidado Geral - 2026

1-) DESPESAS	PREFEITURA	CÂMARA	ADM.INDIRETA	TOTAL
317170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	785.400,00	0,00	0,00	785.400,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,00	0,00	40.750.000,00	40.750.000,00
319003 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.328.500,00	0,00	0,00	13.328.500,00
319007 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.388.500,00	9.400.000,00	166.000,00	183.954.500,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.238.600,00	210.000,00	0,00	7.448.600,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.366.800,00	0,00	0,00	2.366.800,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	174.700,00	0,00	0,00	174.700,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.056.500,00	630.000,00	2.000,00	20.688.500,00
319191 SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	218.354.900,00	10.240.000,00	46.918.000,00	275.512.900,00
Deduções dos Gastos com Pessoal	179.000,00	0,00	46.750.000,00	46.929.000,00
TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS COM PESSOAL	218.175.900,00	10.240.000,00	168.000,00	228.583.900,00
2-) RECEITAS				TOTAL
Receita Corrente Líquida do Município				523.282.013,80
3-) APLICAÇÃO PODER EXECUTIVO (Art.20, III, Inciso b)			PERCENTUAL	VALOR
Permitido Pela Lei Complementar 101/00			54%	282.572.287,452
Aplicado			41,73%	218.343.900,00
Diferença			-12,27%	-64.228.387,452
4-) APLICAÇÃO PODER LEGISLATIVO (Art.20, III, Inciso a)			PERCENTUAL	VALOR
Permitido Pela Lei Complementar 101/00			6%	31.396.920,828
Aplicado			1,96%	10.240.000,00
Diferença			-4,04%	-21.156.920,828
5-) APLICAÇÃO DO MUNICÍPIO (Art.19, III)			PERCENTUAL	VALOR
Permitido Pela Lei Complementar 101/00			60%	313.969.208,28
Aplicado			43,68%	228.583.900,00
Diferença			-16,32%	-85.385.308,28



DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA SAÚDE

+



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Demonstrativo da Aplicação da Receita na Saúde

Conforme Emenda Constitucional Nº 29/00

Consolidado Geral - 2026

Código	Especificação da Receita	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00000 0	Receitas Correntes	389.881.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00000 0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.980.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00000 0	Impostos	127.980.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00000 0	Impostos sobre o Patrimônio	69.758.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.060.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.060.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	43.900.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01000 0	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	25.600.000,00
1.1.1.2.50.0.1.02000 0	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	18.300.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	160.000,00
1.1.1.2.50.0.2.01000 0	MULTAS E JUROS DE MORA - IPU	160.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	11.500.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01000 0	DÍVIDA ATIVA DE IPU	11.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.01000 0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	5.500.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.698.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.698.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	8.200.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	495.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00000 0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	25.160.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	25.160.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho	22.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	22.600.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos	2.560.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	2.560.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01000 0	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02000 0	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CÂMARA	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03000 0	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FUSSBE	30.000,00

0		
1.1.1.4.00.0.0.00000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	33.062.000,00
0		
1.1.1.4.51.0.0.00000	Impostos sobre Serviços	33.062.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.0.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	33.062.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.1.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	31.200.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.1.01000	ISSQN - ISS	18.000.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.1.02000	ISSQN - SNA - SIMPLES NACIONAL	13.200.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.2.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	150.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.2.01000	ISSQN - MULTAS E JUROS	150.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.3.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	1.012.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.3.01000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.3.02000	ISS SIMPLES NACIONAL DVAT	12.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.4.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	700.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.4.01000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	700.000,00
0		
1.7.0.0.00.0.0.00000	Transferências Correntes	261.901.000,00
0		
1.7.1.0.00.0.0.00000	Transferências da União e de suas Entidades	107.001.000,00
0		
1.7.1.1.00.0.0.00000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	107.001.000,00
0		
1.7.1.1.51.0.0.00000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	107.000.000,00
0		
1.7.1.1.51.1.0.00000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	107.000.000,00
0		
1.7.1.1.51.1.1.00000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	107.000.000,00
0		
1.7.1.1.52.0.0.00000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00
0		
1.7.1.1.52.0.0.00000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00
0		
1.7.1.1.52.0.1.00000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	1.000,00
0		
1.7.2.0.00.0.0.00000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	154.900.000,00
0		
1.7.2.1.00.0.0.00000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	154.900.000,00
0		
1.7.2.1.50.0.0.00000	Cota-Parte do ICMS	123.000.000,00
0		
1.7.2.1.50.0.0.00000	Cota-Parte do ICMS	123.000.000,00
0		
1.7.2.1.50.0.1.00000	Cota-Parte do ICMS – Principal	123.000.000,00
0		
1.7.2.1.51.0.0.00000	Cota-Parte do IPVA	31.000.000,00
0		
1.7.2.1.51.0.0.00000	Cota-Parte do IPVA	31.000.000,00
0		
1.7.2.1.51.0.1.00000	Cota-Parte do IPVA – Principal	31.000.000,00
0		
1.7.2.1.52.0.0.00000	Cota-Parte do IPI – Municípios	900.000,00
0		
1.7.2.1.52.0.0.00000	Cota-Parte do IPI – Municípios	900.000,00
0		
1.7.2.1.52.0.1.00000	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	900.000,00
0		
Total		389.881.000,00

Código	Despesa por Fonte de Recurso	Valor
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	102.712.765,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.579.065,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.133.700,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.202.800,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	2.202.800,00
Total		104.915.565,00

Cálculos	
Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais (15%) - (I)	58.482.150,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras - (II)	1.573.000,00
Valor Legal Mínimo (I + II)	60.055.150,00
Percentual do Gasto com Saúde (%)	26,91%



DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

+



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Demonstrativo da Aplicação na Educação

Conforme Artigo 212 da Constituição Federal

Consolidado Geral - 2026

Receitas da Base de Cálculo		
Código	Especificação da Receita	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00000 0	Receitas Correntes	400.581.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00000 0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.980.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00000 0	Impostos	127.980.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00000 0	Impostos sobre o Patrimônio	69.758.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.060.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.060.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	43.900.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01000 0	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	25.600.000,00
1.1.1.2.50.0.1.02000 0	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	18.300.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	160.000,00
1.1.1.2.50.0.2.01000 0	MULTAS E JUROS DE MORA - IPU	160.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	11.500.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01000 0	DÍVIDA ATIVA DE IPU	11.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.01000 0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	5.500.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.698.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.698.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	8.200.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	495.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00000 0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	25.160.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	25.160.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho	22.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	22.600.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos	2.560.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	2.560.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01000 0	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02000 0	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CÂMARA	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03000 0	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FUSSBE	30.000,00

0		
1.1.1.4.00.0.0.00000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	33.062.000,00
0		
1.1.1.4.51.0.0.00000	Impostos sobre Serviços	33.062.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.0.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	33.062.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.1.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	31.200.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.1.01000	ISSQN - ISS	18.000.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.1.02000	ISSQN - SNA - SIMPLES NACIONAL	13.200.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.2.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	150.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.2.01000	ISSQN - MULTAS E JUROS	150.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.3.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	1.012.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.3.01000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.3.02000	ISS SIMPLES NACIONAL DVAT	12.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.4.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	700.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.4.01000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	700.000,00
0		
1.7.0.0.00.0.0.00000	Transferências Correntes	272.601.000,00
0		
1.7.1.0.00.0.0.00000	Transferências da União e de suas Entidades	117.701.000,00
0		
1.7.1.1.00.0.0.00000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	117.701.000,00
0		
1.7.1.1.51.0.0.00000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	117.700.000,00
0		
1.7.1.1.51.1.0.00000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	107.000.000,00
0		
1.7.1.1.51.1.1.00000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	107.000.000,00
0		
1.7.1.1.51.2.0.00000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	10.700.000,00
0		
1.7.1.1.51.2.1.00000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ç Cotas Extraordinárias ç Principal	10.700.000,00
0		
1.7.1.1.52.0.0.00000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00
0		
1.7.1.1.52.0.0.00000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00
0		
1.7.1.1.52.0.1.00000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	1.000,00
0		
1.7.2.0.00.0.0.00000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	154.900.000,00
0		
1.7.2.1.00.0.0.00000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	154.900.000,00
0		
1.7.2.1.50.0.0.00000	Cota-Parte do ICMS	123.000.000,00
0		
1.7.2.1.50.0.0.00000	Cota-Parte do ICMS	123.000.000,00
0		
1.7.2.1.50.0.1.00000	Cota-Parte do ICMS – Principal	123.000.000,00
0		
1.7.2.1.51.0.0.00000	Cota-Parte do IPVA	31.000.000,00
0		
1.7.2.1.51.0.0.00000	Cota-Parte do IPVA	31.000.000,00
0		
1.7.2.1.51.0.1.00000	Cota-Parte do IPVA – Principal	31.000.000,00
0		
1.7.2.1.52.0.0.00000	Cota-Parte do IPI – Municípios	900.000,00
0		
1.7.2.1.52.0.0.00000	Cota-Parte do IPI – Municípios	900.000,00
0		
1.7.2.1.52.0.1.00000	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	900.000,00
0		

Total da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais (I) **400.581.000,00**

Receita Vinculada à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) (II = I x 25%) **100.145.250,00**

Código	Transferências do FUNDEB - (II)	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00000 0	Receitas Correntes	85.000.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00000 0	Transferências Correntes	85.000.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00000 0	Transferências de Outras Instituições Públicas	85.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00000 0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00000 0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00000 0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00000 0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	85.000.000,00
Total das Transferências do FUNDEB (III)		85.000.000,00

Código	Deduções da Receita - (III)	Valor
9.0.0.0.00.0.0.00000 0	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-52.380.000,00
9.5.1.7.11.5.1.11000 0	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO FPM	-21.400.000,00
9.5.1.7.21.0.0.00000 0	DEDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	-30.980.000,00
9.5.1.7.21.5.0.00000 0	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB DO ESTADO	-30.980.000,00
9.5.1.7.21.5.0.00000 0	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS	-24.600.000,00
9.5.1.7.21.5.0.01000 0	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-24.600.000,00
9.5.1.7.21.5.1.00000 0	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	-6.200.000,00
9.5.1.7.21.5.1.01000 0	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-6.200.000,00
9.5.1.7.21.5.2.00000 0	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPI	-180.000,00
9.5.1.7.21.5.2.01000 0	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-180.000,00
Total das Deduções para a Formação do FUNDEB (IV)		-52.380.000,00

Receita Vinculada à Educação (MDE + FUNDEB) (V = II + III + IV) **132.765.250,00**

Despesas		
Código	Despesa Orçada com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	Valor
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.668.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.060.200,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.664.200,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.980.600,00
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	400,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.344.200,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	618.800,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	638.200,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	82.000,00
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3.396.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.396.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.608.700,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.760.100,00
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.760.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.848.600,00
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	45.600,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	451.400,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	487.900,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.797.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.217.600,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600.200,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.247.300,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.800,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	200.800,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.800,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.400,00
Despesa Total (VI)		47.869.700,00

Código	Despesa Orçada com a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	Valor
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	84.999.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.713.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.724.900,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.547.900,00
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.400,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.037.400,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.329.400,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	789.200,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.600,00
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	7.988.100,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.988.100,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.286.400,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.286.400,00
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	29.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.030.400,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.134.400,00

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.947.200,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	128.100,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.896.300,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	600,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	600,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
Despesa Total (VII)		85.000.000,00

Cálculos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Despesa Orçada com a MDE (VI)	47.869.700,00
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB. (IV = II - III)	52.380.000,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras Vinculadas à MDE (VIII)	0,00
Gasto Válido com a MDE (IX = VI + IV - VIII)	100.249.700,00
Percentual do Gasto com a MDE [X = (IX / I) x 100]	25,03%

Apuração da Aplicação Mínima com a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Rendimentos das Aplicações Financeiras Vinculadas ao FUNDEB (XI)	0,00
Total de Recursos do Fundeb (XII = III + XI)	85.000.000,00
Gasto Válido com a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (VII)	85.000.000,00
Percentual do Gasto com a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [XIII = (VII/XII) x 100]	100%



Prefeitura de
VARZEA PAULISTA

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA

f



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Demonstrativo da Receita Líquida

LC 101/00 - Art.5º Inc. I

Consolidado Geral - 2026

Código	Receita Corrente Total - I	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00000 0	Receitas Correntes	594.816.513,80
1.1.0.0.00.0.0.00000 0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.670.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00000 0	Impostos	127.980.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00000 0	Impostos sobre o Patrimônio	69.758.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.060.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.060.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	43.900.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01000 0	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	25.600.000,00
1.1.1.2.50.0.1.02000 0	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	18.300.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	160.000,00
1.1.1.2.50.0.2.01000 0	MULTAS E JUROS DE MORA - IPU	160.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	11.500.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01000 0	DÍVIDA ATIVA DE IPU	11.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.01000 0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	5.500.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.698.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.698.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	8.200.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	495.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00000 0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	25.160.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	25.160.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho	22.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	22.600.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos	2.560.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	2.560.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01000 0	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02000 0	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CÂMARA	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03000 0	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FUSSBE	30.000,00

0		
1.1.1.4.00.0.0.00000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	33.062.000,00
0		
1.1.1.4.51.0.0.00000	Impostos sobre Serviços	33.062.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.0.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	33.062.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.1.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	31.200.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.1.01000	ISSQN - ISS	18.000.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.1.02000	ISSQN - SNA - SIMPLES NACIONAL	13.200.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.2.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	150.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.2.01000	ISSQN - MULTAS E JUROS	150.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.3.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	1.012.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.3.01000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.3.02000	ISS SIMPLES NACIONAL DVAT	12.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.4.00000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	700.000,00
0		
1.1.1.4.51.1.4.01000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	700.000,00
0		
1.1.2.0.00.0.0.00000	Taxas	16.660.000,00
0		
1.1.2.1.00.0.0.00000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.118.000,00
0		
1.1.2.1.01.0.0.00000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.799.000,00
0		
1.1.2.1.01.0.0.00000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.799.000,00
0		
1.1.2.1.01.0.1.00000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	4.657.000,00
0		
1.1.2.1.01.0.1.02000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	2.400.000,00
0		
1.1.2.1.01.0.1.03000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00
0		
1.1.2.1.01.0.1.04000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	1.000,00
0		
1.1.2.1.01.0.1.06000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.000,00
0		
1.1.2.1.01.0.1.07000	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIVIL	2.250.000,00
0		
1.1.2.1.01.0.1.09000	TAXA PELO EXERC. DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	2.000,00
0		
1.1.2.1.01.0.2.00000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	62.000,00
0		
1.1.2.1.01.0.2.01000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - IPTU	2.000,00
0		
1.1.2.1.01.0.2.02000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - ISS	60.000,00
0		
1.1.2.1.01.0.3.00000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	520.000,00
0		
1.1.2.1.01.0.3.01000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	520.000,00
0		
1.1.2.1.01.0.4.00000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	560.000,00
0		
1.1.2.1.01.0.4.01000	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL. - OUTRAS - DÍV.ATIVA - MULTAS JUROS	560.000,00
0		
1.1.2.1.04.0.0.00000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.000,00
0		
1.1.2.1.04.0.0.00000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.000,00
0		
1.1.2.1.04.0.1.00000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Principal	10.000,00
0		
1.1.2.1.50.0.0.00000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	309.000,00
0		

1.1.2.1.50.0.0.00000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	309.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	300.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	5.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00000	Taxas pela Prestação de Serviços	10.542.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	742.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	742.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	650.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02000	TAXAS DE EXPEDIENTE	250.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03000	TAXAS DO CEMITÉRIO	400.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.03000	TAXAS DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03000	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	81.000,00
1.1.2.2.01.0.4.02000	TAXAS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03000	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - MULTA E JUROS - DÍVIDA ATIVA	80.000,00
1.1.2.2.53.0.0.00000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	9.800.000,00
1.1.2.2.53.0.0.00000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	9.800.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	7.300.000,00
1.1.2.2.53.0.1.01000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Manejo Resíd. Sólidos	7.300.000,00
1.1.2.2.53.0.3.00000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	1.500.000,00
1.1.2.2.53.0.3.01000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resíd. Sólidos - Dív. Ativa	1.500.000,00
1.1.2.2.53.0.4.00000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000.000,00
1.1.2.2.53.0.4.01000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resíd. Sólidos - Dív. Ativa - M/J	1.000.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00000	Contribuição de Melhoria	30.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00000	Contribuição de Melhoria	30.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00000	Outras Contribuições de Melhoria	30.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00000	Outras Contribuições de Melhoria	30.000,00
1.1.3.1.99.0.3.00000	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	10.000,00
1.1.3.1.99.0.3.01000	CONTRIB.MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	10.000,00
1.1.3.1.99.0.4.00000	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	20.000,00
1.1.3.1.99.0.4.01000	M/J MORA DÍVIDA ATIVA CONTRIB. MELHORIA	20.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00000	Contribuições	31.147.500,00
1.2.1.0.00.0.0.00000	Contribuições Sociais	19.147.500,00

0		
1.2.1.5.00.0.0.00000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	19.147.500,00
0		
1.2.1.5.01.0.0.00000	Contribuição do Servidor Civil	18.308.500,00
0		
1.2.1.5.01.1.0.00000	Contribuição do Servidor Civil Ativo	17.603.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.00000	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Principal	17.599.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.01000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)	17.595.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.01000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FF)	17.595.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.01000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	17.595.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.01000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA RPPS	17.595.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.01000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)	17.595.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.01010	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PREFEITURA - (FF)	3.967.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.01020	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	13.165.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.01030	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FF)	73.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.01040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FC)	390.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.08000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	4.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.08000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	4.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.08000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	4.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.08000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	4.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.08000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	4.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.08010	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	1.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.08020	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	1.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.08030	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	1.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.1.08040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	1.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.2.00000	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Multas e Juros	4.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.2.01000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.2.01000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.2.02000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	1.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.2.02000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	1.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.2.03000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FF)	1.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.2.03000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - CÂMARA - (FF)	1.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.2.04000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FC)	1.000,00
0		
1.2.1.5.01.1.2.04000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JURO - CÂMARA (FC)	1.000,00
0		
1.2.1.5.01.2.0.00000	Contribuição do Servidor Civil Inativo	660.500,00
0		
1.2.1.5.01.2.1.00000	Contribuição do Servidor Civil Inativo – Principal	660.500,00
0		
1.2.1.5.01.2.1.01000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	643.000,00
0		
1.2.1.5.01.2.1.01000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	643.000,00
0		

1.2.1.5.01.2.1.020000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	17.500,00
1.2.1.5.01.2.1.020000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	17.500,00
1.2.1.5.01.3.0.000000	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas	45.000,00
1.2.1.5.01.3.1.000000	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas – Principal	45.000,00
1.2.1.5.01.3.1.010000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	44.000,00
1.2.1.5.01.3.1.010000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	44.000,00
1.2.1.5.01.3.1.020000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.03.0.0.000000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos	839.000,00
1.2.1.5.03.0.0.000000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos	839.000,00
1.2.1.5.03.0.1.000000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos – Principal	839.000,00
1.2.1.5.03.0.1.010000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FF)	94.000,00
1.2.1.5.03.0.1.020000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FC)	120.000,00
1.2.1.5.03.0.1.030000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FF)	274.000,00
1.2.1.5.03.0.1.040000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FC)	351.000,00
1.2.4.0.00.0.0.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000.000,00
1.2.4.1.00.0.0.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000.000,00
1.2.4.1.50.0.0.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000.000,00
1.2.4.1.50.0.0.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000.000,00
1.2.4.1.50.0.1.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	12.000.000,00
1.3.0.0.00.0.0.000000	Receita Patrimonial	2.593.500,00
1.3.1.0.00.0.0.000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00
1.3.1.1.00.0.0.000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00
1.3.1.1.02.0.0.000000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	140.000,00
1.3.1.1.02.0.0.000000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	140.000,00
1.3.1.1.02.0.1.000000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Principal	140.000,00
1.3.2.0.00.0.0.000000	Valores Mobiliários	2.453.500,00
1.3.2.1.00.0.0.000000	Juros e Correções Monetárias	2.448.500,00
1.3.2.1.01.0.0.000000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.443.500,00
1.3.2.1.01.0.0.000000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.443.500,00
1.3.2.1.01.0.1.000000	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	2.443.500,00
1.3.2.1.01.0.1.400100	RDB - FMS	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.400300	RDB - DOSE CERTA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.400800	RDB - PDICG	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.400900	RDB - CONTROLE TUBERCULOSE	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.401300	RDB - QUALIS UBS	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.402100	RDB - PAB ESTADUAL	10.000,00

0		
1.3.2.1.01.0.1.40220	RDB - AMPLIAÇÃO UBS 31.339-4	1.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40360	RDB - E.P. ROBERTO ENGLER	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40370	RDB - E.P. GUSTAVO PETTA	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40380	RDB - CASTRAÇÃO CÃES E GATOS	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40390	RDB - E.P. CARUSO / COVID	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40400	RDB - E.P. JORGE CARUSO	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40500	RDB - CUSTEIO	100.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40510	RDB - ATENÇÃO PRIMARIA INVESTIMENTO	60.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40520	RDB - E.P.I. UPA	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40530	RDB - E.P.I. ASSIST. FARMACEUTICA	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40540	RDB - E.P.I. VILA REAL	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40550	RDB - E.P.I. VILA POPULAR	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40660	RDB - E.P ROBERTO ENGLER 49749	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40670	RDV - FMS PISO ENFERMAGEM	15.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40690	RDB - E.P. MARA GABRILLI	1.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40720	RDB - COMBATE A DENGUE	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40730	RDB - E.P. JORGE CARUSO 100MIL	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40740	RDB - SUS SAÚDE DIGITAL	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.40750	RDB - PREV. E CONT. DST	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.50010	RDB - FEE	1.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.50020	RDB - PNATE	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.50030	RDB - FNDE MERENDA	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.50040	RDB - EMEI PROMECA	1.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.50050	RDB - PRÓ INFANCIA	1.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.50060	RDB - TRANSP. ESC. ESTADUAL	20.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.50070	RDB - EMEI JD. ALESSANDRA	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.50090	RDB - BRALF	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.50110	RDB - ESCOLA INFANTIL	1.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.50120	RDB - QSE	70.400,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.50130	RDB - Conv.Est.SEDUC-PRC 2021-01926 - Cobert. Quadra EE Isidoro de Souza Alvarez	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.50140	RDB - COB. QUADRA WILFRIDO WIENEKE	1.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.60010	RDB - FUNDEB	25.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.70010	RDB - DOAÇÕES	1.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.70050	RDB - PSE	20.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.70060	RDB - SEADS	1.000,00
0		

1.3.2.1.01.0.1.70070 0	RDB - BLOCO PSB	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70090 0	RDB - BLOCO GSUAS	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70100 0	RDB - CADASTRO ÚNICO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70110 0	RDB - AEPETI	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70120 0	RDB - CRIANÇA FELIZ	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70140 0	RDB - PSE MAC	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70150 0	RDB - PSB ESTADUAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70170 0	RDB - IGD PAB	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70180 0	RDB - E.P. CELSO RUSSOMANO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70190 0	RDB - E.P. BALEIA ROSSI	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70200 0	RDB - E.P. JOSÉ G. N. PEIXOTO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70240 0	RDB - E.P. BALEIA ROSSI 30520004	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70250 0	RDB - FORTALECIMENTO CAD. UNICO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70260 0	RDB - FMAS CARTÃO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70270 0	RDB - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS PORT. 886	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70280 0	RDB - FMDCA FUNDO MUN. DEF. CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70290 0	RDB - FEAS - VIG. SOCIO-ASSISTENCIAL	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70300 0	RDB - MDS PVAC PISO V. ALTA COMPL.	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70310 0	RDB - FEAS PROTEÇÃO BASICA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70320 0	RDB - FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70330 0	RDB - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70340 0	RDB - FEAS EMERG. E CALAMIDADES	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80010 0	RDB - FMT	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80020 0	RDB - FUNDO ESPECIAL	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80030 0	RDB - CIDE	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80040 0	RDB - CIP	500.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80050 0	RDB - FUNDO DA HABITAÇÃO	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80060 0	RDB - BAL	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80070 0	RDB - RECAP. RUAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80080 0	RDB - PAV. BALSAN	21.100,00
1.3.2.1.01.0.1.80090 0	RDB - MVP CORREGO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80100 0	RDB - DETRAN CONV. 139/19	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80110 0	RDB - F.M. MEIO AMBIENTE	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80160 0	RDB - E.P. JORGE CARUSO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80190 0	RDB - F.M. CULTURA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80200	RDB - PAVIMENTAÇÕES	1.000,00

0		
1.3.2.1.01.0.1.80210	RDB - E.P. ABOU ANNI	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.80240	RDB - Conv. Est. 2022CV00009 - Aquis. Eqptos Esc. Musicarte	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.80310	RDB - MUSICARTE EQUIPAMENTOS 42813-2	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.80330	RDB - E.P. JANAINA P. - CULTURA MUSC. ART.	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.80350	RDB - PNAB ALDIR BLANC - LEI 14399/22	20.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.80360	RDB - BRUNO ZAMBELLI - GCM 2M	70.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.80370	Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Custeio	2.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.80380	Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Investimento	10.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.80390	RDB - EQUIP. GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.80410	RDB - E.P. DELEGADO PALUMBO	2.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.80420	RDB - E.P. BALEIA ROSSI - ASS. IDOSO	1.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.80430	RDB - OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA II	5.000,00
0		
1.3.2.1.01.0.1.90010	RDB - RECURSOS NÃO VINCULADOS	600.000,00
0		
1.3.2.1.04.0.0.00000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	5.000,00
0		
1.3.2.1.04.0.0.00000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	5.000,00
0		
1.3.2.1.04.0.1.00000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Principal	5.000,00
0		
1.3.2.1.04.0.1.01000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FF)	1.000,00
0		
1.3.2.1.04.0.1.02000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FC)	1.000,00
0		
1.3.2.1.04.0.1.03000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - TAXA ADM	1.000,00
0		
1.3.2.1.04.0.1.05000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - COMPREV (FF)	1.000,00
0		
1.3.2.1.04.0.1.06000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL (FC)	1.000,00
0		
1.3.2.2.00.0.0.00000	Dividendos	5.000,00
0		
1.3.2.2.01.0.0.00000	Dividendos	5.000,00
0		
1.3.2.2.01.0.0.00000	Dividendos	5.000,00
0		
1.3.2.2.01.0.1.00000	Dividendos – Principal	5.000,00
0		
1.7.0.0.00.0.0.00000	Transferências Correntes	403.636.000,00
0		
1.7.1.0.00.0.0.00000	Transferências da União e de suas Entidades	158.264.000,00
0		
1.7.1.1.00.0.0.00000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	117.701.000,00
0		
1.7.1.1.51.0.0.00000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	117.700.000,00
0		
1.7.1.1.51.1.0.00000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	107.000.000,00
0		
1.7.1.1.51.1.1.00000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	107.000.000,00
0		
1.7.1.1.51.2.0.00000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	10.700.000,00
0		
1.7.1.1.51.2.1.00000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ¿ Cotas Extraordinárias ¿ Principal	10.700.000,00
0		
1.7.1.1.52.0.0.00000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00
0		
1.7.1.1.52.0.0.00000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00
0		

1.7.1.1.52.0.1.00000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	1.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.810.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	10.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	10.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	10.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.800.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.800.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	1.800.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	28.350.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.350.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	11.250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	11.250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01000	ATENÇÃO PRIMÁRIA (ATENÇÃO BÁSICA)	10.250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03000	Transf. Fed. p/ Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	15.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	15.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	15.000.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	1.000.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	1.000.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.000.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02000	Assist. Fin. Compl. p/ impl. piso enfermagem	100.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	9.010.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00000	Transferências do Salário-Educação	7.000.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00000	Transferências do Salário-Educação	7.000.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00000	Transferências do Salário-Educação – Principal	7.000.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.000.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.000.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	2.000.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	10.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	10.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	100.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00

0		
1.7.1.5.52.0.0.00000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00
0		
1.7.1.5.52.0.1.00000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Principal	100.000,00
0		
1.7.1.6.00.0.0.00000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	960.000,00
0		
1.7.1.6.50.0.0.00000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	960.000,00
0		
1.7.1.6.50.0.0.00000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	960.000,00
0		
1.7.1.6.50.0.1.00000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	960.000,00
0		
1.7.1.6.50.0.1.01000	FNAS - BLOCO PSB	450.000,00
0		
1.7.1.6.50.0.1.02000	FNAS - BLOCO GBF	200.000,00
0		
1.7.1.6.50.0.1.03000	FNAS - BLOCO PSE MAC	300.000,00
0		
1.7.1.6.50.0.1.05000	FNAS - CRIANÇA FELIZ	10.000,00
0		
1.7.1.7.00.0.0.00000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.000,00
0		
1.7.1.7.99.0.0.00000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.000,00
0		
1.7.1.7.99.0.0.00000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.000,00
0		
1.7.1.7.99.0.1.00000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	3.000,00
0		
1.7.1.7.99.0.1.01000	CONV. MCIDADES ELAB. PROJ. EXEC. P/ EXECUÇÃO	3.000,00
0		
1.7.1.9.00.0.0.00000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	330.000,00
0		
1.7.1.9.58.0.0.00000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	320.000,00
0		
1.7.1.9.58.0.0.00000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	320.000,00
0		
1.7.1.9.58.0.1.00000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	320.000,00
0		
1.7.1.9.99.0.0.00000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00
0		
1.7.1.9.99.0.0.00000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00
0		
1.7.1.9.99.0.1.00000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	10.000,00
0		
1.7.1.9.99.0.1.04000	Transf Fed - LC 201/23 - Art. 13 e 14 - redução receitas FPM	10.000,00
0		
1.7.2.0.00.0.0.00000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.372.000,00
0		
1.7.2.1.00.0.0.00000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	155.050.000,00
0		
1.7.2.1.50.0.0.00000	Cota-Parte do ICMS	123.000.000,00
0		
1.7.2.1.50.0.0.00000	Cota-Parte do ICMS	123.000.000,00
0		
1.7.2.1.50.0.1.00000	Cota-Parte do ICMS – Principal	123.000.000,00
0		
1.7.2.1.51.0.0.00000	Cota-Parte do IPVA	31.000.000,00
0		
1.7.2.1.51.0.0.00000	Cota-Parte do IPVA	31.000.000,00
0		
1.7.2.1.51.0.1.00000	Cota-Parte do IPVA – Principal	31.000.000,00
0		
1.7.2.1.52.0.0.00000	Cota-Parte do IPI – Municípios	900.000,00
0		
1.7.2.1.52.0.0.00000	Cota-Parte do IPI – Municípios	900.000,00
0		
1.7.2.1.52.0.1.00000	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	900.000,00
0		
1.7.2.1.53.0.0.00000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00
0		

1.7.2.1.53.0.0.00000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	150.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	250.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	250.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	250.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.560.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.560.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.560.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	1.560.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01000	PDICG - TRANSF. REC. EST. PARA O SUS	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02000	PAB ESTADUAL	1.400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03000	DOSE CERTA	80.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.512.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.002.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.002.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	1.002.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01000	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	80.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02000	SEADS - AMSE	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03000	PISO SOCIAL PAULISTA	400.000,00
1.7.2.9.51.0.1.06000	FEAS - Resol SEDS 36/2024 - Vigilância Socioassistencial	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.07000	FEAS - PSE - Proteção Social Especial	500.000,00
1.7.2.9.51.0.1.08000	FEAS - Benefícios Eventuais	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.09000	FEAS - Emergências e Calamidades	10.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.500.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.500.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	2.500.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01000	TRANSF. ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR	2.500.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022	10.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022	10.000,00
1.7.2.9.53.0.1.00000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022 - Principal	10.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00000	Transferências de Outras Instituições Públicas	85.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	85.000.000,00

0	Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00000	Outras Receitas Correntes	12.769.513,80
0		
1.9.1.0.00.0.0.00000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.437.000,00
0		
1.9.1.1.00.0.0.00000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.437.000,00
0		
1.9.1.1.01.0.0.00000	Multas Previstas em Legislação Específica	8.392.000,00
0		
1.9.1.1.01.0.0.00000	Multas Previstas em Legislação Específica	8.392.000,00
0		
1.9.1.1.01.0.1.00000	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal	8.310.000,00
0		
1.9.1.1.01.0.1.01000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - TRÂNSITO	8.000.000,00
0		
1.9.1.1.01.0.1.02000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - VIGIL. SANITÁRIA	10.000,00
0		
1.9.1.1.01.0.1.03000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICAS - TRIBUTÁRIA	300.000,00
0		
1.9.1.1.01.0.2.00000	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	10.000,00
0		
1.9.1.1.01.0.2.02000	MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA - M/J - TRIBUTÁRIA	10.000,00
0		
1.9.1.1.01.0.3.00000	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa	32.000,00
0		
1.9.1.1.01.0.3.01000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - VIGIL. SANITÁRIA	2.000,00
0		
1.9.1.1.01.0.3.02000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - TRIBUTÁRIA	30.000,00
0		
1.9.1.1.01.0.4.00000	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	40.000,00
0		
1.9.1.1.01.0.4.01000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DIV. ATIVA - M/J - VIG. SANITÁRIA	10.000,00
0		
1.9.1.1.01.0.4.02000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - M/J - TRIBUTÁRIA	30.000,00
0		
1.9.1.1.09.0.0.00000	Multas e Juros Previstos em Contratos	45.000,00
0		
1.9.1.1.09.0.0.00000	Multas e Juros Previstos em Contratos	45.000,00
0		
1.9.1.1.09.0.1.00000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Principal	10.000,00
0		
1.9.1.1.09.0.1.01000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual	10.000,00
0		
1.9.1.1.09.0.3.00000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa	30.000,00
0		
1.9.1.1.09.0.3.01000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - Principal	30.000,00
0		
1.9.1.1.09.0.4.00000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.000,00
0		
1.9.1.1.09.0.4.01000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - M/J	5.000,00
0		
1.9.2.0.00.0.0.00000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	804.000,00
0		
1.9.2.1.00.0.0.00000	Indenizações	400.000,00
0		
1.9.2.1.99.0.0.00000	Outras Indenizações	400.000,00
0		
1.9.2.1.99.0.0.00000	Outras Indenizações	400.000,00
0		
1.9.2.1.99.0.1.00000	Outras Indenizações – Principal	400.000,00
0		
1.9.2.2.00.0.0.00000	Restituições	404.000,00
0		
1.9.2.2.01.0.0.00000	Restituição de Convênios	1.000,00
0		
1.9.2.2.01.1.0.00000	Restituição de Convênios – Primárias	1.000,00
0		
1.9.2.2.01.1.1.00000	Restituição de Convênios – Primárias – Principal	1.000,00
0		
1.9.2.2.03.0.0.00000	Restituição de Benefícios Previdenciários	3.000,00
0		

1.9.2.2.03.0.0.00000	Restituição de Benefícios Previdenciários	3.000,00
1.9.2.2.03.0.1.00000	Restituição de Benefícios Previdenciários – Principal	3.000,00
1.9.2.2.03.0.1.01000	Restituição de Benefícios Previdenciários (FC)	2.000,00
1.9.2.2.03.0.1.02000	Restituições de Benefícios Previdenciários (FF)	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00000	Outras Restituições	400.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00000	Outras Restituições	400.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00000	Outras Restituições – Principal	300.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00000	Outras Restituições – Dívida Ativa	50.000,00
1.9.2.2.99.0.4.00000	Outras Restituições – Dívida Ativa – Multas e Juros	50.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00000	Demais Receitas Correntes	3.528.513,80
1.9.9.9.00.0.0.00000	Outras Receitas Correntes	3.528.513,80
1.9.9.9.03.0.0.00000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	2.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	2.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência – Principal	2.000,00
1.9.9.9.03.0.1.01000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - (FF)	1.000,00
1.9.9.9.03.0.1.02000	Compensações Financeiros Entre o RGPS E RPPS (FC)	1.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	1.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00000	Ônus de Sucumbência	1.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00000	Ônus de Sucumbência – Principal	1.000,00
1.9.9.9.12.2.1.01000	HONORÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00000	Outras Receitas	3.525.513,80
1.9.9.9.99.2.0.00000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias	3.525.513,80
1.9.9.9.99.2.1.00000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	3.305.513,80
1.9.9.9.99.2.1.00010	Outras Receitas FUSSBE (FC).	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00020	Outras Receitas FUSSBE (FF)	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.02000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.984.000,00
1.9.9.9.99.2.1.11000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	319.513,80
1.9.9.9.99.2.3.00000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	20.000,00
1.9.9.9.99.2.3.01000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	20.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	200.000,00
1.9.9.9.99.2.4.13000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍV. ATIVA - MULTAS E JUROS	200.000,00
Total		594.816.513,80

Código	Deduções - II	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00000	Receitas Correntes	19.154.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00000	Contribuições	19.147.500,00

1.2.1.0.00.0.0.00000	Contribuições Sociais	19.147.500,00
1.2.1.5.00.0.0.00000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	19.147.500,00
1.2.1.5.01.0.0.00000	Contribuição do Servidor Civil	18.308.500,00
1.2.1.5.01.1.0.00000	Contribuição do Servidor Civil Ativo	17.603.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00000	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Principal	17.599.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)	17.595.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FF)	17.595.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	17.595.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA RPPS	17.595.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)	17.595.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01010	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PREFEITURA - (FF)	3.967.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01020	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	13.165.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01030	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FF)	73.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FC)	390.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	4.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	4.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	4.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	4.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	4.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08010	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08020	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08030	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.00000	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Multas e Juros	4.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.02000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.02000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.03000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.03000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - CÂMARA - (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.04000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.04000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JURO - CÂMARA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00000	Contribuição do Servidor Civil Inativo	660.500,00
1.2.1.5.01.2.1.00000	Contribuição do Servidor Civil Inativo – Principal	660.500,00
1.2.1.5.01.2.1.01000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	643.000,00
1.2.1.5.01.2.1.01000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	643.000,00

0		
1.2.1.5.01.2.1.02000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	17.500,00
0		
1.2.1.5.01.2.1.02000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	17.500,00
0		
1.2.1.5.01.3.0.00000	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas	45.000,00
0		
1.2.1.5.01.3.1.00000	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas – Principal	45.000,00
0		
1.2.1.5.01.3.1.01000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	44.000,00
0		
1.2.1.5.01.3.1.01000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	44.000,00
0		
1.2.1.5.01.3.1.02000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FC)	1.000,00
0		
1.2.1.5.03.0.0.00000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos	839.000,00
0		
1.2.1.5.03.0.0.00000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos	839.000,00
0		
1.2.1.5.03.0.1.00000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos – Principal	839.000,00
0		
1.2.1.5.03.0.1.01000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FF)	94.000,00
0		
1.2.1.5.03.0.1.02000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FC)	120.000,00
0		
1.2.1.5.03.0.1.03000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FF)	274.000,00
0		
1.2.1.5.03.0.1.04000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FC)	351.000,00
0		
1.3.0.0.00.0.0.00000	Receita Patrimonial	5.000,00
0		
1.3.2.0.00.0.0.00000	Valores Mobiliários	5.000,00
0		
1.3.2.1.00.0.0.00000	Juros e Correções Monetárias	5.000,00
0		
1.3.2.1.04.0.0.00000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	5.000,00
0		
1.3.2.1.04.0.0.00000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	5.000,00
0		
1.3.2.1.04.0.1.00000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Principal	5.000,00
0		
1.3.2.1.04.0.1.01000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FF)	1.000,00
0		
1.3.2.1.04.0.1.02000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FC)	1.000,00
0		
1.3.2.1.04.0.1.03000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - TAXA ADM	1.000,00
0		
1.3.2.1.04.0.1.05000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - COMPREV (FF)	1.000,00
0		
1.3.2.1.04.0.1.06000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL (FC)	1.000,00
0		
1.9.0.0.00.0.0.00000	Outras Receitas Correntes	2.000,00
0		
1.9.9.0.00.0.0.00000	Demais Receitas Correntes	2.000,00
0		
1.9.9.9.00.0.0.00000	Outras Receitas Correntes	2.000,00
0		
1.9.9.9.03.0.0.00000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	2.000,00
0		
1.9.9.9.03.0.0.00000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	2.000,00
0		
1.9.9.9.03.0.1.00000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência – Principal	2.000,00
0		
1.9.9.9.03.0.1.01000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - (FF)	1.000,00
0		
1.9.9.9.03.0.1.02000	Compensações Financeiros Entre o RGPS E RPPS (FC)	1.000,00
0		
Total		19.154.500,00

Código	Deduções do Fundeb - III	Valor
9.0.0.0.00.0.0.00000 0	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	52.380.000,00
9.5.1.7.11.5.1.11000 0	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO FPM	21.400.000,00
9.5.1.7.21.0.0.00000 0	DEDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	30.980.000,00
9.5.1.7.21.5.0.00000 0	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB DO ESTADO	30.980.000,00
9.5.1.7.21.5.0.00000 0	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS	24.600.000,00
9.5.1.7.21.5.0.01000 0	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	24.600.000,00
9.5.1.7.21.5.1.00000 0	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	6.200.000,00
9.5.1.7.21.5.1.01000 0	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	6.200.000,00
9.5.1.7.21.5.2.00000 0	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPI	180.000,00
9.5.1.7.21.5.2.01000 0	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	180.000,00
Total		52.380.000,00

Cálculos	
Receita Corrente Líquida Consolidada – RCLC (I-II-III)	523.282.013,80
Gasto Total com Pessoal e Encargos Sociais do Município (60%)	313.969.208,28
Gasto Total com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Legislativo (6%)	31.396.920,83
Gasto Total com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo (54%)	282.572.287,45
Gasto Prudencial com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo (51,30%)	268.443.673,08
Gasto de Alerta com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo (48,6%)	251.175.366,62
Total da Dívida Consolidada Líquida (120%)	627.938.416,56
Contratação Anual de Operação de Crédito (16%)	83.725.122,21
Gasto Anual com os Serviços da Dívida Consolidada (11,5%)	60.177.431,59
Proposição de Emendas Parlamentares (1,2%)	6.279.384,17
Reserva de Contingência da Administração Direta do Poder Executivo (1,8%)	9.419.076,25



RECEITA

x



**DEMONSTRATIVO DA RECEITA
ESTIMADA RESUMO GERAL DA
RECEITA**

f



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Demonstrativo da Receita Estimada

Resumo Geral da Receita

Consolidado Geral - 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00000 0	Receitas Correntes	594.816.513,80
1.1.0.0.00.0.0.00000 0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.670.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00000 0	Impostos	127.980.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00000 0	Impostos sobre o Patrimônio	69.758.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.060.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.060.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	43.900.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01000 0	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	25.600.000,00
1.1.1.2.50.0.1.02000 0	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	18.300.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	160.000,00
1.1.1.2.50.0.2.01000 0	MULTAS E JUROS DE MORA - IPU	160.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	11.500.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01000 0	DÍVIDA ATIVA DE IPU	11.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00000 0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.01000 0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	5.500.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.698.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.698.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	8.200.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	495.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00000 0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00000 0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	25.160.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	25.160.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho	22.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	22.600.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos	2.560.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00000 0	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	2.560.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01000 0	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02000 0	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CÂMARA	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03000 0	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FUSSBE	30.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.1.1.4.00.0.0.00000 0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	33.062.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00000 0	Impostos sobre Serviços	33.062.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	33.062.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	31.200.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01000 0	ISSQN - ISS	18.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02000 0	ISSQN - SNA - SIMPLES NACIONAL	13.200.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	150.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01000 0	ISSQN - MULTAS E JUROS	150.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	1.012.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01000 0	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00
1.1.1.4.51.1.3.02000 0	ISS SIMPLES NACIONAL DVAT	12.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	700.000,00
1.1.1.4.51.1.4.01000 0	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	700.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00000 0	Taxas	16.660.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00000 0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.118.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00000 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.799.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00000 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.799.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00000 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	4.657.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02000 0	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	2.400.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03000 0	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04000 0	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06000 0	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07000 0	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIVIL	2.250.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09000 0	TAXA PELO EXERC. DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00000 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	62.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01000 0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - IPTU	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02000 0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - ISS	60.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00000 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	520.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01000 0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	520.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00000 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	560.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01000 0	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL. - OUTRAS - DÍV.ATIVA - MULTAS JUROS	560.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00000 0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00000 0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00000 0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Principal	10.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00000 0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	309.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.1.2.1.50.0.0.00000 0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	309.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00000 0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	300.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00000 0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00000 0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	5.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00000 0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00000 0	Taxas pela Prestação de Serviços	10.542.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00000 0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	742.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00000 0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	742.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00000 0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	650.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02000 0	TAXAS DE EXPEDIENTE	250.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03000 0	TAXAS DO CEMITÉRIO	400.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00000 0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.03000 0	TAXAS DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00000 0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03000 0	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00000 0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	81.000,00
1.1.2.2.01.0.4.02000 0	TAXAS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03000 0	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - MULTA E JUROS - DÍVIDA ATIVA	80.000,00
1.1.2.2.53.0.0.00000 0	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	9.800.000,00
1.1.2.2.53.0.0.00000 0	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	9.800.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00000 0	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	7.300.000,00
1.1.2.2.53.0.1.01000 0	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Manejo Resíd. Sólidos	7.300.000,00
1.1.2.2.53.0.3.00000 0	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	1.500.000,00
1.1.2.2.53.0.3.01000 0	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resíd. Sólidos - Dív. Ativa	1.500.000,00
1.1.2.2.53.0.4.00000 0	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000.000,00
1.1.2.2.53.0.4.01000 0	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resíd. Sólidos - Dív. Ativa - M/J	1.000.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00000 0	Contribuição de Melhoria	30.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00000 0	Contribuição de Melhoria	30.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00000 0	Outras Contribuições de Melhoria	30.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00000 0	Outras Contribuições de Melhoria	30.000,00
1.1.3.1.99.0.3.00000 0	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	10.000,00
1.1.3.1.99.0.3.01000 0	CONTRIB.MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	10.000,00
1.1.3.1.99.0.4.00000 0	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	20.000,00
1.1.3.1.99.0.4.01000 0	M/J MORA DÍVIDA ATIVA CONTRIB. MELHORIA	20.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00000 0	Contribuições	31.147.500,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.2.1.0.00.0.0.00000 0	Contribuições Sociais	19.147.500,00
1.2.1.5.00.0.0.00000 0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	19.147.500,00
1.2.1.5.01.0.0.00000 0	Contribuição do Servidor Civil	18.308.500,00
1.2.1.5.01.1.0.00000 0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	17.603.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00000 0	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Principal	17.599.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	17.595.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01010 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PREFEITURA - (FF)	3.967.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01020 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	13.165.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01030 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FF)	73.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01040 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FC)	390.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	4.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08010 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08020 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08030 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08040 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.00000 0	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Multas e Juros	4.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.02000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.02000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.03000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.03000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - CÂMARA - (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.04000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.04000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JURO - CÂMARA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00000 0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	660.500,00
1.2.1.5.01.2.1.00000 0	Contribuição do Servidor Civil Inativo – Principal	660.500,00
1.2.1.5.01.2.1.01000 0	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	643.000,00
1.2.1.5.01.2.1.01000 0	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	643.000,00
1.2.1.5.01.2.1.02000 0	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	17.500,00
1.2.1.5.01.2.1.02000 0	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	17.500,00
1.2.1.5.01.3.0.00000 0	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas	45.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00000 0	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas – Principal	45.000,00
1.2.1.5.01.3.1.01000 0	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	44.000,00
1.2.1.5.01.3.1.01000 0	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	44.000,00
1.2.1.5.01.3.1.02000 0	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FC)	1.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.2.1.5.03.0.0.00000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos	839.000,00
1.2.1.5.03.0.0.00000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos	839.000,00
1.2.1.5.03.0.1.00000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos – Principal	839.000,00
1.2.1.5.03.0.1.01000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FF)	94.000,00
1.2.1.5.03.0.1.02000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FC)	120.000,00
1.2.1.5.03.0.1.03000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FF)	274.000,00
1.2.1.5.03.0.1.04000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FC)	351.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	12.000.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00000	Receita Patrimonial	2.593.500,00
1.3.1.0.00.0.0.00000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	140.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	140.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Principal	140.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00000	Valores Mobiliários	2.453.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00000	Juros e Correções Monetárias	2.448.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.443.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.443.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00000	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	2.443.500,00
1.3.2.1.01.0.1.40010	RDB - FMS	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40030	RDB - DOSE CERTA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40080	RDB - PDICG	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40090	RDB - CONTROLE TUBERCULOSE	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40130	RDB - QUALIS UBS	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40210	RDB - PAB ESTADUAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40220	RDB - AMPLIAÇÃO UBS 31.339-4	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40360	RDB - E.P. ROBERTO ENGLER	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40370	RDB - E.P. GUSTAVO PETTA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40380	RDB - CASTRAÇÃO CÃES E GATOS	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40390	RDB - E.P. CARUSO / COVID	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40400	RDB - E.P. JORGE CARUSO	10.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.40500 0	RDB - CUSTEIO	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40510 0	RDB - ATENÇÃO PRIMARIA INVESTIMENTO	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40520 0	RDB - E.P.I. UPA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40530 0	RDB - E.P.I. ASSIST. FARMACEUTICA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40540 0	RDB - E.P.I. VILA REAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40550 0	RDB - E.P.I. VILA POPULAR	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40660 0	RDB - E.P ROBERTO ENGLER 49749	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40670 0	RDV - FMS PISO ENFERMAGEM	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40690 0	RDB - E.P. MARA GABRILLI	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40720 0	RDB - COMBATE A DENGUE	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40730 0	RDB - E.P. JORGE CARUSO 100MIL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40740 0	RDB - SUS SAÚDE DIGITAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40750 0	RDB - PREV. E CONT. DST	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.50010 0	RDB - FEE	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.50020 0	RDB - PNATE	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.50030 0	RDB - FNDE MERENDA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.50040 0	RDB - EMEI PROMECA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.50050 0	RDB - PRÓ INFANCIA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.50060 0	RDB - TRANSP. ESC. ESTADUAL	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.50070 0	RDB - EMEI JD. ALESSANDRA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.50090 0	RDB - BRALF	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.50110 0	RDB - ESCOLA INFANTIL	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.50120 0	RDB - QSE	70.400,00
1.3.2.1.01.0.1.50130 0	RDB - Conv.Est.SEDUC-PRC 2021-01926 - Cobert. Quadra EE Isidoro de Souza Alvarez	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.50140 0	RDB - COB. QUADRA WILFRIDO WIENEKE	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.60010 0	RDB - FUNDEB	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70010 0	RDB - DOAÇÕES	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70050 0	RDB - PSE	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70060 0	RDB - SEADS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70070 0	RDB - BLOCO PSB	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70090 0	RDB - BLOCO GSUAS	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70100 0	RDB - CADASTRO ÚNICO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70110 0	RDB - AEPETI	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70120 0	RDB - CRIANÇA FELIZ	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70140 0	RDB - PSE MAC	20.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.70150 0	RDB - PSB ESTADUAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70170 0	RDB - IGD PAB	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70180 0	RDB - E.P. CELSO RUSSOMANO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70190 0	RDB - E.P. BALEIA ROSSI	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70200 0	RDB - E.P. JOSÉ G. N. PEIXOTO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70240 0	RDB - E.P. BALEIA ROSSI 30520004	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70250 0	RDB - FORTALECIMENTO CAD. UNICO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70260 0	RDB - FMAS CARTÃO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70270 0	RDB - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS PORT. 886	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70280 0	RDB - FMDCA FUNDO MUN. DEF. CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70290 0	RDB - FEAS - VIG. SOCIO-ASSISTENCIAL	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70300 0	RDB - MDS PVAC PISO V. ALTA COMPL.	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70310 0	RDB - FEAS PROTEÇÃO BASICA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70320 0	RDB - FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70330 0	RDB - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70340 0	RDB - FEAS EMERG. E CALAMIDADES	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80010 0	RDB - FMT	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80020 0	RDB - FUNDO ESPECIAL	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80030 0	RDB - CIDE	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80040 0	RDB - CIP	500.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80050 0	RDB - FUNDO DA HABITAÇÃO	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80060 0	RDB - BAL	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80070 0	RDB - RECAP. RUAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80080 0	RDB - PAV. BALSAN	21.100,00
1.3.2.1.01.0.1.80090 0	RDB - MVP CORREGO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80100 0	RDB - DETRAN CONV. 139/19	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80110 0	RDB - F.M. MEIO AMBIENTE	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80160 0	RDB - E.P. JORGE CARUSO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80190 0	RDB - F.M. CULTURA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80200 0	RDB - PAVIMENTAÇÕES	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80210 0	RDB - E.P. ABOU ANNI	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80240 0	RDB - Conv. Est. 2022CV00009 - Aquis. Eqptos Esc. Musicarte	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80310 0	RDB - MUSICARTE EQUIPAMENTOS 42813-2	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80330 0	RDB - E.P. JANAINA P. - CULTURA MUSC. ART.	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80350 0	RDB - PNAB ALDIR BLANC - LEI 14399/22	20.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.80360 0	RDB - BRUNO ZAMBELLI - GCM 2M	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80370 0	Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Custeio	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80380 0	Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Investimento	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80390 0	RDB - EQUIP. GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80410 0	RDB - E.P. DELEGADO PALUMBO	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80420 0	RDB - E.P. BALEIA ROSSI - ASS. IDOSO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80430 0	RDB - OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA II	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.90010 0	RDB - RECURSOS NÃO VINCULADOS	600.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00000 0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	5.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00000 0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	5.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00000 0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Principal	5.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01000 0	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FF)	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02000 0	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FC)	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03000 0	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - TAXA ADM	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.05000 0	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - COMPREV (FF)	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.06000 0	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL (FC)	1.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00000 0	Dividendos	5.000,00
1.3.2.2.01.0.0.00000 0	Dividendos	5.000,00
1.3.2.2.01.0.0.00000 0	Dividendos	5.000,00
1.3.2.2.01.0.1.00000 0	Dividendos – Principal	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00000 0	Transferências Correntes	403.636.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00000 0	Transferências da União e de suas Entidades	158.264.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00000 0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	117.701.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00000 0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	117.700.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00000 0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	107.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00000 0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	107.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00000 0	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	10.700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00000 0	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ç Cotas Extraordinárias ç Principal	10.700.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00000 0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00000 0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00000 0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	1.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00000 0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.810.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00000 0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	10.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00000 0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	10.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00000 0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	10.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.7.1.2.52.0.0.00000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.800.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.800.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	1.800.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	28.350.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.350.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	11.250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	11.250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01000	ATENÇÃO PRIMÁRIA (ATENÇÃO BÁSICA)	10.250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03000	Transf. Fed. p/ Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	15.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	15.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	15.000.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	1.000.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	1.000.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.000.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02000	Assist. Fin. Compl. p/ impl. piso enfermagem	100.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	9.010.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00000	Transferências do Salário-Educação	7.000.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00000	Transferências do Salário-Educação	7.000.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00000	Transferências do Salário-Educação – Principal	7.000.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.000.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.000.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	2.000.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	10.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	10.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	100.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Principal	100.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	960.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	960.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
0		
1.7.1.6.50.0.0.00000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	960.000,00
0		
1.7.1.6.50.0.1.00000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	960.000,00
0		
1.7.1.6.50.0.1.01000	FNAS - BLOCO PSB	450.000,00
0		
1.7.1.6.50.0.1.02000	FNAS - BLOCO GBF	200.000,00
0		
1.7.1.6.50.0.1.03000	FNAS - BLOCO PSE MAC	300.000,00
0		
1.7.1.6.50.0.1.05000	FNAS - CRIANÇA FELIZ	10.000,00
0		
1.7.1.7.00.0.0.00000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.000,00
0		
1.7.1.7.99.0.0.00000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.000,00
0		
1.7.1.7.99.0.0.00000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.000,00
0		
1.7.1.7.99.0.1.00000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	3.000,00
0		
1.7.1.7.99.0.1.01000	CONV. MCIDADES ELAB. PROJ. EXEC. P/ EXECUÇÃO	3.000,00
0		
1.7.1.9.00.0.0.00000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	330.000,00
0		
1.7.1.9.58.0.0.00000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	320.000,00
0		
1.7.1.9.58.0.0.00000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	320.000,00
0		
1.7.1.9.58.0.1.00000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	320.000,00
0		
1.7.1.9.99.0.0.00000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00
0		
1.7.1.9.99.0.0.00000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00
0		
1.7.1.9.99.0.1.00000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	10.000,00
0		
1.7.1.9.99.0.1.04000	Transf Fed - LC 201/23 - Art. 13 e 14 - redução receitas FPM	10.000,00
0		
1.7.2.0.00.0.0.00000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.372.000,00
0		
1.7.2.1.00.0.0.00000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	155.050.000,00
0		
1.7.2.1.50.0.0.00000	Cota-Parte do ICMS	123.000.000,00
0		
1.7.2.1.50.0.0.00000	Cota-Parte do ICMS	123.000.000,00
0		
1.7.2.1.50.0.1.00000	Cota-Parte do ICMS – Principal	123.000.000,00
0		
1.7.2.1.51.0.0.00000	Cota-Parte do IPVA	31.000.000,00
0		
1.7.2.1.51.0.0.00000	Cota-Parte do IPVA	31.000.000,00
0		
1.7.2.1.51.0.1.00000	Cota-Parte do IPVA – Principal	31.000.000,00
0		
1.7.2.1.52.0.0.00000	Cota-Parte do IPI – Municípios	900.000,00
0		
1.7.2.1.52.0.0.00000	Cota-Parte do IPI – Municípios	900.000,00
0		
1.7.2.1.52.0.1.00000	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	900.000,00
0		
1.7.2.1.53.0.0.00000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00
0		
1.7.2.1.53.0.0.00000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00
0		
1.7.2.1.53.0.1.00000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	150.000,00
0		
1.7.2.2.00.0.0.00000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000,00
0		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.7.2.2.52.0.0.00000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	250.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	250.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	250.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.560.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.560.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.560.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	1.560.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01000	PDICG - TRANSF. REC. EST. PARA O SUS	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02000	PAB ESTADUAL	1.400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03000	DOSE CERTA	80.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.512.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.002.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.002.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	1.002.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01000	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	80.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02000	SEADS - AMSE	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03000	PISO SOCIAL PAULISTA	400.000,00
1.7.2.9.51.0.1.06000	FEAS - Resol SEDS 36/2024 - Vigilância Socioassistencial	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.07000	FEAS - PSE - Proteção Social Especial	500.000,00
1.7.2.9.51.0.1.08000	FEAS - Benefícios Eventuais	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.09000	FEAS - Emergências e Calamidades	10.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.500.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.500.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	2.500.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01000	TRANSF. ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR	2.500.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022	10.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022	10.000,00
1.7.2.9.53.0.1.00000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022 - Principal	10.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00000	Transferências de Outras Instituições Públicas	85.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	85.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00000	Outras Receitas Correntes	12.769.513,80
1.9.1.0.00.0.0.00000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.437.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.9.1.1.00.0.0.00000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.437.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00000	Multas Previstas em Legislação Específica	8.392.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00000	Multas Previstas em Legislação Específica	8.392.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00000	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal	8.310.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - TRÂNSITO	8.000.000,00
1.9.1.1.01.0.1.02000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - VIGIL. SANITÁRIA	10.000,00
1.9.1.1.01.0.1.03000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICAS - TRIBUTÁRIA	300.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00000	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	10.000,00
1.9.1.1.01.0.2.02000	MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA - M/J - TRIBUTÁRIA	10.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00000	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa	32.000,00
1.9.1.1.01.0.3.01000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - VIGIL. SANITÁRIA	2.000,00
1.9.1.1.01.0.3.02000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - TRIBUTÁRIA	30.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00000	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	40.000,00
1.9.1.1.01.0.4.01000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DIV. ATIVA - M/J - VIG. SANITÁRIA	10.000,00
1.9.1.1.01.0.4.02000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - M/J - TRIBUTÁRIA	30.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00000	Multas e Juros Previstos em Contratos	45.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00000	Multas e Juros Previstos em Contratos	45.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Principal	10.000,00
1.9.1.1.09.0.1.01000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual	10.000,00
1.9.1.1.09.0.3.00000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa	30.000,00
1.9.1.1.09.0.3.01000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - Principal	30.000,00
1.9.1.1.09.0.4.00000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.000,00
1.9.1.1.09.0.4.01000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - M/J	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	804.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00000	Indenizações	400.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00000	Outras Indenizações	400.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00000	Outras Indenizações	400.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00000	Outras Indenizações – Principal	400.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00000	Restituições	404.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00000	Restituição de Convênios	1.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00000	Restituição de Convênios – Primárias	1.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00000	Restituição de Convênios – Primárias – Principal	1.000,00
1.9.2.2.03.0.0.00000	Restituição de Benefícios Previdenciários	3.000,00
1.9.2.2.03.0.0.00000	Restituição de Benefícios Previdenciários	3.000,00
1.9.2.2.03.0.1.00000	Restituição de Benefícios Previdenciários – Principal	3.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.9.2.2.03.0.1.01000 0	Restituição de Benefícios Previdenciários (FC)	2.000,00
1.9.2.2.03.0.1.02000 0	Restituições de Benefícios Previdenciários (FF)	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00000 0	Outras Restituições	400.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00000 0	Outras Restituições	400.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00000 0	Outras Restituições – Principal	300.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00000 0	Outras Restituições – Dívida Ativa	50.000,00
1.9.2.2.99.0.4.00000 0	Outras Restituições – Dívida Ativa – Multas e Juros	50.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00000 0	Demais Receitas Correntes	3.528.513,80
1.9.9.9.00.0.0.00000 0	Outras Receitas Correntes	3.528.513,80
1.9.9.9.03.0.0.00000 0	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	2.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00000 0	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	2.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00000 0	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência – Principal	2.000,00
1.9.9.9.03.0.1.01000 0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - (FF)	1.000,00
1.9.9.9.03.0.1.02000 0	Compensações Financeiros Entre o RGPS E RPPS (FC)	1.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00000 0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	1.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00000 0	Ônus de Sucumbência	1.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00000 0	Ônus de Sucumbência – Principal	1.000,00
1.9.9.9.12.2.1.01000 0	HONORÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00000 0	Outras Receitas	3.525.513,80
1.9.9.9.99.2.0.00000 0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias	3.525.513,80
1.9.9.9.99.2.1.00000 0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	3.305.513,80
1.9.9.9.99.2.1.00010 0	Outras Receitas FUSSBE (FC).	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00020 0	Outras Receitas FUSSBE (FF)	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.02000 0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.984.000,00
1.9.9.9.99.2.1.11000 0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	319.513,80
1.9.9.9.99.2.3.00000 0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	20.000,00
1.9.9.9.99.2.3.01000 0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	20.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00000 0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	200.000,00
1.9.9.9.99.2.4.13000 0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍV. ATIVA - MULTAS E JUROS	200.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00000 0	Receitas de Capital	21.186.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00000 0	Alienação de Bens	21.182.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00000 0	Alienação de Bens Móveis	1.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00000 0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00000 0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00000 0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
2.2.1.3.01.0.1.00000 0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01000 0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00000 0	Alienação de Bens Imóveis	21.181.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00000 0	Alienação de Bens Imóveis	21.181.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00000 0	Alienação de Bens Imóveis	21.181.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00000 0	Alienação de Bens Imóveis	21.181.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00000 0	Alienação de Bens Imóveis – Principal	21.151.000,00
2.2.2.1.01.0.1.01000 0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	21.150.000,00
2.2.2.1.01.0.1.02000 0	ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS - PROGRAMA SOCIAL	1.000,00
2.2.2.1.01.0.3.00000 0	Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa	10.000,00
2.2.2.1.01.0.3.01000 0	Alienação Bens Imóveis - Dív. Ativa - Regul. Fundiária	10.000,00
2.2.2.1.01.0.4.00000 0	Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	20.000,00
2.2.2.1.01.0.4.01000 0	Alienação Bens Imoveis - Div.Ativa - M/J - Reg. Fundiaria	20.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00000 0	Transferências de Capital	4.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00000 0	Transferências da União e de suas Entidades	4.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00000 0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00000 0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00000 0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00000 0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	4.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01000 0	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.04000 0	Conv. M.Cidades-Urbanização	3.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00000 0	Receitas Correntes – Intra OFSS	54.490.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00000 0	Contribuições – Intra OFSS	52.382.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00000 0	Contribuições Sociais – Intra OFSS	52.382.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00000 0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS	52.382.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00000 0	Contribuição Patronal – Servidor Civil – Intra OFSS	19.751.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00000 0	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Intra OFSS	19.751.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00000 0	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal – Intra OFSS	19.749.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01000 0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	19.745.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01010 0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)	4.411.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01020 0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	14.813.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01030 0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FF)	82.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01040 0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)	439.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02000 0	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO P/ RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FF)	4.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02010 0	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FF)	1.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
7.2.1.5.02.1.1.020200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FC)	1.000,00
7.2.1.5.02.1.1.020300	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FF)	1.000,00
7.2.1.5.02.1.1.020400	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FC)	1.000,00
7.2.1.5.02.1.2.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Multas e Juros – Intra OFSS	2.000,00
7.2.1.5.02.1.2.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS - MULTA E JUROS - (FC)	2.000,00
7.2.1.5.02.1.2.010100	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00
7.2.1.5.02.1.2.010200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS (FC)	1.000,00
7.2.1.5.51.0.0.000000	Contribuição Patronal – Parcelamentos – Intra OFSS	32.631.000,00
7.2.1.5.51.1.0.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Intra OFSS	32.631.000,00
7.2.1.5.51.1.1.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Principal – Intra OFSS	32.629.000,00
7.2.1.5.51.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PARA O RPPS - PRINCIPAL	32.629.000,00
7.2.1.5.51.1.1.010100	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FF)	1.207.000,00
7.2.1.5.51.1.1.010200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FC)	1.261.000,00
7.2.1.5.51.1.1.010300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - PREFEITURA (FF)	24.800.000,00
7.2.1.5.51.1.1.010400	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - CÂMARA (FF)	1.810.000,00
7.2.1.5.51.1.1.010500	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)	1.180.000,00
7.2.1.5.51.1.1.010600	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FC)	1.233.000,00
7.2.1.5.51.1.1.010700	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS INSUF. FINANC. PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)	1.090.000,00
7.2.1.5.51.1.1.010800	CONTR.PATRONAL SERVIDOR ATIVO PARCTO INSUF. FINANCEIRA CM - ATUAL. MONETÁRIA	48.000,00
7.2.1.5.51.1.2.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Multas e Juros – Intra OFSS	2.000,00
7.2.1.5.51.1.2.020100	Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FF)	1.000,00
7.2.1.5.51.1.2.020200	Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FC)	1.000,00
7.9.0.0.00.0.0.000000	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	2.108.000,00
7.9.9.0.00.0.0.000000	Demais Receitas Correntes – Intra OFSS	2.108.000,00
7.9.9.9.00.0.0.000000	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	2.108.000,00
7.9.9.9.01.0.0.000000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS	2.108.000,00
7.9.9.9.01.0.0.000000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS	2.108.000,00
7.9.9.9.01.0.1.000000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Principal – Intra OFSS	2.108.000,00
7.9.9.9.01.0.1.010000	Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS - PM (FC)	2.045.000,00
7.9.9.9.01.0.1.020000	Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS- CM (FC)	63.000,00
9.0.0.0.00.0.0.000000	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-52.380.000,00
9.5.1.7.11.5.1.110000	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO FPM	-21.400.000,00
9.5.1.7.21.0.0.000000	DEDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	-30.980.000,00
9.5.1.7.21.5.0.000000	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB DO ESTADO	-30.980.000,00
9.5.1.7.21.5.0.000000	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS	-24.600.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
9.5.1.7.21.5.0.01000 0	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-24.600.000,00
9.5.1.7.21.5.1.00000 0	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	-6.200.000,00
9.5.1.7.21.5.1.01000 0	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-6.200.000,00
9.5.1.7.21.5.2.00000 0	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPI	-180.000,00
9.5.1.7.21.5.2.01000 0	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-180.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA:		618.112.513,80



QUADRO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

2



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Quadro da Evolução da Receita

Consolidado Geral - 2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Correntes	406.138.216,16	441.373.887,88	499.873.738,60	543.464.780,00	594.816.513,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	117.714.980,00	144.670.000,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	103.215.000,00	127.980.000,00
Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	53.147.000,00	69.758.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	46.800.000,00	61.060.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	46.800.000,00	61.060.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	43.900.000,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	25.600.000,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	18.300.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	200.000,00	160.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA - IPU	0,00	0,00	0,00	200.000,00	160.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	11.500.000,00
DÍVIDA ATIVA DE IPU	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	11.500.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	5.500.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	5.500.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	6.347.000,00	8.698.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	6.347.000,00	8.698.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	0,00	0,00	0,00	6.300.000,00	8.200.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	20.000,00	2.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	17.000,00	495.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	22.708.000,00	25.160.000,00
Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	22.708.000,00	25.160.000,00
Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho	0,00	0,00	0,00	19.000.000,00	22.600.000,00
Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	0,00	0,00	0,00	19.000.000,00	22.600.000,00
Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	3.708.000,00	2.560.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	0,00	0,00	0,00	3.708.000,00	2.560.000,00
IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	3.608.000,00	2.500.000,00
IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00
IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FUSSBE	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	27.360.000,00	33.062.000,00
Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	27.360.000,00	33.062.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	0,00	0,00	0,00	27.360.000,00	33.062.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	31.200.000,00
ISSQN - ISS	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	18.000.000,00
ISSQN - SNA - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00	13.200.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
ISSQN - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.012.000,00
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.000.000,00
ISS SIMPLES NACIONAL DVAT	0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	700.000,00
ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	700.000,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	14.459.980,00	16.660.000,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	5.538.980,00	6.118.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	5.180.000,00	5.799.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	5.180.000,00	5.799.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	0,00	0,00	0,00	4.080.000,00	4.657.000,00
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.400.000,00
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.000,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.250.000,00
TAXA PELO EXERC. DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	0,00	0,00	0,00	50.000,00	2.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	100.000,00	62.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - IPTU	0,00	0,00	0,00	50.000,00	2.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - ISS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	500.000,00	520.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	500.000,00	520.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	500.000,00	560.000,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL. - OUTRAS - DÍV.ATIVA - MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	560.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	308.980,00	309.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	308.980,00	309.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.980,00	2.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	8.921.000,00	10.542.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	1.521.000,00	742.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	1.521.000,00	742.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	0,00	0,00	0,00	700.000,00	650.000,00
TAXAS DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	200.000,00	250.000,00
TAXAS DO CEMITÉRIO	0,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
TAXAS DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	550.000,00	10.000,00
TAXA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	270.000,00	81.000,00
TAXA DE LIXO - MULTAS E JUROS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TAXAS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - MULTA E JUROS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	60.000,00	80.000,00
Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	7.400.000,00	9.800.000,00
Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	7.400.000,00	9.800.000,00
Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	7.300.000,00
Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Manejo Resíd. Sólidos	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	7.300.000,00
Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.500.000,00
Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resíd. Sólidos - Dív. Ativa	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.500.000,00
Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	400.000,00	1.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resíd. Sólidos - Dív. Ativa - M/J	0,00	0,00	0,00	400.000,00	1.000.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	40.000,00	30.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	40.000,00	30.000,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	40.000,00	30.000,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	40.000,00	30.000,00
Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00
CONTRIB.MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00
Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
M/J MORA DÍVIDA ATIVA CONTRIB. MELHORIA	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Contribuições	9.890.720,29	13.621.553,88	15.254.270,09	30.414.000,00	31.147.500,00
Contribuições Sociais	9.890.720,29	13.621.553,88	15.254.270,09	18.414.000,00	19.147.500,00
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	18.414.000,00	19.147.500,00
Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	17.574.000,00	18.308.500,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	16.895.000,00	17.603.000,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo – Principal	0,00	0,00	0,00	16.891.000,00	17.599.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	16.887.000,00	17.595.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PREFEITURA - (FF)	0,00	0,00	0,00	3.810.000,00	3.967.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	12.631.000,00	13.165.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FF)	0,00	0,00	0,00	71.000,00	73.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FC)	0,00	0,00	0,00	375.000,00	390.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - CÂMARA - (FF)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JURO - CÂMARA (FC)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	633.000,00	660.500,00
Contribuição do Servidor Civil Inativo – Principal	0,00	0,00	0,00	633.000,00	660.500,00
CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	616.000,00	643.000,00
CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	616.000,00	643.000,00
CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.500,00
CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.500,00
Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas	0,00	0,00	0,00	46.000,00	45.000,00
Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas – Principal	0,00	0,00	0,00	46.000,00	45.000,00
CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	45.000,00	44.000,00
CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	45.000,00	44.000,00
CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	840.000,00	839.000,00
Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	840.000,00	839.000,00
Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos – Principal	0,00	0,00	0,00	840.000,00	839.000,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FF)	0,00	0,00	0,00	95.000,00	94.000,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FC)	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FF)	0,00	0,00	0,00	274.000,00	274.000,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FC)	0,00	0,00	0,00	351.000,00	351.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
Receita Patrimonial	170.481,10	268.768,47	4.500.377,67	3.486.000,00	2.593.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Principal	0,00	0,00	0,00	150.000,00	140.000,00
Valores Mobiliários	170.481,10	268.768,47	4.500.377,67	3.336.000,00	2.453.500,00
Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	3.326.000,00	2.448.500,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	3.321.000,00	2.443.500,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	3.321.000,00	2.443.500,00
Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	0,00	0,00	0,00	3.321.000,00	2.443.500,00
RDB - FMS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00
RDB - BLGES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - DOSE CERTA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - UPA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - UBS SÃO JOSÉ	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - AIDS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - CAPS I	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - PDICG	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - CONTROLE TUBERCULOSE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - COMP. REGULADORES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - BLINV EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - UBS VILA REAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - QUALIS UBS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.000,00
RDB - CAPS II	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - BLINV MARAJÓ	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - EQUIP. UBS'S ALESSANDRA / AMÉRICA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - BLINV ATB INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - COMP REG. INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RDB - SRT CAPS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - PAB ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - AMPLIAÇÃO UBS 31.339-4	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - CONVENENTE 31168	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - EQUIP. UBS BURITI	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - CONVENENTE 34728	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - CONVENENTE 34813	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - CONVENENTE 34716	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - CONVENENTE 34727	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - EQUIP. UBS'S S. TEREZINHA / SÃO JOSÉ	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - EQUIP. HOSPITAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - EQUIPAMENTOS CAPS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
RDB - EUAES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - UBS'S PAULISTA - JD. AMERICA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - EQUIP. DIVERSAS UBS'S	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - CONVENIO 00884-2019	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. ROBERTO ENGLER	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - E.P. GUSTAVO PETTA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - CASTRAÇÃO CÃES E GATOS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - E.P. CARUSO / COVID	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - E.P. JORGE CARUSO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - E.P. MARCIO NAKA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. JEFERSON CAMPOS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. MIGUEL HADDAD	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. JORGE CARUSO 42026	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS 38945	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. MIGUEL HADDAD 42701	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. JORGE CARUSO 43412	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. ADALBERTO FREITAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. ALEXANDRE FROTA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	100.000,00
RDB - ATENÇÃO PRIMARIA INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	60.000,00
RDB - E.P.I. UPA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - E.P.I. ASSIST. FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - E.P.I. VILA REAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - E.P.I. VILA POPULAR	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - E.P.I. AMPLIAÇÃO VL. POPULAR	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P.I. AMPLIAÇÃO VL REAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P.I. REF. UBS PROMECA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P.I. UBS AMÉRICA IV	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P.I. UBS BURITI	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P.I. REF. UBS ALESSANDRA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P.I. REF. UBS JD. AMERICA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - COVID ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - COVID FEDERAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
RDB - Conv.Est. 2002.003.38939 - EP Adalberto Freitas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P ROBERTO ENGLER 49749	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDV - FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	3.000,00	15.000,00
RDB - E.P. JORGE CARUSO 46377	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
RDB - E.P. MARA GABRILLI	0,00	0,00	0,00	3.300,00	1.000,00
RDB - E.P. JORGE CARUSO - CUSTEIO SAÚDE	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
RDB - E.P. RICARDO FRANÇA - CUSTEIO SAÚDE	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
RDB - COMBATE A DENGUE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - E.P. JORGE CARUSO 100MIL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - SUS SAÚDE DIGITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - PREV. E CONT. DST	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - FEE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - PNATE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - FNDE MERENDA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - EMEI PROMECA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - PRÓ INFANCIA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - TRANSP. ESC. ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00
RDB - EMEI JD. ALESSANDRA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - EMEI CID. NOVA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - BRALF	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - ESCOLA INFANTIL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - QSE	0,00	0,00	0,00	200.000,00	70.400,00
RDB - Conv.Est.SEDUC-PRC 2021-01926 - Cobert. Quadra EE Isidoro de Souza Alvarez	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - COB. QUADRA WILFRIDO WIENEKE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	700.000,00	25.000,00
RDB - DOAÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - ENT. NA REDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - FMCCA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - OBS. DA JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - PSE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00
RDB - SEADS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - BLOCO PSB	0,00	0,00	0,00	10.000,00	50.000,00
RDB - BLOCO ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
RDB - BLOCO GSUAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - AEPETI	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - SEDS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - PSE MAC	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00
RDB - PSB ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - E.P. JORGE CARUSO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - IGD PAB	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.000,00
RDB - E.P. CELSO RUSSOMANO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - E.P. BALEIA ROSSI	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - E.P. JOSÉ G. N. PEIXOTO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - F.M.A. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - Conv. Est. 2022CV00008 - Aquis. Instrum. Musicais Esc. Musicarte - EP 2022.006.36771	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - FORT. CAD. UNICO - FEAS	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
RDB - E.P. BALEIA ROSSI 30520004	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - FORTALECIMENTO CAD. UNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - FMAS CARTÃO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RDB - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS PORT. 886	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - FMDCA FUNDO MUN. DEF. CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - FEAS - VIG. SOCIO-ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - MDS PVAC PISO V. ALTA COMPL.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - FEAS PROTEÇÃO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - FEAS EMERG. E CALAMIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - FMT	0,00	0,00	0,00	50.000,00	300.000,00
RDB - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	200.000,00	40.000,00
RDB - CIDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - CIP	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
RDB - FUNDO DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	25.000,00
RDB - BAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	25.000,00
RDB - RECAP. RUAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
RDB - PAV. BALSAN	0,00	0,00	0,00	10.000,00	21.100,00
RDB - MVP CORREGO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - DETRAN CONV. 139/19	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - F.M. MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	25.000,00
RDB - CONV. 290/21 SEG. PUBLICA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. ALEXANDRE PEREIRA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. BALEIA ROSSI	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - MVP INFRA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. JORGE CARUSO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - ASSIT. FIN. TRANSP. COLETIVO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - F.M. CULTURA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - PAVIMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - E.P. ABOU ANNI	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - Conv. Est. 102252/22 - InfraEstr. Urbana Dvs Pavim.	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - Conv. Est. 102838/22 - Constr. Pista de Caminhada	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - Conv. Est. 2022CV00009 - Aquis. Eqptos Esc. Musicarte	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - Operação de Crédito Finisa 53460-64/2020	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - LEI PAULO GUSTAVO LC 195/22 - DIV. AREAS	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
RDB - LEI PAULO GUSTAVO LC 195/22 - AUD. VISUAL	0,00	0,00	0,00	32.200,00	0,00
RDB - CONV. 102840 - RECAP. AV. LELIAS	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
RDB - CONV. 102841 - RECAP. AV. LELIAS	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
RDB - CONV. 103910 - PAV. GAUCHINHA	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
RDB - MUSICARTE EQUIPAMENTOS 42813-2	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - E.P. JANAINA P. - CULTURA MUSC. ART.	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - PNAB ALDIR BLANC - LEI 14399/22	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RDB - BRUNO ZAMBELLI - GCM 2M	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - EQUIP. GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - E.P. DELEGADO PALUMBO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RDB - E.P. BALEIA ROSSI - ASS. IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA II	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RDB - RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	300.000,00	600.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - TAXA ADM	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - COMPREV (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00
Dividendos – Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	376.690.800,00	403.636.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	146.269.800,00	158.264.000,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	113.010.000,00	117.701.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	0,00	0,00	0,00	113.000.000,00	117.700.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	0,00	0,00	0,00	102.000.000,00	107.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	0,00	0,00	0,00	102.000.000,00	107.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00	10.700.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ∩ Cotas Extraordinárias ∩ Principal	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00	10.700.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	3.010.000,00	1.810.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	1.800.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	1.800.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	1.800.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	18.302.000,00	28.350.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	18.302.000,00	28.350.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	0,00	0,00	0,00	6.001.000,00	11.250.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Primária					
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	0,00	0,00	0,00	6.001.000,00	11.250.000,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA (ATENÇÃO BÁSICA)	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	10.250.000,00
Transf. Fed. p/ Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	15.000.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	15.000.000,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	15.000.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	951.000,00	1.000.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	0,00	0,00	0,00	951.000,00	1.000.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	750.000,00	1.000.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	0,00	0,00	0,00	750.000,00	1.000.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	100.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	0,00	0,00	0,00	600.000,00	100.000,00
Assist. Fin. Compl. p/ impl. piso enfermagem	0,00	0,00	0,00	600.000,00	100.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	0,00	0,00	0,00	8.118.000,00	9.010.000,00
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	6.103.000,00	7.000.000,00
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	6.103.000,00	7.000.000,00
Transferências do Salário-Educação – Principal	0,00	0,00	0,00	6.103.000,00	7.000.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	100.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	100.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	100.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Principal	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	100.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	1.419.800,00	960.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	1.419.800,00	960.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	1.419.800,00	960.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	0,00	0,00	0,00	1.419.800,00	960.000,00
FNAS - BLOCO PSB	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
FNAS - BLOCO GBF	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00
FNAS - BLOCO PSE MAC	0,00	0,00	0,00	829.800,00	300.000,00
FNAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FNAS - BLOCO IGD-PAB	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3.000,00
CONV. MCIDADES ELAB. PROJ. EXEC. P/ EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	410.000,00	330.000,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	0,00	400.000,00	320.000,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	0,00	400.000,00	320.000,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	0,00	0,00	0,00	400.000,00	320.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Transf Fed - LC 201/23 - Art. 13 e 14 - redução receitas FPM	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	152.021.000,00	160.372.000,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	147.950.000,00	155.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	115.000.000,00	123.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	115.000.000,00	123.000.000,00
Cota-Parte do ICMS – Principal	0,00	0,00	0,00	115.000.000,00	123.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	32.000.000,00	31.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	32.000.000,00	31.000.000,00
Cota-Parte do IPVA – Principal	0,00	0,00	0,00	32.000.000,00	31.000.000,00
Cota-Parte do IPI – Municípios	0,00	0,00	0,00	800.000,00	900.000,00
Cota-Parte do IPI – Municípios	0,00	0,00	0,00	800.000,00	900.000,00
Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	0,00	0,00	0,00	800.000,00	900.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	300.000,00	250.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	0,00	300.000,00	250.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	0,00	300.000,00	250.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	250.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	1.280.100,00	1.560.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	1.280.100,00	1.560.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	1.280.100,00	1.560.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	0,00	0,00	0,00	1.280.100,00	1.560.000,00
PDICG - TRANSF. REC. EST. PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
PAB ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	900.100,00	1.400.000,00
DOSE CERTA	0,00	0,00	0,00	300.000,00	80.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	2.490.900,00	3.512.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	290.900,00	1.002.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	290.900,00	1.002.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	0,00	0,00	0,00	290.900,00	1.002.000,00
PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	60.000,00	80.000,00
SEADS - AMSE	0,00	0,00	0,00	80.000,00	1.000,00
PISO SOCIAL PAULISTA	0,00	0,00	0,00	150.900,00	400.000,00
FEAS - Resol SEDS 36/2024 - Vigilância Socioassistencial	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FEAS - PSE - Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
FEAS - Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FEAS - Emergências e Calamidades	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.500.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.500.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.500.000,00
TRANSF. ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.500.000,00
Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	10.000,00
Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022	0,00	0,00	0,00	100.000,00	10.000,00
Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	78.400.000,00	85.000.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	78.400.000,00	85.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	78.400.000,00	85.000.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	78.400.000,00	85.000.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	0,00	0,00	0,00	78.400.000,00	85.000.000,00
Outras Receitas Correntes	1.412.784,00	2.550.674,09	7.918.637,35	15.159.000,00	12.769.513,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	10.930.000,00	8.437.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	10.930.000,00	8.437.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	10.900.000,00	8.392.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	10.900.000,00	8.392.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica – Principal	0,00	0,00	0,00	10.400.000,00	8.310.000,00
MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	8.000.000,00
MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - VIGIL. SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	10.000,00
MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICAS - TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	100.000,00	10.000,00
MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA - M/J - TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	10.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	200.000,00	32.000,00
MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - VIGIL. SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	2.000,00
MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	30.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	200.000,00	40.000,00
MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DIV. ATIVA - M/J - VIG. SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	10.000,00
MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - M/J - TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	30.000,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	30.000,00	45.000,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	30.000,00	45.000,00
Multas e Juros Previstos em Contratos – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00
Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00
Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00
Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - M/J	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.098,13	1.400,62	6.400,48	1.004.000,00	804.000,00
Indenizações	0,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Outras Indenizações – Principal	0,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	504.000,00	404.000,00
Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Restituição de Convênios – Primárias	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Restituição de Convênios – Primárias – Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Restituição de Benefícios Previdenciários – Principal	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Restituição de Benefícios Previdenciários (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
Restituições de Benefícios Previdenciários (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00
Outras Restituições – Principal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Outras Restituições – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00
Outras Restituições – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00
Demais Receitas Correntes	1.410.685,87	2.549.273,47	7.912.236,87	3.225.000,00	3.528.513,80
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.225.000,00	3.528.513,80
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência – Principal	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Compensações Financeiros Entre o RGPS E RPPS (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000,00
Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000,00
Ônus de Sucumbência – Principal	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000,00
HONORÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	2.223.000,00	3.525.513,80
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias	0,00	0,00	0,00	2.223.000,00	3.525.513,80
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	0,00	0,00	0,00	2.103.000,00	3.305.513,80
Outras Receitas FUSSBE (FC).	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Outras Receitas FUSSBE (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.984.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	319.513,80

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍV. ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00
Receitas de Capital	2.189.708,00	28.200.286,21	60.323.496,68	47.060.023,00	21.186.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	21.501.000,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	21.501.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	21.501.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	21.501.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	21.501.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	21.501.000,00	0,00
OP. DE CRÉDITO - FINISA - 0557.955-40/2023 - INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	21.501.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	9.042.000,00	21.182.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	9.041.000,00	21.181.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	9.041.000,00	21.181.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	9.041.000,00	21.181.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	9.041.000,00	21.181.000,00
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0,00	0,00	0,00	9.001.000,00	21.151.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	21.150.000,00
ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS - PROGRAMA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00
Alienação Bens Imóveis - Dív. Ativa - Regul. Fundiária	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Alienação Bens Imoveis - Div.Ativa - M/J - Reg. Fundiaria	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	16.517.023,00	4.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	9.412.000,00	4.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	9.402.000,00	4.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	9.402.000,00	4.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	9.402.000,00	4.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	0,00	0,00	0,00	9.402.000,00	4.000,00
OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	1.000,00
Conv. M.Cidades-Urbanização	0,00	0,00	0,00	2.402.000,00	3.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferência Especial da União – Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Em.Parlam. Especial - Jefferson Campos - P.A. 09032022-017088	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	7.105.023,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	7.105.023,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	455.023,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	455.023,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	0,00	0,00	0,00	455.023,00	0,00
TRANSF.CONV.SP-EM.PARLAM	0,00	0,00	0,00	455.023,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Conv.Est.SEDUC-PRC 2021-01926 - Cobertura Quadra EE Idoroti de Souza Alvarez	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico – Principal	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Várzea Paulista (FEHIDRO)	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte – Principal	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00
CONV, ESTAD. Nº 103910/2022 - PAVIMENTAÇÃO GAUCHINHA	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
Conv. Est. 102252/22 - InfraEstr. Urbana Dvs Pavim.	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
CONV. EST. 2022CV00008 - AQUIS. INSTR. MUSICAIS ESC. MUSICARTE - EP 2022.006.36771	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Conv. Est. 102838/22 - Constr. Pista de Caminhada	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Emenda Parlamentar 2023.080.49749 - Deputado Roberto Engler	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Receitas Correntes – Intra OFSS	35.432.784,60	43.543.701,98	45.598.538,05	53.608.000,00	54.490.000,00
Contribuições – Intra OFSS	35.432.784,60	43.543.701,98	43.415.595,46	51.586.000,00	52.382.000,00
Contribuições Sociais – Intra OFSS	35.432.784,60	43.543.701,98	43.415.595,46	51.586.000,00	52.382.000,00
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	51.586.000,00	52.382.000,00
Contribuição Patronal – Servidor Civil – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	18.955.000,00	19.751.000,00
Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	18.955.000,00	19.751.000,00
Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	18.953.000,00	19.749.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	18.949.000,00	19.745.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	4.235.000,00	4.411.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	14.215.000,00	14.813.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FF)	0,00	0,00	0,00	78.000,00	82.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)	0,00	0,00	0,00	421.000,00	439.000,00
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO P/ RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Multas e Juros – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS - MULTA E JUROS - (FC)	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Contribuição Patronal – Parcelamentos – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	32.631.000,00	32.631.000,00
Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	32.631.000,00	32.631.000,00
Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Principal – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	32.629.000,00	32.629.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	32.629.000,00	32.629.000,00
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FF)	0,00	0,00	0,00	1.207.000,00	1.207.000,00
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FC)	0,00	0,00	0,00	1.261.000,00	1.261.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	24.800.000,00	24.800.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - CÂMARA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00	1.810.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	1.180.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.233.000,00	1.233.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS INSUF. FINANC. PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	1.090.000,00
CONTR.PATRONAL SERVIDOR ATIVO PARCTO INSUF. FINANCEIRA CM - ATUAL. MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Multas e Juros – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	0,00	0,00	2.182.942,59	2.022.000,00	2.108.000,00
Demais Receitas Correntes – Intra OFSS	0,00	0,00	2.182.942,59	2.022.000,00	2.108.000,00
Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	2.022.000,00	2.108.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	2.022.000,00	2.108.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	2.022.000,00	2.108.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Principal – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	2.022.000,00	2.108.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - CM (FF) - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.962.000,00	2.045.000,00
Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS - PM (FC)	0,00	0,00	0,00	1.962.000,00	2.045.000,00
Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS- CM (FC)	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - CM (FF) - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-36.309.870,45	-38.834.864,72	-44.869.796,47	-49.960.000,00	-52.380.000,00
DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO FPM	0,00	0,00	0,00	-20.400.000,00	-21.400.000,00
DEDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	-29.560.000,00	-30.980.000,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	-29.560.000,00	-30.980.000,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	0,00	-23.000.000,00	-24.600.000,00
DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-23.000.000,00	-24.600.000,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	-6.400.000,00	-6.200.000,00
DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-6.400.000,00	-6.200.000,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPI	0,00	0,00	0,00	-160.000,00	-180.000,00
DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-160.000,00	-180.000,00
TOTAL:	407.450.838,31	474.283.011,35	560.925.976,86	594.172.803,00	618.112.513,80

Nota Explicativa



QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

x



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Quadro de Legislação da Receita

Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, Inciso III

Consolidado Geral - 2026

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Aplicação		
Agrega as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes		
	1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
Aplicação		
Agrega as receitas originadas de impostos, taxas e contribuições de melhoria		
	1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos
Aplicação		
Agrega as receitas que se originaram de impostos Impostos constituem modalidade de tributo cuja cobrança tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte Regra geral, é vedada a vinculação da receita de impostos a qualquer tipo de despesa, ressalvada, entre outras hipóteses, aquelas previstas na Constituição Federal		
	1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio
Aplicação		
Agrega as receitas que se originaram de impostos que incidem sobre o patrimônio e a renda		
	1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
Aplicação		
Agrega o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município		
	1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
Aplicação		
Agrega o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
-------	--------	--------------------------

1.1.1.2.50.0.1.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal

Aplicação

Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município

1 1.1.1.2.50.0.1.01 IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
0000

2 1.1.1.2.50.0.1.02 IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA
0000

1.1.1.2.50.0.2.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros

Aplicação

Vide código de receita principal

3 1.1.1.2.50.0.2.01 MULTAS E JUROS DE MORA - IPU
0000

1.1.1.2.50.0.3.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa

Aplicação

Vide código de receita principal

4 1.1.1.2.50.0.3.01 DÍVIDA ATIVA DE IPU
0000

1.1.1.2.50.0.4.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros

Aplicação

Vide código de receita principal

5 1.1.1.2.50.0.4.01 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU
0000

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
		Aplicação
		Agrega o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos Tem o fato gerador no momento da lavradura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões
	1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
		Aplicação
		Agrega o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos Tem o fato gerador no momento da lavradura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões
6	1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal
		Aplicação
		Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos Tem o fato gerador no momento da lavradura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões
7	1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros
		Aplicação
		Vide código de receita principal
8	1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa
		Aplicação
		Vide código de receita principal
9	1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros
		Aplicação
		Vide código de receita principal
	1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
		Aplicação
		Agrega as receitas originadas de Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
	1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte
		Aplicação
		Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda retido na fonte, calculado sobre salários, a qualquer título, ou sobre capital
	1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho
		Aplicação
		Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, a qualquer título

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
10	1.1.1.3.03.1.1.00 0000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal
Aplicação		
Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, a qualquer título		
	1.1.1.3.03.4.0.00 0000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos
Aplicação		
Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida		
	1.1.1.3.03.4.1.00 0000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal
Aplicação		
Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida		
11	1.1.1.3.03.4.1.01 0000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS
12	1.1.1.3.03.4.1.02 0000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CÂMARA
13	1.1.1.3.03.4.1.03 0000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FUSSE
	1.1.1.4.00.0.0.00 0000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços
Aplicação		
Agrega as receitas originadas de impostos sobre a produção e a circulação. Estão incluídas neste grupo as receitas originadas dos seguintes impostos: sobre Produtos Industrializados – IPI e sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, de competência da União; sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de competência dos Estados e do Distrito Federal; e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, de competência dos Municípios e do Distrito Federal		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
-------	--------	--------------------------

1.1.1.4.51.0.0.00 Impostos sobre Serviços

Aplicação

Agrega a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria

1.1.1.4.51.1.0.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Aplicação

Agrega a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria

1.1.1.4.51.1.1.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal

Aplicação

Registra a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria

14 1.1.1.4.51.1.1.01 ISSQN - ISS
0000

15 1.1.1.4.51.1.1.02 ISSQN - SNA - SIMPLES NACIONAL
0000

1.1.1.4.51.1.2.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros

Aplicação

Vide código de receita principal

16 1.1.1.4.51.1.2.01 ISSQN - MULTAS E JUROS
0000

1.1.1.4.51.1.3.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa

Aplicação

Vide código de receita principal

17 1.1.1.4.51.1.3.01 ISSQN - DÍVIDA ATIVA
0000

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
18	1.1.1.4.51.1.3.02 0000	ISS SIMPLES NACIONAL DVAT
	1.1.1.4.51.1.4.00 0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
19	1.1.1.4.51.1.4.01 0000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS
	1.1.2.0.00.0.0.00 0000	Taxas
Aplicação		
Agrega as receitas que relacionadas às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia ou decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição		
	1.1.2.1.00.0.0.00 0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
Aplicação		
Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia		
	1.1.2.1.01.0.0.00 0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
Aplicação		
Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia		
	1.1.2.1.01.0.0.00 0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
Aplicação		
Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia		
	1.1.2.1.01.0.1.00 0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal
Aplicação		
Registra as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia		
20	1.1.2.1.01.0.1.02 0000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
21	1.1.2.1.01.0.1.03 0000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL
22	1.1.2.1.01.0.1.04 0000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL
23	1.1.2.1.01.0.1.06 0000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO
24	1.1.2.1.01.0.1.07 0000	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIVIL
25	1.1.2.1.01.0.1.09 0000	TAXA PELO EXERC. DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE
	1.1.2.1.01.0.2.00 0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
26	1.1.2.1.01.0.2.01 0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - IPTU
27	1.1.2.1.01.0.2.02 0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - ISS
	1.1.2.1.01.0.3.00 0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
28	1.1.2.1.01.0.3.01 0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA
	1.1.2.1.01.0.4.00 0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
29	1.1.2.1.01.0.4.01 0000	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL. - OUTRAS - DÍV.ATIVA - MULTAS JUROS
	1.1.2.1.04.0.0.00 0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental
Aplicação		
Agrega as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais		
	1.1.2.1.04.0.0.00 0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental
Aplicação		
Agrega as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais		
30	1.1.2.1.04.0.1.00 0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Principal
Aplicação		
Registra as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais		
	1.1.2.1.50.0.0.00 0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
Aplicação		
Agrega as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de vigilância sanitária, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios		
	1.1.2.1.50.0.0.00 0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
Aplicação		
Agrega as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de vigilância sanitária, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios		
31	1.1.2.1.50.0.1.00 0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal
Aplicação		
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de vigilância sanitária, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
32	1.1.2.1.50.0.2.00 0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
33	1.1.2.1.50.0.3.00 0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
34	1.1.2.1.50.0.4.00 0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
	1.1.2.2.00.0.0.00 0000	Taxas pela Prestação de Serviços
Aplicação		
Agrega as receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição		
	1.1.2.2.01.0.0.00 0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral
Aplicação		
Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição		
	1.1.2.2.01.0.0.00 0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral
Aplicação		
Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição		
	1.1.2.2.01.0.1.00 0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal
Aplicação		
Registra receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição		
35	1.1.2.2.01.0.1.02 0000	TAXAS DE EXPEDIENTE
36	1.1.2.2.01.0.1.03 0000	TAXAS DO CEMITÉRIO

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.1.2.2.01.0.2.00 0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
37	1.1.2.2.01.0.2.03 0000	TAXAS DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS
	1.1.2.2.01.0.3.00 0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
38	1.1.2.2.01.0.3.03 0000	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - DÍVIDA ATIVA
	1.1.2.2.01.0.4.00 0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
39	1.1.2.2.01.0.4.02 0000	TAXAS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS
40	1.1.2.2.01.0.4.03 0000	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - MULTA E JUROS - DÍVIDA ATIVA
	1.1.2.2.53.0.0.00 0000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos
Aplicação		
Registra as receitas relativas à taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos Registra as receitas que se originaram da cobrança de taxas pela prestação dos serviços públicos de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos		
	1.1.2.2.53.0.0.00 0000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos
Aplicação		
Registra as receitas relativas à taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos Registra as receitas que se originaram da cobrança de taxas pela prestação dos serviços públicos de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.1.2.2.53.0.1.00 0000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal
Aplicação		
Vide código de receita principal		
41	1.1.2.2.53.0.1.01 0000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Manejo Resíd. Sólidos
	1.1.2.2.53.0.3.00 0000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
42	1.1.2.2.53.0.3.01 0000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resíd. Sólidos - Dív. Ativa
	1.1.2.2.53.0.4.00 0000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
43	1.1.2.2.53.0.4.01 0000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resíd. Sólidos - Dív. Ativa - M/J
	1.1.3.0.00.0.0.00 0000	Contribuição de Melhoria
Aplicação		
Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas		
	1.1.3.1.00.0.0.00 0000	Contribuição de Melhoria
Aplicação		
Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas		
	1.1.3.1.99.0.0.00 0000	Outras Contribuições de Melhoria
Aplicação		
Agrega o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.1.3.1.99.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria
Aplicação		
Agrega o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores		
	1.1.3.1.99.0.3.00	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
44	1.1.3.1.99.0.3.01 0000	CONTRIB.MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL
	1.1.3.1.99.0.4.00	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
45	1.1.3.1.99.0.4.01 0000	M/J MORA DÍVIDA ATIVA CONTRIB. MELHORIA
	1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições
Aplicação		
Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional		
	1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais
Aplicação		
Agrega as receitas originadas de contribuições sociais e de interesse de categorias profissionais ou econômicas		
	1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social, recolhidas dos servidores, da União, Estados, DF e Municípios e de suas respectivas Autarquias e Fundações		
	1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas dos servidores		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis ativos		
	1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Principal
Aplicação		
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis ativos		
	1.2.1.5.01.1.1.01 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS
215	1.2.1.5.01.1.1.01 0100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PREFEITURA - (FF)
216	1.2.1.5.01.1.1.01 0200	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)
217	1.2.1.5.01.1.1.01 0300	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FF)
218	1.2.1.5.01.1.1.01 0400	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FC)
	1.2.1.5.01.1.1.08 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)
219	1.2.1.5.01.1.1.08 0100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
220	1.2.1.5.01.1.1.08 0200	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)
221	1.2.1.5.01.1.1.08 0300	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FF)
222	1.2.1.5.01.1.1.08 0400	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)
	1.2.1.5.01.1.2.00 0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
	1.2.1.5.01.1.2.01 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)
223	1.2.1.5.01.1.2.01 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - PREFEITURA (FF)
	1.2.1.5.01.1.2.02 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)
224	1.2.1.5.01.1.2.02 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)
	1.2.1.5.01.1.2.03 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FF)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
225	1.2.1.5.01.1.2.03 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - CÂMARA - (FF)
	1.2.1.5.01.1.2.04 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FC)
226	1.2.1.5.01.1.2.04 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JURO - CÂMARA (FC)
	1.2.1.5.01.2.0.00 0000	Contribuição do Servidor Civil Inativo
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis inativos		
	1.2.1.5.01.2.1.00 0000	Contribuição do Servidor Civil Inativo – Principal
Aplicação		
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis inativos		
	1.2.1.5.01.2.1.01 0000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)
227	1.2.1.5.01.2.1.01 0000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)
	1.2.1.5.01.2.1.02 0000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)
228	1.2.1.5.01.2.1.02 0000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
-------	--------	--------------------------

1.2.1.5.01.3.0.00 Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas

Aplicação

Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos pensionistas civis – servidores públicos

1.2.1.5.01.3.1.00 Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas – Principal

Aplicação

Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos pensionistas civis – servidores públicos

1.2.1.5.01.3.1.01 CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)
0000

229 1.2.1.5.01.3.1.01 CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)
0000

230 1.2.1.5.01.3.1.02 CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FC)
0000

1.2.1.5.03.0.0.00 Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos

Aplicação

Agrega as receitas provenientes dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil

1.2.1.5.03.0.0.00 Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos

Aplicação

Agrega as receitas provenientes dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil

1.2.1.5.03.0.1.00 Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos – Principal

Aplicação

Registra as receitas provenientes dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil

231 1.2.1.5.03.0.1.01 Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FF)
0000

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
232	1.2.1.5.03.0.1.02 0000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FC)
233	1.2.1.5.03.0.1.03 0000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FF)
234	1.2.1.5.03.0.1.04 0000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FC)
	1.2.4.0.00.0.0.00 0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
Aplicação		
Agrega a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		
	1.2.4.1.00.0.0.00 0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
Aplicação		
Agrega a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		
	1.2.4.1.50.0.0.00 0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
Aplicação		
Agrega a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		
	1.2.4.1.50.0.0.00 0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
Aplicação		
Agrega a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		
46	1.2.4.1.50.0.1.00 0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal
Aplicação		
Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		
	1.3.0.0.00.0.0.00 0000	Receita Patrimonial
Aplicação		
Agrega as recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado
Aplicação		
Agrega as recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público		
	1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado
Aplicação		
Agrega as recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público		
	1.3.1.1.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quai sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público		
	1.3.1.1.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quai sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público		
47	1.3.1.1.02.0.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Principal
Aplicação		
Registra as receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quai sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público		
	1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de valores mobiliários		
	1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias		
	1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias incidentes sobre depósitos bancários		
	1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias incidentes sobre depósitos bancários		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
-------	--------	--------------------------

1.3.2.1.01.0.1.00 Remuneração de Depósitos Bancários – Principal

Aplicação

Registra as receitas decorrentes de juros e correções monetárias incidentes sobre depósitos bancários

48	1.3.2.1.01.0.1.40 0100	RDB - FMS
49	1.3.2.1.01.0.1.40 0300	RDB - DOSE CERTA
50	1.3.2.1.01.0.1.40 0800	RDB - PDICG
51	1.3.2.1.01.0.1.40 0900	RDB - CONTROLE TUBERCULOSE
52	1.3.2.1.01.0.1.40 1300	RDB - QUALIS UBS
53	1.3.2.1.01.0.1.40 2100	RDB - PAB ESTADUAL
54	1.3.2.1.01.0.1.40 2200	RDB - AMPLIAÇÃO UBS 31.339-4
55	1.3.2.1.01.0.1.40 3600	RDB - E.P. ROBERTO ENGLER

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
56	1.3.2.1.01.0.1.40 3700	RDB - E.P. GUSTAVO PETTA
57	1.3.2.1.01.0.1.40 3800	RDB - CASTRAÇÃO CÃES E GATOS
58	1.3.2.1.01.0.1.40 3900	RDB - E.P. CARUSO / COVID
59	1.3.2.1.01.0.1.40 4000	RDB - E.P. JORGE CARUSO
60	1.3.2.1.01.0.1.40 5000	RDB - CUSTEIO
61	1.3.2.1.01.0.1.40 5100	RDB - ATENÇÃO PRIMARIA INVESTIMENTO
62	1.3.2.1.01.0.1.40 5200	RDB - E.P.I. UPA
63	1.3.2.1.01.0.1.40 5300	RDB - E.P.I. ASSIST. FARMACEUTICA
64	1.3.2.1.01.0.1.40 5400	RDB - E.P.I. VILA REAL

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
65	1.3.2.1.01.0.1.40 5500	RDB - E.P.I. VILA POPULAR
66	1.3.2.1.01.0.1.40 6600	RDB - E.P ROBERTO ENGLER 49749
67	1.3.2.1.01.0.1.40 6700	RDV - FMS PISO ENFERMAGEM
68	1.3.2.1.01.0.1.40 6900	RDB - E.P. MARA GABRILLI
69	1.3.2.1.01.0.1.40 7200	RDB - COMBATE A DENGUE
70	1.3.2.1.01.0.1.40 7300	RDB - E.P. JORGE CARUSO 100MIL
71	1.3.2.1.01.0.1.40 7400	RDB - SUS SAÚDE DIGITAL
72	1.3.2.1.01.0.1.40 7500	RDB - PREV. E CONT. DST
73	1.3.2.1.01.0.1.50 0100	RDB - FEE

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
74	1.3.2.1.01.0.1.50 0200	RDB - PNATE
75	1.3.2.1.01.0.1.50 0300	RDB - FNDE MERENDA
76	1.3.2.1.01.0.1.50 0400	RDB - EMEI PROMECA
77	1.3.2.1.01.0.1.50 0500	RDB - PRÓ INFANCIA
78	1.3.2.1.01.0.1.50 0600	RDB - TRANSP. ESC. ESTADUAL
79	1.3.2.1.01.0.1.50 0700	RDB - EMEI JD. ALESSANDRA
80	1.3.2.1.01.0.1.50 0900	RDB - BRALF
81	1.3.2.1.01.0.1.50 1100	RDB - ESCOLA INFANTIL
82	1.3.2.1.01.0.1.50 1200	RDB - QSE

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
83	1.3.2.1.01.0.1.50 1300	RDB - Conv.Est.SEDUC-PRC 2021-01926 - Cobert. Quadra EE Isidoro de Souza Alvarez
84	1.3.2.1.01.0.1.50 1400	RDB - COB. QUADRA WILFRIDO WIENEKE
85	1.3.2.1.01.0.1.60 0100	RDB - FUNDEB
86	1.3.2.1.01.0.1.70 0100	RDB - DOAÇÕES
87	1.3.2.1.01.0.1.70 0500	RDB - PSE
88	1.3.2.1.01.0.1.70 0600	RDB - SEADS
89	1.3.2.1.01.0.1.70 0700	RDB - BLOCO PSB
90	1.3.2.1.01.0.1.70 0900	RDB - BLOCO GSUAS
91	1.3.2.1.01.0.1.70 1000	RDB - CADASTRO ÚNICO

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
92	1.3.2.1.01.0.1.70 1100	RDB - AEPETI
93	1.3.2.1.01.0.1.70 1200	RDB - CRIANÇA FELIZ
94	1.3.2.1.01.0.1.70 1400	RDB - PSE MAC
95	1.3.2.1.01.0.1.70 1500	RDB - PSB ESTADUAL
96	1.3.2.1.01.0.1.70 1700	RDB - IGD PAB
268	1.3.2.1.01.0.1.70 1800	RDB - E.P. CELSO RUSSOMANO
98	1.3.2.1.01.0.1.70 1900	RDB - E.P. BALEIA ROSSI
99	1.3.2.1.01.0.1.70 2000	RDB - E.P. JOSÉ G. N. PEIXOTO
100	1.3.2.1.01.0.1.70 2400	RDB - E.P. BALEIA ROSSI 30520004

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
101	1.3.2.1.01.0.1.70 2500	RDB - FORTALECIMENTO CAD. UNICO
102	1.3.2.1.01.0.1.70 2600	RDB - FMAS CARTÃO ALIMENTAÇÃO
103	1.3.2.1.01.0.1.70 2700	RDB - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS PORT. 886
104	1.3.2.1.01.0.1.70 2800	RDB - FMDCA FUNDO MUN. DEF. CRIANÇA E ADOLESCENTE
105	1.3.2.1.01.0.1.70 2900	RDB - FEAS - VIG. SOCIO-ASSISTENCIAL
106	1.3.2.1.01.0.1.70 3000	RDB - MDS PVAC PISO V. ALTA COMPL.
107	1.3.2.1.01.0.1.70 3100	RDB - FEAS PROTEÇÃO BASICA
108	1.3.2.1.01.0.1.70 3200	RDB - FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL
109	1.3.2.1.01.0.1.70 3300	RDB - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
110	1.3.2.1.01.0.1.70 3400	RDB - FEAS EMERG. E CALAMIDADES
111	1.3.2.1.01.0.1.80 0100	RDB - FMT
112	1.3.2.1.01.0.1.80 0200	RDB - FUNDO ESPECIAL
113	1.3.2.1.01.0.1.80 0300	RDB - CIDE
114	1.3.2.1.01.0.1.80 0400	RDB - CIP
115	1.3.2.1.01.0.1.80 0500	RDB - FUNDO DA HABITAÇÃO
116	1.3.2.1.01.0.1.80 0600	RDB - BAL
117	1.3.2.1.01.0.1.80 0700	RDB - RECAP. RUAS
118	1.3.2.1.01.0.1.80 0800	RDB - PAV. BALSAN

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
119	1.3.2.1.01.0.1.80 0900	RDB - MVP CORREGO
120	1.3.2.1.01.0.1.80 1000	RDB - DETRAN CONV. 139/19
121	1.3.2.1.01.0.1.80 1100	RDB - F.M. MEIO AMBIENTE
122	1.3.2.1.01.0.1.80 1600	RDB - E.P. JORGE CARUSO
123	1.3.2.1.01.0.1.80 1900	RDB - F.M. CULTURA
124	1.3.2.1.01.0.1.80 2000	RDB - PAVIMENTAÇÕES
125	1.3.2.1.01.0.1.80 2100	RDB - E.P. ABOU ANNI
126	1.3.2.1.01.0.1.80 2400	RDB - Conv. Est. 2022CV00009 - Aquis. Eqptos Esc. Musicarte
127	1.3.2.1.01.0.1.80 3100	RDB - MUSICARTE EQUIPAMENTOS 42813-2

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
128	1.3.2.1.01.0.1.80 3300	RDB - E.P. JANAINA P. - CULTURA MUSC. ART.
129	1.3.2.1.01.0.1.80 3500	RDB - PNAB ALDIR BLANC - LEI 14399/22
130	1.3.2.1.01.0.1.80 3600	RDB - BRUNO ZAMBELLI - GCM 2M
131	1.3.2.1.01.0.1.80 3700	Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Custeio
132	1.3.2.1.01.0.1.80 3800	Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Investimento
133	1.3.2.1.01.0.1.80 3900	RDB - EQUIP. GUARDA CIVIL MUNICIPAL
134	1.3.2.1.01.0.1.80 4100	RDB - E.P. DELEGADO PALUMBO
135	1.3.2.1.01.0.1.80 4200	RDB - E.P. BALEIA ROSSI - ASS. IDOSO
136	1.3.2.1.01.0.1.80 4300	RDB - OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA II

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
137	1.3.2.1.01.0.1.90 0100	RDB - RECURSOS NÃO VINCULADOS
	1.3.2.1.04.0.0.00 0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Aplicação		
Agrega recursos oriundos dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários		
	1.3.2.1.04.0.0.00 0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Aplicação		
Agrega recursos oriundos dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários		
	1.3.2.1.04.0.1.00 0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Principal
Aplicação		
Registra recursos oriundos dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários		
235	1.3.2.1.04.0.1.01 0000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FF)
236	1.3.2.1.04.0.1.02 0000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FC)
237	1.3.2.1.04.0.1.03 0000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - TAXA ADM
238	1.3.2.1.04.0.1.05 0000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - COMPREV (FF)
239	1.3.2.1.04.0.1.06 0000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL (FC)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos
Aplicação		
Agrega as receitas decorrente de dividendos		
	1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos
Aplicação		
Agrega as receitas decorrente de dividendos		
	1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos
Aplicação		
Agrega as receitas decorrente de dividendos		
138	1.3.2.2.01.0.1.00	Dividendos – Principal
Aplicação		
Registra as receitas decorrente de dividendos		
	1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)		
	1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "b" do inciso I do art 159 da Constituição Federal		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
139	1.7.1.1.51.1.1.00 0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal
Aplicação		
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea “b” do inciso I do art 159 da Constituição Federal		
	1.7.1.1.51.2.0.00 0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referentes as cotas extraordinárias, conforme as alíneas "d", "e", "f" do inciso I do art 159 da Constituição Federal		
140	1.7.1.1.51.2.1.00 0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ç Cotas Extraordinárias ç Principal
	1.7.1.1.52.0.0.00 0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do imposto sobre a propriedade territorial rural		
	1.7.1.1.52.0.0.00 0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do imposto sobre a propriedade territorial rural		
141	1.7.1.1.52.0.1.00 0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal
Aplicação		
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do imposto sobre a propriedade territorial rural		
	1.7.1.2.00.0.0.00 0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais		
	1.7.1.2.51.0.0.00 0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico		
	1.7.1.2.51.0.0.00 0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
142	1.7.1.2.51.0.1.00 0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal
Aplicação		
Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico		
	1.7.1.2.52.0.0.00 0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo		
	1.7.1.2.52.4.0.00 0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		
143	1.7.1.2.52.4.1.00 0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal
Aplicação		
Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		
	1.7.1.3.00.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Aplicação		
Agrega as receitas transferidas e destinadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, quando destinadas a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.1.3.50.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Aplicação		
Agrega o valor total das transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios		
	1.7.1.3.50.1.0.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária
Aplicação		
Agrega o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção primária em saúde		
	1.7.1.3.50.1.1.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal
Aplicação		
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção primária em saúde		
144	1.7.1.3.50.1.1.01 0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA (ATENÇÃO BÁSICA)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
145	1.7.1.3.50.1.1.03 0000	Transf. Fed. p/ Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias
	1.7.1.3.50.2.0.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada
Aplicação		
Agrega o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde		
	1.7.1.3.50.2.1.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal
Aplicação		
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde		
146	1.7.1.3.50.2.1.01 0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
	1.7.1.3.50.3.0.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
Aplicação		
Agrega o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde		
147	1.7.1.3.50.3.1.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal
Aplicação		
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde		
	1.7.1.3.50.4.0.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica
Aplicação		
Agrega o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica		
148	1.7.1.3.50.4.1.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal
Aplicação		
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica		
	1.7.1.3.50.5.0.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS
Aplicação		
Agrega o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.7.1.3.50.5.1.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal
Aplicação		
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS		
149	1.7.1.3.50.5.1.02 0000	Assist. Fin. Compl. p/ impl. piso enfermagem
	1.7.1.4.00.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas do FNDE		
	1.7.1.4.50.0.0.00 0000	Transferências do Salário-Educação
Aplicação		
Agrega o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10832/03		
	1.7.1.4.50.0.0.00 0000	Transferências do Salário-Educação
Aplicação		
Agrega o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10832/03		
150	1.7.1.4.50.0.1.00 0000	Transferências do Salário-Educação – Principal
Aplicação		
Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10832/03		
	1.7.1.4.52.0.0.00 0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Aplicação		
Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		
	1.7.1.4.52.0.0.00 0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Aplicação		
Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		
151	1.7.1.4.52.0.1.00 0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal
Aplicação		
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
Aplicação		
Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE Lei nº 10880, de 09/06/04		
	1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
Aplicação		
Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE Lei nº 10880, de 09/06/04		
152	1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal
Aplicação		
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE Lei nº 10880, de 09/06/04		
	1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos de transferências da União para complementação do FUNDEB, recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, não podendo ser utilizado este item para o registro do ganho apurado nas operações do FUNDEB		
	1.7.1.5.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR
Aplicação		
Agrega o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao Fundeb na modalidade VAAR, conforme art 5º, III e art 6º, III da Lei nº 14113/2020		
	1.7.1.5.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR
Aplicação		
Agrega o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao Fundeb na modalidade VAAR, conforme art 5º, III e art 6º, III da Lei nº 14113/2020		
153	1.7.1.5.52.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Principal
Aplicação		
Registra o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao Fundeb na modalidade VAAR, conforme art 5º, III e art 6º, III da Lei nº 14113/2020		
	1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos de transferências correntes da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
	1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos de transferências correntes da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
-------	--------	--------------------------

1.7.1.6.50.0.0.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Aplicação

Agrega o valor total dos recursos de transferências correntes da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

1.7.1.6.50.0.1.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal

Aplicação

Registra o valor total dos recursos de transferências correntes da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

154 1.7.1.6.50.0.1.01 FNAS - BLOCO PSB
0000

155 1.7.1.6.50.0.1.02 FNAS - BLOCO GBF
0000

156 1.7.1.6.50.0.1.03 FNAS - BLOCO PSE MAC
0000

157 1.7.1.6.50.0.1.05 FNAS - CRIANÇA FELIZ
0000

1.7.1.7.00.0.0.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades

Aplicação

Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União

1.7.1.7.99.0.0.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades

Aplicação

Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União e de Suas Entidades não enquadradas nas situações anteriores

1.7.1.7.99.0.0.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades

Aplicação

Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União e de Suas Entidades não enquadradas nas situações anteriores

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.7.1.7.99.0.1.00 0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal
Aplicação		
Registra o valor da receita de transferências de convênios da União e de Suas Entidades não enquadradas nas situações anteriores		
159	1.7.1.7.99.0.1.01 0000	CONV. MCIDADES ELAB. PROJ. EXEC. P/ EXECUÇÃO
	1.7.1.9.00.0.0.00 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
Aplicação		
Agrega o valor total de outras transferências de recursos da União e de suas Entidades		
	1.7.1.9.58.0.0.00 0000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes das transferências obrigatórias da União, decorrentes do disposto na Lei complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020		
	1.7.1.9.58.0.0.00 0000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes das transferências obrigatórias da União, decorrentes do disposto na Lei complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020		
160	1.7.1.9.58.0.1.00 0000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal
Aplicação		
Registra as receitas provenientes das transferências obrigatórias da União, decorrentes do disposto na Lei complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020		
	1.7.1.9.99.0.0.00 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores		
	1.7.1.9.99.0.0.00 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores		
	1.7.1.9.99.0.1.00 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal
Aplicação		
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
161	1.7.1.9.99.0.1.04 0000	Transf Fed - LC 201/23 - Art. 13 e 14 - redução receitas FPM
	1.7.2.0.00.0.0.00 0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.2.1.00.0.0.00 0000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal
Aplicação		
Agrega as receitas transferidas a Municípios em decorrência da participação dos mesmos nas receitas tributárias auferidas por Estados e DF, quando destinadas a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.2.1.50.0.0.00 0000	Cota-Parte do ICMS
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, pelo estado		
	1.7.2.1.50.0.0.00 0000	Cota-Parte do ICMS
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, pelo estado		
162	1.7.2.1.50.0.1.00 0000	Cota-Parte do ICMS – Principal
Aplicação		
Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, pelo estado		
	1.7.2.1.51.0.0.00 0000	Cota-Parte do IPVA
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pelo estado		
	1.7.2.1.51.0.0.00 0000	Cota-Parte do IPVA
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pelo estado		
163	1.7.2.1.51.0.1.00 0000	Cota-Parte do IPVA – Principal
Aplicação		
Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pelo estado		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI – Municípios
Aplicação		
Agrega o valor recebido pelo município decorrente da participação deste na Cota-Parte do Estado na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI realizada pela União		
	1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI – Municípios
Aplicação		
Agrega o valor recebido pelo município decorrente da participação deste na Cota-Parte do Estado na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI realizada pela União		
164	1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal
Aplicação		
Registra o valor recebido pelo município decorrente da participação deste na Cota-Parte do Estado na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI realizada pela União		
	1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas pelos Municípios por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003)		
	1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas pelos Municípios por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003)		
165	1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal
Aplicação		
Registra o valor total das receitas recebidas pelos Municípios por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003)		
	1.7.2.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Aplicação		
Agrega as receitas transferidas a Municípios em decorrência da participação dos mesmos nas receitas oriundas de compensações financeiras pela exploração de recursos naturais, auferidas por Estados e DF, quando destinadas a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.2.2.52.0.0.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo		
	1.7.2.2.52.0.0.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
166	1.7.2.2.52.0.1.00 0000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal
Aplicação		
Registra o valor da arrecadação com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo		
	1.7.2.3.00.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Aplicação		
Agrega as receitas transferidas a Estados, DF e Municípios destinadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, quando destinadas a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.2.3.50.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Aplicação		
Agrega os valores das receitas recebidas dos Estados no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS		
	1.7.2.3.50.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Aplicação		
Agrega os valores das receitas recebidas dos Estados no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS		
	1.7.2.3.50.0.1.00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal
Aplicação		
Registra os valores das receitas recebidas dos Estados no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS		
167	1.7.2.3.50.0.1.01 0000	PDICG - TRANSF. REC. EST. PARA O SUS
168	1.7.2.3.50.0.1.02 0000	PAB ESTADUAL
169	1.7.2.3.50.0.1.03 0000	DOSE CERTA
	1.7.2.9.00.0.0.00 0000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de transferências dos Estados e do DF que não se enquadrem em outra natureza de receita mais específica, quando destinadas a atender despesas classificáveis como correntes		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
-------	--------	--------------------------

1.7.2.9.51.0.0.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social

Aplicação

Agrega a receita repassada pelos Estados aos demais entes destinadas à Assistência Social

1.7.2.9.51.0.0.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social

Aplicação

Agrega a receita repassada pelos Estados aos demais entes destinadas à Assistência Social

1.7.2.9.51.0.1.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal

Aplicação

Registra a receita repassada pelos Estados aos demais entes destinadas à Assistência Social

171 1.7.2.9.51.0.1.01 PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL
0000

172 1.7.2.9.51.0.1.02 SEADS - AMSE
0000

173 1.7.2.9.51.0.1.03 PISO SOCIAL PAULISTA
0000

174 1.7.2.9.51.0.1.06 FEAS - Resol SEDS 36/2024 - Vigilância Socioassistencial
0000

175 1.7.2.9.51.0.1.07 FEAS - PSE - Proteção Social Especial
0000

176 1.7.2.9.51.0.1.08 FEAS - Benefícios Eventuais
0000

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
177	1.7.2.9.51.0.1.09 0000	FEAS - Emergências e Calamidades
	1.7.2.9.52.0.0.00 0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios		
	1.7.2.9.52.0.0.00 0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios		
	1.7.2.9.52.0.1.00 0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal
Aplicação		
Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios		
178	1.7.2.9.52.0.1.01 0000	TRANSF. ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR
	1.7.2.9.53.0.0.00 0000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022
Aplicação		
Registra o valor total dos recursos recebidos referentes à Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022, transferidos pelos Estados		
	1.7.2.9.53.0.0.00 0000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022
Aplicação		
Registra o valor total dos recursos recebidos referentes à Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022, transferidos pelos Estados		
179	1.7.2.9.53.0.1.00 0000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022 - Principal
Aplicação		
Vide código de receita principal		
	1.7.5.0.00.0.0.00 0000	Transferências de Outras Instituições Públicas
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB		
	1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB		
	1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB		
180	1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal
Aplicação		
Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB		
	1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes
Aplicação		
Agrega as recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores		
	1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades		
	1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades		
	1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica
Aplicação		
Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la		
	1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica
Aplicação		
Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
-------	--------	--------------------------

1.9.1.1.01.0.1.00 Multas Previstas em Legislação Específica – Principal

Aplicação

Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la

- | | | |
|-----|---------------------------|---|
| 181 | 1.9.1.1.01.0.1.01
0000 | MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - TRÂNSITO |
| 182 | 1.9.1.1.01.0.1.02
0000 | MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - VIGIL. SANITÁRIA |
| 183 | 1.9.1.1.01.0.1.03
0000 | MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICAS - TRIBUTÁRIA |

1.9.1.1.01.0.2.00 Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros

Aplicação

Vide código de receita principal

- | | | |
|-----|---------------------------|---|
| 184 | 1.9.1.1.01.0.2.02
0000 | MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA - M/J - TRIBUTÁRIA |
|-----|---------------------------|---|

1.9.1.1.01.0.3.00 Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa

Aplicação

Vide código de receita principal

- | | | |
|-----|---------------------------|--|
| 185 | 1.9.1.1.01.0.3.01
0000 | MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - VIGIL. SANITÁRIA |
| 186 | 1.9.1.1.01.0.3.02
0000 | MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - TRIBUTÁRIA |

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.9.1.1.01.0.4.00 0000	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
187	1.9.1.1.01.0.4.01 0000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DIV. ATIVA - M/J - VIG. SANITÁRIA
188	1.9.1.1.01.0.4.02 0000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - M/J - TRIBUTÁRIA
	1.9.1.1.09.0.0.00 0000	Multas e Juros Previstos em Contratos
Aplicação		
Agrega as receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais		
	1.9.1.1.09.0.0.00 0000	Multas e Juros Previstos em Contratos
Aplicação		
Agrega as receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais		
	1.9.1.1.09.0.1.00 0000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Principal
Aplicação		
Registra receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais		
189	1.9.1.1.09.0.1.01 0000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual
	1.9.1.1.09.0.3.00 0000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
190	1.9.1.1.09.0.3.01 0000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - Principal

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.9.1.1.09.0.4.00 0000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
191	1.9.1.1.09.0.4.01 0000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - M/J
	1.9.2.0.00.0.0.00 0000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos
Aplicação		
Agrega as receitas oriundas de indenizações, restituições e ressarcimentos ao ente público		
	1.9.2.1.00.0.0.00 0000	Indenizações
Aplicação		
Agrega as receitas advindas da reparação por perdas ou danos causados ao ente público		
	1.9.2.1.99.0.0.00 0000	Outras Indenizações
Aplicação		
Agrega as recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores		
	1.9.2.1.99.0.0.00 0000	Outras Indenizações
Aplicação		
Agrega as recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores		
192	1.9.2.1.99.0.1.00 0000	Outras Indenizações – Principal
Aplicação		
Registra recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores		
	1.9.2.2.00.0.0.00 0000	Restituições
Aplicação		
Agrega as recursos referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação		
	1.9.2.2.01.0.0.00 0000	Restituição de Convênios
Aplicação		
Agrega as receita decorrente da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.9.2.2.01.1.0.00 0000	Restituição de Convênios – Primárias
Aplicação		
Agrega as receitas primárias decorrentes da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio		
193	1.9.2.2.01.1.1.00 0000	Restituição de Convênios – Primárias – Principal
Aplicação		
Registra receitas primárias decorrentes da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio		
	1.9.2.2.03.0.0.00 0000	Restituição de Benefícios Previdenciários
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários		
	1.9.2.2.03.0.0.00 0000	Restituição de Benefícios Previdenciários
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários		
	1.9.2.2.03.0.1.00 0000	Restituição de Benefícios Previdenciários – Principal
Aplicação		
Registra as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários		
194	1.9.2.2.03.0.1.01 0000	Restituição de Benefícios Previdenciários (FC)
240	1.9.2.2.03.0.1.01 0000	Restituição de Benefícios Previdenciários (FC)
241	1.9.2.2.03.0.1.02 0000	Restituições de Benefícios Previdenciários (FF)
	1.9.2.2.99.0.0.00 0000	Outras Restituições
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.9.2.2.99.0.0.0.00	Outras Restituições
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores		
195	1.9.2.2.99.0.1.0.00	Outras Restituições – Principal
Aplicação		
Registra receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores		
196	1.9.2.2.99.0.3.0.00	Outras Restituições – Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
197	1.9.2.2.99.0.4.0.00	Outras Restituições – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
	1.9.9.0.00.0.0.0.00	Demais Receitas Correntes
Aplicação		
Agrega as receitas auferidas pela União não abarcadas pelos itens anteriores		
	1.9.9.9.00.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de outras receitas correntes		
	1.9.9.9.03.0.0.0.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência
Aplicação		
Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores e destes entre si		
	1.9.9.9.03.0.0.0.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência
Aplicação		
Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores e destes entre si		
	1.9.9.9.03.0.1.0.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência – Principal
Aplicação		
Registra as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores e destes entre si		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
242	1.9.9.9.03.0.1.01 0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - (FF)
243	1.9.9.9.03.0.1.02 0000	Compensações Financeiros Entre o RGPS E RPPS (FC)
	1.9.9.9.12.0.0.00 0000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência
Aplicação		
Agrega as receitas relativas a encargos legais pela inscrição em Dívida Ativa e as receitas de ônus de sucumbência		
	1.9.9.9.12.2.0.00 0000	Ônus de Sucumbência
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de sentença judicial que condena o vencido a pagar honorários advocatícios de sucumbência, no caso dos advogados públicos, nos termos do art 85, caput e § 19, do Código de Processo Civil, Lei nº 13105, de 16 de março de 2015		
	1.9.9.9.12.2.1.00 0000	Ônus de Sucumbência – Principal
Aplicação		
Registra as receitas provenientes de sentença judicial que condena o vencido a pagar honorários advocatícios de sucumbência, no caso dos advogados públicos, nos termos do art 85, caput e § 19, do Código de Processo Civil, Lei nº 13105, de 16 de março de 2015		
198	1.9.9.9.12.2.1.01 0000	HONORÁRIOS - DÍVIDA ATIVA
	1.9.9.9.99.0.0.00 0000	Outras Receitas
Aplicação		
Agrega as receitas que não se enquadram nos itens anteriores		
	1.9.9.9.99.2.0.00 0000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias
Aplicação		
Agrega as receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores Registra as receitas primárias, inclusive as receitas de estados, DF e municípios, que não se enquadram nos itens anteriores		
	1.9.9.9.99.2.1.00 0000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal
Aplicação		
Agrega as receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores Registra as receitas primárias, inclusive as receitas de estados, DF e municípios, que não se enquadram nos itens anteriores		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
244	1.9.9.9.99.2.1.00 0100	Outras Receitas FUSSE (FC).
245	1.9.9.9.99.2.1.00 0200	Outras Receitas FUSSE (FF)
199	1.9.9.9.99.2.1.02 0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
200	1.9.9.9.99.2.1.11 0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS
	1.9.9.9.99.2.3.00 0000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
201	1.9.9.9.99.2.3.01 0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA
	1.9.9.9.99.2.4.00 0000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
202	1.9.9.9.99.2.4.13 0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍV. ATIVA - MULTAS E JUROS
	2.0.0.0.00.0.0.00 0000	Receitas de Capital
Aplicação		
Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	2.2.0.0.00.0.0.00 0000	Alienação de Bens
Aplicação		
Agrega os recursos provenientes da venda de bens móveis e imóveis e da alienação ou resgate de títulos		
	2.2.1.0.00.0.0.00 0000	Alienação de Bens Móveis
Aplicação		
Agrega o valor da receita de alienação de bens móveis tais como: mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários, dentre outros		
	2.2.1.3.00.0.0.00 0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios		
	2.2.1.3.01.0.0.00 0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios		
	2.2.1.3.01.0.0.00 0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios		
	2.2.1.3.01.0.1.00 0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal
Aplicação		
Registra as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios		
203	2.2.1.3.01.0.1.01 0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES
	2.2.2.0.00.0.0.00 0000	Alienação de Bens Imóveis
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios		
	2.2.2.1.00.0.0.00 0000	Alienação de Bens Imóveis
Aplicação		
Registra as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
-------	--------	--------------------------

2.2.2.1.01.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis

Aplicação

Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios

2.2.2.1.01.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis

Aplicação

Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios

2.2.2.1.01.0.1.00 Alienação de Bens Imóveis – Principal

Aplicação

Registra as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios

204 2.2.2.1.01.0.1.01 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL
0000

205 2.2.2.1.01.0.1.02 ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS - PROGRAMA SOCIAL
0000

2.2.2.1.01.0.3.00 Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa

Aplicação

Vide código de receita principal

206 2.2.2.1.01.0.3.01 Alienação Bens Imóveis - Dív. Ativa - Regul. Fundiária
0000

2.2.2.1.01.0.4.00 Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros

Aplicação

Vide código de receita principal

207 2.2.2.1.01.0.4.01 Alienação Bens Imoveis - Div.Ativa - M/J - Reg. Fundiaria
0000

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	2.4.0.0.00.0.0.00 0000	Transferências de Capital
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital		
	2.4.1.0.00.0.0.00 0000	Transferências da União e de suas Entidades
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital		
	2.4.1.4.00.0.0.00 0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União		
	2.4.1.4.99.0.0.00 0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
Aplicação		
Agrega o valor dos recursos oriundos de transferências de convênios firmados com a União e de suas Entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores		
	2.4.1.4.99.0.0.00 0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
Aplicação		
Agrega o valor dos recursos oriundos de transferências de convênios firmados com a União e de suas Entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores		
	2.4.1.4.99.0.1.00 0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal
Aplicação		
Registra o valor dos recursos oriundos de transferências de convênios firmados com a União e de suas Entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores		
208	2.4.1.4.99.0.1.01 0000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL
209	2.4.1.4.99.0.1.04 0000	Conv. M.Cidades-Urbanização
	7.0.0.0.00.0.0.00 0000	Receitas Correntes – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes Operações Intra OFSS		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	7.2.0.0.00.0.0.00 0000	Contribuições – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional Operações Intra OFSS		
	7.2.1.0.00.0.0.00 0000	Contribuições Sociais – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas originadas de contribuições sociais e de interesse de categorias profissionais ou econômicas Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.00.0.0.00 0000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social, recolhidas dos servidores, da União, Estados, DF e Municípios e de suas respectivas Autarquias e Fundações Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.02.0.0.00 0000	Contribuição Patronal – Servidor Civil – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas pela União, Autarquias e Fundações Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.02.1.0.00 0000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações) Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.02.1.1.00 0000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal – Intra OFSS
Aplicação		
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações) Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.02.1.1.01 0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)
246	7.2.1.5.02.1.1.01 0100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)
247	7.2.1.5.02.1.1.01 0200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
248	7.2.1.5.02.1.1.01 0300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FF)
249	7.2.1.5.02.1.1.01 0400	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)
	7.2.1.5.02.1.1.02 0000	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO P/ RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FF)
250	7.2.1.5.02.1.1.02 0100	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FF)
251	7.2.1.5.02.1.1.02 0200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FC)
252	7.2.1.5.02.1.1.02 0300	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FF)
253	7.2.1.5.02.1.1.02 0400	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FC)
	7.2.1.5.02.1.2.00 0000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Multas e Juros – Intra OFSS
Aplicação		
Vide código de receita principal Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.02.1.2.01 0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS - MULTA E JUROS - (FC)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
254	7.2.1.5.02.1.2.01 0100	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)
255	7.2.1.5.02.1.2.01 0200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS (FC)
	7.2.1.5.51.0.0.00 0000	Contribuição Patronal – Parcelamentos – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega a receita de parcelamentos de contribuição dos entes, específica para Estados, DF e Municípios, bem como seus órgãos e entidades obrigadas, para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.51.1.0.00 0000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.51.1.1.00 0000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Principal – Intra OFSS
Aplicação		
Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.51.1.1.01 0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PARA O RPPS - PRINCIPAL
256	7.2.1.5.51.1.1.01 0100	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FF)
257	7.2.1.5.51.1.1.01 0200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FC)
258	7.2.1.5.51.1.1.01 0300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - PREFEITURA (FF)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
259	7.2.1.5.51.1.1.01 0400	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - CÂMARA (FF)
260	7.2.1.5.51.1.1.01 0500	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)
261	7.2.1.5.51.1.1.01 0600	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FC)
262	7.2.1.5.51.1.1.01 0700	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS INSUF. FINANC. PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)
263	7.2.1.5.51.1.1.01 0800	CONTR.PATRONAL SERVIDOR ATIVO PARCTO INSUF. FINANCEIRA CM - ATUAL. MONETÁRIA
	7.2.1.5.51.1.2.00 0000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Multas e Juros – Intra OFSS
Aplicação		
Vide código de receita principal Operações Intra OFSS		
264	7.2.1.5.51.1.2.02 0100	Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FF)
265	7.2.1.5.51.1.2.02 0200	Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FC)
	7.9.0.0.00.0.0.00 0000	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores Operações Intra OFSS		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	7.9.9.0.00.0.0.00 0000	Demais Receitas Correntes – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas auferidas pela União não abarcadas pelos itens anteriores Operações Intra OFSS		
	7.9.9.9.00.0.0.00 0000	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de outras receitas correntes Operações Intra OFSS		
	7.9.9.9.01.0.0.00 0000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação Operações Intra OFSS		
	7.9.9.9.01.0.0.00 0000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação Operações Intra OFSS		
	7.9.9.9.01.0.1.00 0000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Principal – Intra OFSS
Aplicação		
Registra as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação Operações Intra OFSS		
266	7.9.9.9.01.0.1.01 0000	Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS - PM (FC)
267	7.9.9.9.01.0.1.02 0000	Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS- CM (FC)
	9.0.0.0.00.0.0.00 0000	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores
Aplicação		
Natureza de receita para inclusão no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária Anual, restrita ao RPPS, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores e registrados em superávit financeiro. Poderá ser detalhada conforme a necessidade do ente da Federação.		
211	9.5.1.7.11.5.1.11 0000	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO FPM

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	9.5.1.7.21.0.0.00 0000	DEDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO ESTADO
	9.5.1.7.21.5.0.00 0000	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB DO ESTADO
	9.5.1.7.21.5.0.00 0000	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS
212	9.5.1.7.21.5.0.01 0000	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL
	9.5.1.7.21.5.1.00 0000	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA
213	9.5.1.7.21.5.1.01 0000	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL
	9.5.1.7.21.5.2.00 0000	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPI
214	9.5.1.7.21.5.2.01 0000	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL



DESPESA

X



Prefeitura de
VARZEA PAULISTA

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

DESPESA ORÇADA – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

4



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Despesa Orçada

Consolidado Geral - 2026

2-CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA	
LEGISLATIVO	Administração Indireta
Unidade Orçamentária	Orçado
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL	23.440.498,80
TOTAL ORÇADO NO ÓRGÃO	
23.440.498,80	
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA	
EXECUTIVO	Administração Direta
Unidade Orçamentária	Orçado
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2.231.800,00
02.01.02 OUVIDORIA GERAL	405.300,00
02.01.03 CONTROLADORIA GERAL	316.600,00
02.01.04 FUNDO DE SOLIDARIEDADE	50.700,00
02.01.05 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	8.819.600,00
02.01.06 COMUNICAÇÃO	3.140.400,00
02.02.01 ASSUNTOS JURÍDICOS	6.057.200,00
02.02.02 ESCOLA DE GOVERNO	517.700,00
02.02.03 ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL	2.832.600,00
02.03.01 PLANEJAMENTO	2.118.200,00
02.03.02 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.422.900,00
02.04.01 FINANÇAS	55.890.900,00
02.05.01 GESTÃO PÚBLICA	8.081.400,00
02.06.01 INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	13.366.600,00
02.06.02 SERVIÇOS URBANOS	26.772.000,00
02.06.03 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.278.500,00
02.07.01 MEIO AMBIENTE	2.359.900,00
02.07.02 GESTÃO AMBIENTAL	1.928.750,00
02.08.01 URBANISMO E HABITAÇÃO	4.915.000,00
02.09.01 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA	10.460.300,00
02.10.01 TRANSPORTE PÚBLICO E LOGÍSTICA	15.900.500,00
02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.467.600,00
02.12.01 EDUCAÇÃO	29.155.200,00
02.12.02 ENSINO FUNDAMENTAL	60.136.100,00
02.12.03 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	25.276.400,00
02.12.04 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	34.599.100,00
02.12.05 EJA	532.400,00
02.12.06 EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.927.900,00
02.13.01 ESPORTE E LAZER	4.408.100,00

02.13.02	CULTURA E TURISMO	4.127.300,00
02.14.01	SAÚDE	17.091.065,00
02.14.02	ATENÇÃO BÁSICA	29.783.400,00
02.14.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	80.492.600,00
02.14.04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.661.300,00
02.14.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.472.300,00
02.15.01	SEGURANÇA PÚBLICA	7.239.900,00
02.15.02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12.878.900,00
02.15.03	GUARDA AMBIENTAL	28.000,00
02.16.01	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	879.100,00

TOTAL ORÇADO NO ÓRGÃO 521.023.515,00

20-FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA- FUSSBE

EXECUTIVO

Administração Direta

Unidade Orçamentária

Orçado

21.01.01	FUSSBE	73.648.500,00
----------	--------	---------------

TOTAL ORÇADO NO ÓRGÃO 73.648.500,00

TOTAL ORÇADO 618.112.513,80



QUADRO DE EVOLUÇÃO DA DESPESA

8



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Quadro da Evolução da Despesa

Consolidado Geral - 2026

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA	ORÇADA	FIXADA
		2024	2025	2026
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	432.192.463,14	201.868.189,75	552.931.048,80
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.950.300,97	143.032.336,95	275.512.900,00
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	290.259,04	200,00	785.400,00
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	290.259,04	200,00	785.400,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	217.925.777,06	134.739.335,54	254.034.700,00
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	39.060.119,35	35.837.181,24	40.750.000,00
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.020.930,60	5.354.721,64	6.000.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.497.155,26	5.649.075,74	13.328.500,00
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	4.957,08	7.489,84	11.600,00
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	2.000,00	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.760.279,92	80.716.623,88	183.954.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	6.211.863,59	5.710.213,46	7.448.600,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.370.471,26	932.786,05	2.366.800,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	529.243,69	174.700,00
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	18.734.264,87	8.292.801,41	20.692.800,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	18.734.264,87	8.270.399,28	20.688.500,00
3.1.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	0,00	22.402,13	4.300,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.601.322,73	3.157.506,27	16.080.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.893.285,86	274.923,24	12.000.000,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	6.893.285,86	274.923,24	12.000.000,00
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3.708.036,87	2.882.583,03	4.080.000,00
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	3.708.036,87	2.882.583,03	4.080.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.640.839,44	55.678.346,53	261.338.148,80

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA	ORÇADA	FIXADA
		2024	2025	2026
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	0,00	100,00
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	100,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	32.819.766,37	2.404.889,28	59.979.100,00
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.819.766,37	2.401.789,28	59.977.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	2.100,00	1.100,00
3.3.60.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	605.625,63	2.000,00	129.700,00
3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	605.625,63	2.000,00	129.700,00
3.3.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	0,00	1.000,00	12.501.200,00
3.3.67.83	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	0,00	1.000,00	12.501.200,00
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	7.579.146,83	3.632.712,82	5.410.300,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.579.146,83	3.632.712,82	5.410.300,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.636.300,61	49.627.744,43	183.316.748,80
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	161.014,70	537.261,95	1.057.500,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	77.700,00	83.200,00
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	24.910,00	2,00	32.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.130.901,14	8.316.011,52	26.014.900,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.076.887,79	1.474.176,51	4.432.300,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.579,35	170.000,00	185.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.893,12	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.939.497,72	5.148.486,24	8.583.200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.353.030,51	16.360.469,91	94.373.200,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.930.300,31	4.067.457,59	9.029.018,80
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	700.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	21.788.300,93	9.815.636,03	25.341.300,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.201.130,81	913.972,26	4.000.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	43.915,00	859,49	418.830,00
3.3.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	4.994.733,36	466.327,81	6.000.000,00
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	276.302,53	993.437,55	1.000.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA	ORÇADA	FIXADA
		2024	2025	2026
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	814.937,52	23.923,33	805.400,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	30.000,00	1.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.857.965,82	1.131.022,24	1.158.900,00
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	10.000,00	1.000,00
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	10.000,00	1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	87.026.819,50	41.897.632,39	34.430.965,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	63.903.969,63	19.863.721,29	14.929.965,00
4.4.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.903.969,63	19.862.721,29	14.928.965,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	999.895,61	502.653,00	1.801.200,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680.128,03	866.253,78	2.425.200,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.103.653,12	11.132.178,44	9.045.615,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120.292,87	7.361.636,07	1.656.950,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.314,80	1.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.314,80	1.000,00
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	1.314,80	1.000,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.122.849,87	22.032.596,30	19.500.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.138.165,25	680.520,07	12.000.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	3.138.165,25	680.520,07	12.000.000,00
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	19.984.684,62	21.352.076,23	7.500.000,00
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	19.984.684,62	21.352.076,23	7.500.000,00
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	25.346.931,26	30.750.500,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	25.346.931,26	30.750.500,00
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	25.346.931,26	30.750.500,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	25.346.931,26	30.750.500,00
	TOTAL	519.219.282,64	269.112.753,40	618.112.513,80



QUADRO DE LEGISLAÇÃO DA DESPESA

X



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Quadro da Legislação da Despesa

Campo de Atuação e Legislação da Despesa

Consolidado Geral - 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
Aplicação	
Despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Aplicação	
Despesas de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento a disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
3.1.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências efetuadas a Estados e ao Distrito Federal para realizações de despesas com pessoal e encargos sociais.	
3.1.30.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Registra o valor das transferências efetuadas a Estados e ao Distrito Federal a título de contribuições para a realização de despesas com pessoal e encargos sociais.	
3.1.70.00	TRANSFERENCIA A INSTITUICOES MULTIGOVERN
Aplicação	
Registra o valor das transferências a instituições multigovernamentais para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.1.70.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros efetuadas a entidades criadas sob a forma de Consórcios Públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados a título de despesas com pessoal e encargos sociais.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Aplicação	
Registra o valor das transferências efetuadas a consórcios para despesas de pessoal relativas ao contrato de rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante Transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos Termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.	
3.1.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.1.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012	
3.1.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.1.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012.
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências de recursos a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.	
3.1.80.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
Aplicação	
Registra o valor das transferências efetuadas ao exterior a título de despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	
3.1.80.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas de pessoal e encargos sociais aplicadas diretamente pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados.	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com pagamento de inativos civis, militares da reserva remunerada e reformados e segurados do plano de benefícios da previdência social.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares.	
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com: vencimento; salário pessoal permanente; vencimento ou salário de cargos de confiança; subsídios; vencimento do pessoal em disponibilidade remunerada; gratificações, tais como: gratificação adicional pessoal disponível; gratificação de interiorização; gratificação de dedicação exclusiva; gratificação de regência de classe; gratificação pela chefia ou coordenação de curso de área ou equivalente; gratificação por produção suplementar; gratificação por trabalho de raios x ou substâncias radioativas; gratificação pela chefia de departamento, divisão ou equivalente; gratificação de direção geral ou direção (magistério de 1º e 2º graus); gratificação de função-magistério superior; gratificação de atendimento e habilitação previdenciários; gratificação especial de localidade; gratificação de desempenho das atividades rodoviárias; gratificação da atividade de fiscalização do trabalho; gratificação de engenheiro agrônomo; gratificação de natal; gratificação de estímulo à fiscalização e arrecadação de contribuições e de tributos; gratificação por encargo de curso ou de concurso; gratificação de produtividade do ensino; gratificação de habilitação profissional; gratificação de atividade; gratificação de representação de gabinete; adicional de insalubridade; adicional noturno; adicional de férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); adicionais de periculosidade; representação mensal; licença-prêmio por assiduidade; retribuição básica (vencimentos ou salário no exterior); diferenças individuais permanentes; vantagens pecuniárias de ministro de estado, de secretário de estado e de município; férias antecipadas de pessoal permanente; aviso prévio (cumprido); férias vencidas e proporcionais; parcela incorporada (ex-quintos e ex-décimos); indenização de habilitação policial; adiantamento do 13º salário; 13º salário proporcional; incentivo funcional - sanitaria; abono provisório; "pró-labore" de procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.	
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
Aplicação	
Representa o somatório dos valores de despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como fundo de garantia por tempo de serviço e contribuições para institutos de previdência, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Aplicação	
Representa o somatório das despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive do RPPS.	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Aplicação	
Representa o somatório das despesas de depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial, inclusive do RPPS.	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.1.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
3.1.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamentos efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores dos ressarcimentos das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas aplicadas diretamente pela entidade relativas ao exercício de cargo, emprego, função de confiança no setor público civil, ativo/inativo e encargos patronais, decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores de despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso. Operações Intra OFSS.	
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores de despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como fundo de garantia por tempo de serviço e contribuições para institutos de previdência, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa. Operações Intra OFSS.	
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais. Operações Intra OFSS.	
3.1.91.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Operações Intra OFSS.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente". Operações Intra OFSS.	
3.1.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores dos ressarcimentos das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes. Operações Intra OFSS.	
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS
Aplicação	
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.1.91.94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	
3.1.91.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso-prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	
3.1.95.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º e 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012.	
3.1.95.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	
3.1.95.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso-prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.1.95.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Aplicação	
Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.	
3.1.95.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros efetuadas a entidades criadas sob a forma de Consórcios Públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados a título de despesas com juros e encargos da dívida.	
3.1.95.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Aplicação	
Rateio pela participação em consórcio público despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.1.95.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.	
3.1.95.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.1.95.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.	
3.1.95.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 - recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.1.95.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária, aplicados diretamente pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados.	
3.1.96.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das apropriações das despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.1.96.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das apropriações das despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	
3.1.96.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das apropriações das despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.	
3.1.96.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Aplicação	
Registra o valor das despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.	
3.1.96.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Aplicação	
Registra o valor das despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º da Constituição.	
3.1.96.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	
3.1.96.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das apropriações das despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas. Operações Intra OFSS.	
3.1.96.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.1.96.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das apropriações das despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	
3.1.96.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Aplicação	
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.1.96.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das apropriações das despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Aplicação	
Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica Despesas Correntes não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.	
3.2.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências efetuadas à União para o pagamento de outras despesas correntes.	
3.2.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Aplicação	
Registra o valor das transferências a união para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.2.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Representa o somatório das despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	
3.2.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	
3.2.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências efetuadas a Estados e ao Distrito Federal para realização de outras despesas correntes.	
3.2.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012."
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, fâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Aplicação	
Representa o somatório das Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Aplicação	
Representa o somatório das Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	
3.2.90.23	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	
3.2.90.24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios a Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.2.90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.2.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.2.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências efetuadas a municípios para realização de outras despesas correntes.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, fâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.	
3.2.91.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS
Aplicação	
Registra o valor das transferências efetuadas aos municípios para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.2.95.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º e 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	
3.2.95.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.95.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.2.95.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.2.96.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.2.96.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.2.96.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	
3.2.96.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicação	
Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para realização de despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a instituições privadas com fins lucrativos a título que não tenham vínculo com a administração pública.	
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em Leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	
3.3.22.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A UNIÃO
Aplicação	
Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	
3.3.22.14	DIÁRIAS CIVIL
Aplicação	
Despesas orçamentárias do parceiro público decorrentes de contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012	
3.3.22.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.	
3.3.22.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Aplicação	
Registra o valor das transferências a instituições multigovernamentais para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.22.36	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros efetuadas a entidades criadas sob a forma de Consórcios Públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados a título de outras despesas correntes.	
3.3.22.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para apropriações de despesas com remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	
3.3.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	
3.3.30.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	
3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.	
3.3.30.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.	
3.3.31.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.31.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.3.31.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.32.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.3.32.14	DIÁRIAS - CIVIL
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.32.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências de recursos a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.	
3.3.32.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
Aplicação	
Registra o valor das transferências ao exterior a título de remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	
3.3.32.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das outras despesas correntes aplicadas diretamente pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados.	
3.3.32.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.32.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, que dispõe: Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: [...] V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.	
3.3.32.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; e auxílio-doença.	
3.3.32.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	
3.3.32.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pendrive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, fâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	
3.3.32.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Aplicação	
Despesas o valor das despesas realizadas com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	
3.3.32.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	
3.3.32.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	
3.3.35.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.35.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
3.3.35.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com a locação de equipamentos e bens imóveis, com opção de compra no final do contrato.	
3.3.36.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 39 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 2000
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	
3.3.36.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistema de comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção de conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	
3.3.36.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	
3.3.40.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores ou empregados da administração pública direta e indireta.	
3.3.40.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (imposto de renda, ICMS, IPVA, IPTU, taxa de limpeza, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificada como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.40.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos servidores ou empregados da administração pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	
3.3.40.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	
3.3.40.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
3.3.41.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS FUNDO A FUNDO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas correntes realizadas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução imediata.	
3.3.41.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores realizados em outras despesas correntes, sob a modalidade de aplicações diretas decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	
3.3.41.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso. Operações Intra OFSS.	
3.3.42.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.". Operações Intra OFSS	
3.3.42.14	DIÁRIAS - CIVIL
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Operações Intra OFSS.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.42.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador.	
3.3.42.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, fâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	
3.3.42.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação	
Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.3.42.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, fâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.	
3.3.42.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, fâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.42.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Aplicação	
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.3.42.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	
3.3.42.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.3.45.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º do ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	
3.3.45.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.	
3.3.45.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.	
3.3.45.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a União efetuadas para realizações de despesas com investimentos.	
3.3.46.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.
Aplicação	
Registra o valor das transferências a união a título de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.46.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à união para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.46.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central.	
3.3.46.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências efetuadas a Estados e ao Distrito Federal para realização de despesas com investimentos.	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Aplicação	
Registra o valor das transferências a Estados e ao Distrito Federal a título de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.50.14	DIÁRIAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios a Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.	
3.3.50.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.50.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	
3.3.50.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
3.3.50.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios a Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.3.50.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.50.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios a Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.3.50.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências efetuadas aos municípios para realização de despesas com investimentos.	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Registra o valor das transferências a municípios a título de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.	
3.3.50.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	
3.3.60.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.60.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.3.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.67.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros a instituições privadas sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública para atender despesas com investimentos.	
3.3.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
Aplicação	
Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	
3.3.67.83	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR
Aplicação	
Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para realização de despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	
3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros a instituições privadas com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública para atender despesas com investimentos.	
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em Leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Aplicação	
Despesa orçamentária do Parceiro Público Privado decorrentes de contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos do Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	
3.3.71.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2o do art. 6o e do § 2o do art. 7o, ambos da Lei no 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	
3.3.71.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros a instituições multigovernamentais para atender despesas com investimentos.	
3.3.71.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Registra o valor das transferências a instituições multigovernamentais a título de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.71.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros efetuadas a entidades criadas sob a forma de Consórcios Públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados a título de despesas com investimentos.	
3.3.71.30	MATERIAL DE CONSUMO - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios para despesas com obras em andamento, benfeitorias e instalações que sejam incorporáveis ao imóvel.	
3.3.71.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	
3.3.71.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	
3.3.71.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.71.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.3.71.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.	
3.3.71.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.3.71.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.3.71.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.71.49	AUXÍLIO TRANSPORTE - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.71.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências de recursos a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.71.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Registra o valor das transferências ao exterior a título de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.71.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com investimentos aplicadas diretamente pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados.	
3.3.72.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	
3.3.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	
3.3.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aquisição de imóveis necessários a realização de obras ou para sua pronta utilização.	
3.3.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
3.3.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com investimentos na modalidade de aplicações diretas, decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.75.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias. Operações Intra OFSS.	
3.3.75.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Operações Intra OFSS.	
3.3.76.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador.	
3.3.76.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	
3.3.80.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
Aplicação	
Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.3.80.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Aplicação	
Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	
3.3.80.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Aplicação	
Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.3.80.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.80.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação	
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.3.80.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Aplicação	
Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	
3.3.80.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Aplicação	
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.3.80.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Aplicação	
Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	
3.3.80.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Aplicação	
Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.	
3.3.80.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências efetuadas a Estados e ao Distrito Federal para realizações de despesas com inversões financeiras.	
3.3.80.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Registra o valor das transferências a Estados e ao Distrito Federal a título de contribuições para a realização com inversões financeiras.	
3.3.80.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Representa o somatório das Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	
3.3.90.06	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências efetuadas aos municípios para realização de despesas com inversões financeiras.	
3.3.90.10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL
Aplicação	
Registra o valor das transferências a municípios a título de contribuições para a realização com inversões financeiras.	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.	
3.3.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública, para atender a despesas com inversões financeiras.	
3.3.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
3.3.90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES
Aplicação	
Despesa orçamentária do Parceiro Público Privado decorrentes de contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos do Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	
3.3.90.28	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei no 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.90.29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros a instituições multigovernamentais para atender despesas com investimentos.	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros efetuadas a entidades criadas sob a forma de Consórcios Públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados a título de despesas com inversões financeiras.	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.90.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências de recursos a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Registra o valor das transferências ao exterior a título de concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsa de estudo reembolsáveis.	
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com inversões financeiras aplicadas diretamente pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados.	
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.	
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aquisição de imóveis necessários a realização de obras ou para sua pronta utilização.	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com a Constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado decorrente de contrato de Parceira Público-Privada.	
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com contrato de parceria público-privada - PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor.	
3.3.90.59	PENSÕES ESPECIAIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.90.62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com inversões financeiras, decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	
3.3.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	
3.3.90.83	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador.	
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aquisição de imóveis necessários a realização de obras ou para sua pronta utilização.	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com contrato de parceria público-privada - PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor.	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	
3.3.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Aplicação	
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	
3.3.91.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Aplicação	
Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.	
3.3.91.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros efetuadas a entidades criadas sob a forma de Consórcios Públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados a título de despesas com amortização da dívida.	
3.3.91.28	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.3.91.29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.	
3.3.91.30	MATERIAL DE CONSUMO - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.3.91.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.	
3.3.91.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.3.91.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com amortização/refinanciamento da dívida aplicadas diretamente pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.91.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com a amortização efetiva do principal dívida pública contratual, interna e externa.	
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.	
3.3.91.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.	
3.3.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA OFSS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.	
3.3.91.62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas de capital, com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução imediata.	
3.3.91.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas, pela entidade com o pagamento do principal com correção monetária ou cambial referentes a operações de crédito internas contratadas, decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	
3.3.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com a amortização efetiva do principal dívida pública contratual, interna e externa. Operações Intra OFSS.	
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária. Operações Intra OFSS.	
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS
Aplicação	
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.91.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.	
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Aplicação	
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.3.92.00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.	
3.3.92.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Art. 8º A dotação global denominada Reserva de Contingência, permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei no 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar no 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, quando houver, serão identificadas nos orçamentos de todas as esferas de Governo pelos códigos "99.999.9999.xxxx.xxxx" e 99.997.9999.xxxx.xxxx", respectivamente, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o "x" representa a codificação das ações correspondentes e dos respectivos detalhamentos. (38)(A) (40)(A).	
3.3.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Aplicação	
Agrupa-se neste grupo de natureza de despesa o volume de recursos alocados com o objetivo de atender o disposto no art. 14 da LDO 2008.	
3.3.92.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Aplicação	
A dotação global, permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS.	
3.3.92.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Aplicação	
Registra o valor das reservas de contingências e do RPPS.	
3.3.92.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
Aplicação	
Registra o valor das transferências a instituições multigovernamentais para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; e auxílio-doença.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.92.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Aplicação	
Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei."	
3.3.92.83	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR
Aplicação	
Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	
3.3.93.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM
Aplicação	
Despesas orçamentárias com: vencimento; salário pessoal permanente; vencimento ou salário de cargos de confiança; subsídios; vencimento de pessoal em disponibilidade remunerada; gratificações, tais como: gratificação adicional pessoal disponível; gratificação de interiorização; gratificação de dedicação exclusiva; gratificação de regência de classe; gratificação pela chefia ou coordenação de curso de área ou equivalente; gratificação por produção suplementar; gratificação por trabalho de raios x ou substâncias radioativas; gratificação pela chefia de departamento, divisão ou equivalente; gratificação de direção geral ou direção (magistério de 1º e 2º graus); gratificação de função-magistério superior; gratificação de atendimento e habilitação previdenciários; gratificação especial de localidade; gratificação de desempenho das atividades rodoviárias; gratificação da atividade de fiscalização do trabalho; gratificação de engenheiro agrônomo; gratificação de natal; gratificação de estímulo à fiscalização e arrecadação de contribuições e de tributos; gratificação por encargo de curso ou de concurso; gratificação de produtividade do ensino; gratificação de habilitação profissional; gratificação de atividade; gratificação de representação de gabinete; adicional de insalubridade; adicional noturno; adicional de férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da constituição); adicionais de periculosidade; representação mensal; licença-prêmio por assiduidade; retribuição básica (vencimentos ou salário no exterior); diferenças individuais permanentes; vantagens pecuniárias de ministro de estado, de secretário de estado e de município; férias antecipadas de pessoal permanente; aviso prévio (cumprido); férias vencidas e proporcionais; parcela incorporada (ex-quintos e ex-décimos); indenização de habilitação policial; adiantamento do 13º salário; 13º salário proporcional; incentivo funcional-sanitarista; abono provisório; "pró-labore" de procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.	
3.3.93.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como fundo de garantia por tempo de serviço e contribuições para institutos de previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.	
3.3.93.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação	
Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	
3.3.94.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.94.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
3.3.94.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	
3.3.94.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	
3.3.95.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º e 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias com: vencimento; salário pessoal permanente; vencimento ou salário de cargos de confiança; subsídios; vencimento de pessoal em disponibilidade remunerada; gratificações, tais como: gratificação adicional pessoal disponível; gratificação de interiorização; gratificação de dedicação exclusiva; gratificação de regência de classe; gratificação pela chefia ou coordenação de curso de área ou equivalente; gratificação por produção suplementar; gratificação por trabalho de raios x ou substâncias radioativas; gratificação pela chefia de departamento, divisão ou equivalente; gratificação de direção geral ou direção (magistério de 1º e 2º graus); gratificação de função-magistério superior; gratificação de atendimento e habilitação previdenciários; gratificação especial de localidade; gratificação de desempenho das atividades rodoviárias; gratificação da atividade de fiscalização do trabalho; gratificação de engenheiro agrônomo; gratificação de natal; gratificação de estímulo à fiscalização e arrecadação de contribuições e de tributos; gratificação por encargo de curso ou de concurso; gratificação de produtividade do ensino; gratificação de habilitação profissional; gratificação de atividade; gratificação de representação de gabinete; adicional de insalubridade; adicional noturno; adicional de férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da constituição); adicionais de periculosidade; representação mensal; licença-prêmio por assiduidade; retribuição básica (vencimentos ou salário no exterior); diferenças individuais permanentes; vantagens pecuniárias de ministro de estado, de secretário de estado e de município; férias antecipadas de pessoal permanente; aviso prévio (cumprido); férias vencidas e proporcionais; parcela incorporada (ex-quintos e ex-décimos); indenização de habilitação policial; adiantamento do 13º salário; 13º salário proporcional; incentivo funcional - sanitário; abono provisório; "pró-labore" de procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.	
3.3.95.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como fundo de garantia por tempo de serviço e contribuições para institutos de previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.	
3.3.95.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
Aplicação	
Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	
3.3.95.14	DIÁRIAS - CIVIL
Aplicação	
Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.95.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	
3.3.95.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
3.3.95.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	
3.3.95.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	
3.3.95.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
3.3.95.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação	
Registra o valor das despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
3.3.95.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das apropriações das despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. Operações Intra OFSS.	
3.3.95.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das apropriações das despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.95.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
3.3.95.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das apropriações das despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	
3.3.95.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
3.3.95.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	
3.3.95.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	
3.3.95.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	
3.3.95.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.95.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Aplicação	
Registra o valor das transferências a Estados e ao Distrito Federal para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.95.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
3.3.95.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas correntes realizadas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução imediata.	
3.3.95.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
3.3.95.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
3.3.95.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
3.3.95.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	
3.3.95.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Aplicação	
Despesas o valor das despesas realizadas com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.96.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	
3.3.96.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	
3.3.96.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	
3.3.96.14	DIÁRIAS - CIVIL
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	
3.3.96.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	
3.3.96.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
3.3.96.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
3.3.96.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.96.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
3.3.96.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação	
Registra o valor das transferências efetuadas aos municípios para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.96.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	
3.3.96.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
3.3.96.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas correntes realizadas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução imediata.	
3.3.96.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
3.3.96.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
Aplicação	
Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
3.3.96.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
materiais de uso não-duradouro	
3.3.96.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração	
3.3.96.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	
3.3.96.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	
3.3.96.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	
3.3.96.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	
3.3.96.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
3.3.96.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
3.3.96.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.96.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
3.3.96.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	
3.3.96.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
Aplicação	
Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
4.4.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	
4.4.20.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.20.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	
4.4.22.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	
4.4.22.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação	
Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para realizações de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	
4.4.22.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Aplicação	
Registra o valor das transferências a instituições privadas para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
4.4.22.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Registra o valor das despesas com transferências a instituições privadas efetuadas para realizações de despesas com cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, e 2000.	
4.4.22.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	
4.4.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.	
4.4.30.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.4.30.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.31.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
Aplicação	
Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2o do art. 6o e do § 2o do art. 7o, ambos da Lei no 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	
4.4.31.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	
4.4.31.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas com outros benefícios previdenciários, quando o pagamento for efetuado pela entidade constituída para administrar o RPPS.	
4.4.31.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como fundo de garantia por tempo de serviço e contribuições para institutos de previdência, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.	
4.4.32.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas com diárias de pessoal civil no país e no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	
4.4.32.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas com aquisição de materiais de consumo.	
4.4.32.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para apropriações de despesas correntes com aquisição de passagens, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas.	
4.4.32.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para apropriações das despesas com serviços de consultoria.	
4.4.32.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.32.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos.	
4.4.35.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	
4.4.35.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para apropriações das despesas c/ outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	
4.4.35.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas realizadas com a indenização de auxílio-alimentação.	
4.4.35.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas.	
4.4.36.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas com auxílio transporte pago em pecúnia, de natureza indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.	
4.4.36.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	
4.4.36.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	
4.4.36.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.40.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para apropriações de despesas correntes, com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução imediata.	
4.4.40.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Registra o valor das transferências ao exterior a título de diárias de pessoal civil no país e no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	
4.4.40.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Registra o valor das transferências ao exterior a título de material de consumo.	
4.4.40.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Registra o valor das transferências ao exterior a título de aquisição de passagens, taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas, mudanças em objeto de serviço exceto de bagagem	
4.4.41.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS FUNDO A FUNDO
Aplicação	
Despesas orçamentárias relativas à mão de obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa lei.	
4.4.41.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Registra o valor das transferências ao exterior a título de serviços de consultoria.	
4.4.41.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Registra o valor das transferências ao exterior a título de outros serviços de terceiros pessoa física.	
4.4.41.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Registra o valor das transferências ao exterior a título de locação de mão de obra.	
4.4.42.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
Aplicação	
Registra o valor das transferências ao exterior a título de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.42.14	DIÁRIAS - CIVIL
Aplicação	
Registra o valor das transferências ao exterior a título de transferências às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito publico ou privado.	
4.4.42.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.4.42.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Aplicação	
Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7º e o § 3º do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente	
4.4.42.92	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com ajuda financeira concedida pelo estado/município a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
4.4.45.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com auxílio fardamento, pago diretamente ao servidor.	
4.4.45.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com auxílio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
4.4.45.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Registra o valor das despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.	
4.4.45.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.	
4.4.46.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.46.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., Bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	
4.4.46.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias relativas à mão de obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa lei.	
4.4.46.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.	
4.4.50.14	DIÁRIAS - CIVIL
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.	
4.4.50.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	
4.4.50.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas decorrentes de contrato de parceria público-privada - PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor.	
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei."	
4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com indenizações devida aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito a percepção de diárias para execução de trabalhos de campo.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.50.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	
4.4.50.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no101/2000.	
4.4.50.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos. Operações Intra OFSS.	
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados. Operações Intra OFSS.	
4.4.60.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. Operações Intra OFSS.	
4.4.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., Bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia. Operações Intra OFSS.	
4.4.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras. Operações Intra OFSS.	
4.4.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
Aplicação	
Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.67.83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. Operações Intra OFSS.	
4.4.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias. Operações Intra OFSS.	
4.4.70.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistema de comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção de conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres. Operações Intra OFSS.	
4.4.70.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	
4.4.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.	
4.4.71.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.	
4.4.71.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos. Operações Intra OFSS.	
4.4.71.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social - RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em Lei do respectivo ente federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.	
4.4.71.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídica, ou assemelhados.	
4.4.71.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	
4.4.71.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
4.4.72.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com a locação de equipamentos e bens imóveis, com opção de compra no final do contrato.	
4.4.72.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	
4.4.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 111 DE 2001
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à tecnologia da informação e comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistema de comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção de conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	
4.4.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas decorrentes de contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	
4.4.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	
4.4.75.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	
4.4.75.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	
4.4.75.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão, e salário-família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.	
4.4.76.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	
4.4.76.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
4.4.76.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.80.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
Aplicação	
Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; Gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de condicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.	
4.4.80.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	
4.4.80.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	
4.4.80.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	
4.4.80.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Aplicação	
Despesas orçamentárias relativas à mão de obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa lei.	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	
4.4.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	
4.4.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Aplicação	
Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
Aplicação	
Despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.	
4.4.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusivo a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
4.4.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em Leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	
4.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da administração pública direta e indireta.	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	
4.4.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da administração pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	
4.4.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Aplicação	
Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão, e salário-família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
4.4.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Aplicação	
Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; Gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, fâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.	
4.4.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., Bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	
4.4.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	
4.4.91.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	
4.4.91.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias relativas à mão de obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa lei.	
4.4.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	
4.4.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.92.00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
4.4.92.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.	
4.4.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	
4.4.93.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
4.4.93.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em Leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	
4.4.93.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Aplicação	
Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da administração pública direta e indireta.	
4.4.94.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	
4.4.94.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.94.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Aplicação	
Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da administração pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	
4.4.95.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º e 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	
4.4.95.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	
4.4.95.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.4.95.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
4.4.95.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	
4.4.95.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Registra o valor das transferências à união para a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
4.4.95.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanente.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.96.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.4.96.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
4.4.96.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Aplicação	
Registra o valor das transferências a Estados e ao Distrito Federal para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
4.4.96.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
4.4.96.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.4.96.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	
4.4.96.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
Aplicação	
Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
4.5.30.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
4.5.30.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.5.31.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
Aplicação	
Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
4.5.31.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.5.31.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Registra o valor das transferências a municípios para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
4.5.32.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.5.32.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.32.64	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.5.32.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA
Aplicação	
Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	
4.5.32.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	
4.5.40.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.5.40.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
4.5.40.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.5.42.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
4.5.42.64	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.42.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	
4.5.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	
4.5.50.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos a título de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
4.5.50.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Aplicação	
Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
4.5.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	
4.5.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO - PPP
Aplicação	
Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para atender a despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	
4.5.67.83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR
Aplicação	
Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para atender a despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	
4.5.70.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Registra o valor das transferências a instituições multigovernamentais para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
4.5.70.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios para despesas realizadas com aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.	
4.5.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios para despesas com aquisição de imóveis necessários a realização de obras, conforme parágrafo 4º do artigo 12 da Lei 4.320/64.	
4.5.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
4.5.72.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	
4.5.72.14	DIÁRIAS - CIVIL
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.5.72.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios para apropriações das despesas com ressarcimentos devidos por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive no caso devolução de tributos, exclusive as indenizações trabalhistas.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.72.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
4.5.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
4.5.72.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação	
Registra o valor das transferências ao exterior para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
4.5.72.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Aplicação	
Registra o valor das despesas com transferências ao exterior a título de despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário a realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel.	
4.5.72.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Registra o valor das transferências ao exterior para atender a despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	
4.5.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Representa o somatório dos valores para cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	
4.5.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com ajuda financeira concedida pelo estado/município a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
4.5.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com auxílio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	
4.5.80.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com passagens (aéreas, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamentos, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	
4.5.80.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Aplicação	
Registra o valor das despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídica, ou assemelhados.	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Aplicação	
Registra o valor das despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	
4.5.90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens móveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	
4.5.90.62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à tecnologia da informação e comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistema de comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção de conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.90.63	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	
4.5.90.64	AQUISIÇÃO TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	
4.5.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
4.5.90.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de epidemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	
4.5.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	
4.5.90.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE PPP
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc. Operações Intra OFSS.	
4.5.90.83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes. Operações Intra OFSS.	
4.5.90.84	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais. Operações Intra OFSS.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	
4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	
4.5.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	
4.5.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Aplicação	
Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	
4.5.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	
4.5.91.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.91.62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.5.91.64	AQUISIÇÃO TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
4.5.91.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	
4.5.91.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	
4.5.91.84	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	
4.5.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.5.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
4.5.92.00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO
Aplicação	
Registra o valor das transferências a Estados e ao Distrito Federal a título de auxílios para a realização de inversões financeiras.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Aplicação	
Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar no 101/2000.	
4.5.92.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.	
4.5.92.83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.	
4.5.95.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º e 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.	
4.5.95.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Aplicação	
Registra o valor das transferências a municípios a título de auxílios destinadas a atender a despesas de inversões financeiras.	
4.5.95.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.	
4.5.95.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para atender despesas com concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsa de estudo reembolsáveis.	
4.5.95.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	
4.5.95.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.96.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	
4.5.96.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	
4.5.96.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
Aplicação	
Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos a título de despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	
4.5.96.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	
4.5.96.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	
4.5.96.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.6.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com a aquisição de títulos de crédito.	
4.6.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com a inversão financeira que não importe em aumento de capital de empresas ou entidades, inclusive decorrentes de aquisição de linhas telefônicas.	
4.6.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Registra o valor das despesas com concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.	
4.6.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Aplicação	
Registra o valor das despesas com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	
4.6.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.	
4.6.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais."	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Aplicação	
Registra o valores das despesas de capital, com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução imediata.	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aquisição de imóveis necessários a realização de obras ou para sua pronta utilização. Operações Intra OFSS.	
4.6.90.72	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com a aquisição de bens para revenda a terceiros. Operações Intra OFSS.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.6.90.75	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com a inversão financeira que não importe em aumento de capital de empresas ou entidades, inclusive decorrentes de aquisição de linhas telefônicas. Operações Intra OFSS.	
4.6.90.76	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com a Constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros. Operações Intra OFSS.	
4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis. Operações Intra OFSS.	
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas. Operações Intra OFSS.	
4.6.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.". Operações Intra OFSS.	
4.6.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Operações Intra OFSS.	
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Aplicação	
Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.6.91.72	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.6.91.75	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
4.6.91.76	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	
4.6.91.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	
4.6.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.6.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
4.6.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.	
4.6.95.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º e 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.6.95.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.6.95.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa. Operações Intra OFSS.	
4.6.95.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita. Operações Intra OFSS.	
4.6.95.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária. Operações Intra OFSS.	
4.6.95.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais. Operações Intra OFSS.	
4.6.96.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Operações Intra OFSS.	
4.6.96.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas de capital, com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução imediata. Operações Intra OFSS.	
4.6.96.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.6.96.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	
4.6.96.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.6.96.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.	
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

X



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Quadro de Detalhamento da Despesa

Geral - Orçado - 2026

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Subunidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL					
01.01.01.01.031.0001.1000 - Desenvolvimento e Modernização da Câmara Municipal					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	843	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	844	377.000,00	0,00	377.000,00
Totais da Classificação			7.377.000,00	0,00	7.377.000,00
01.01.01.01.031.0001.2000 - Administração de Pessoal					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	845	9.400.000,00	0,00	9.400.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	846	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	847	630.000,00	0,00	630.000,00
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	848	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	849	630.000,00	0,00	630.000,00
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	850	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Totais da Classificação			13.450.000,00	0,00	13.450.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - Administração das Atividades Legislativas					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	851	370.000,00	0,00	370.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	852	185.000,00	0,00	185.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	853	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	854	626.880,00	0,00	626.880,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	855	741.618,80	0,00	741.618,80
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	856	600.000,00	0,00	600.000,00
Totais da Classificação			2.613.498,80	0,00	2.613.498,80
Totais da Subunidade			23.440.498,80	0,00	23.440.498,80
Totais da Unidade			23.440.498,80	0,00	23.440.498,80
Totais no Órgão			23.440.498,80	0,00	23.440.498,80
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 02.01 - U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO					
Subunidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					
02.01.01.04.122.0002.2002 - Pessoal e Encargos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	585	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	586	1.793.300,00	0,00	1.793.300,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	587	197.200,00	0,00	197.200,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	588	1.000,00	0,00	1.000,00

3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	589	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	590	27.800,00	0,00	27.800,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	591	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	592	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	593	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	594	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	595	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	596	102.300,00	0,00	102.300,00

Totais da Classificação **2.157.300,00** **0,00** **2.157.300,00**

02.01.01.04.122.0002.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	597	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	598	31.500,00	0,00	31.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	599	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	21.000,00	0,00	21.000,00

Totais da Classificação **74.500,00** **0,00** **74.500,00**

Totais da Subunidade **2.231.800,00** **0,00** **2.231.800,00**

Subunidade: 02.01.02 - OUVIDORIA GERAL

02.01.02.04.122.0002.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	613	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	614	312.800,00	0,00	312.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	615	24.500,00	0,00	24.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	616	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	617	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	618	13.800,00	0,00	13.800,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	619	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	620	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	621	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	622	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	623	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	624	32.500,00	0,00	32.500,00

Totais da Classificação **392.800,00** **0,00** **392.800,00**

02.01.02.04.122.0002.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	634	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	635	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	636	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	637	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	638	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação **12.500,00** **0,00** **12.500,00**

Totais da Subunidade **405.300,00** **0,00** **405.300,00**

Subunidade: 02.01.03 - CONTROLADORIA GERAL

02.01.03.04.122.0002.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	646	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	647	275.600,00	0,00	275.600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	648	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	649	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	650	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	651	12.600,00	0,00	12.600,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	652	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	653	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	654	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	655	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	656	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	657	13.500,00	0,00	13.500,00
Totais da Classificação			311.400,00	0,00	311.400,00

02.01.03.04.122.0002.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	658	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	659	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661	700,00	0,00	700,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	662	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação			5.200,00	0,00	5.200,00
Totais da Subunidade			316.600,00	0,00	316.600,00

Subunidade: 02.01.04 - FUNDO DE SOLIDARIEDADE**02.01.04.04.122.0002.2003 - Custeio Operacional**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	663	5.200,00	0,00	5.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	664	3.800,00	0,00	3.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	665	36.700,00	0,00	36.700,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	959	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			50.700,00	0,00	50.700,00
Totais da Subunidade			50.700,00	0,00	50.700,00

Subunidade: 02.01.05 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**02.01.05.04.122.0002.2002 - Pessoal e Encargos**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	671	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	672	3.574.300,00	0,00	3.574.300,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	673	324.900,00	0,00	324.900,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	674	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	675	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	676	130.000,00	0,00	130.000,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	677	100,00	0,00	100,00

3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	678	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	679	31.900,00	0,00	31.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	680	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	681	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	682	317.500,00	0,00	317.500,00
Totais da Classificação			4.399.300,00	0,00	4.399.300,00

02.01.05.04.122.0002.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	683	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	684	65.100,00	0,00	65.100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	685	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	686	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	687	500.000,00	0,00	500.000,00
Totais da Classificação			2.576.600,00	0,00	2.576.600,00

02.01.05.04.122.0002.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	688	1.032.000,00	0,00	1.032.000,00
Totais da Classificação			1.032.000,00	0,00	1.032.000,00

02.01.05.04.122.0002.2095 - Modernização e Adequação dos Próprios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	689	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690	800.000,00	0,00	800.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	691	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	692	11.500,00	0,00	11.500,00
Totais da Classificação			811.700,00	0,00	811.700,00
Totais da Subunidade			8.819.600,00	0,00	8.819.600,00

Subunidade: 02.01.06 - COMUNICAÇÃO

02.01.06.04.122.0002.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	693	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	694	946.800,00	0,00	946.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	695	72.400,00	0,00	72.400,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	696	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	697	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	698	68.600,00	0,00	68.600,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	699	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	700	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	701	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	702	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	703	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	704	111.000,00	0,00	111.000,00
Totais da Classificação			1.269.500,00	0,00	1.269.500,00

02.01.06.04.122.0002.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	705	5.200,00	0,00	5.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	5.200,00	0,00	5.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	707	10.500,00	0,00	10.500,00
Totais da Classificação			20.900,00	0,00	20.900,00

02.01.06.04.131.0002.2006 - Gestão dos Serviços de Publicidade e Propaganda

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	708	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Totais da Classificação			1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
Totais da Subunidade			3.140.400,00	0,00	3.140.400,00
Totais da Unidade			14.964.400,00	0,00	14.964.400,00

Unidade: 02.02 - U.G.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS**Subunidade: 02.02.01 - ASSUNTOS JURÍDICOS****02.02.01.04.122.0006.2002 - Pessoal e Encargos**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	88	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89	3.710.500,00	0,00	3.710.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	90	87.900,00	0,00	87.900,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	91	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	92	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	93	436.000,00	0,00	436.000,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	94	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	95	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	96	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	97	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98	9.200,00	0,00	9.200,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	99	257.700,00	0,00	257.700,00
Totais da Classificação			4.544.900,00	0,00	4.544.900,00

02.02.01.04.122.0006.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	107	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	108	84.500,00	0,00	84.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110	374.800,00	0,00	374.800,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	111	942.000,00	0,00	942.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	960	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			1.512.300,00	0,00	1.512.300,00
Totais da Subunidade			6.057.200,00	0,00	6.057.200,00

Subunidade: 02.02.02 - ESCOLA DE GOVERNO

02.02.02.04.122.0006.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	112	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113	274.500,00	0,00	274.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	114	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	115	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	116	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	117	23.400,00	0,00	23.400,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	118	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	119	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	121	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	123	9.500,00	0,00	9.500,00
Totais da Classificação			356.100,00	0,00	356.100,00

02.02.02.04.122.0006.2015 - Qualifica Servidor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	5.200,00	0,00	5.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125	5.200,00	0,00	5.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126	151.200,00	0,00	151.200,00
Totais da Classificação			161.600,00	0,00	161.600,00
Totais da Subunidade			517.700,00	0,00	517.700,00

Subunidade: 02.02.03 - ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL**02.02.03.04.122.0006.2002 - Pessoal e Encargos**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	133	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134	2.049.900,00	0,00	2.049.900,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	135	56.300,00	0,00	56.300,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	136	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	137	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	138	231.300,00	0,00	231.300,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	139	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	140	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	141	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	142	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143	9.100,00	0,00	9.100,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	144	276.800,00	0,00	276.800,00
Totais da Classificação			2.664.600,00	0,00	2.664.600,00

02.02.03.04.122.0006.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	145	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	147	52.000,00	0,00	52.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148	94.500,00	0,00	94.500,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	149	10.500,00	0,00	10.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	961	5.000,00	0,00	5.000,00

Totais da Classificação			168.000,00	0,00	168.000,00
Totais da Subunidade			2.832.600,00	0,00	2.832.600,00
Totais da Unidade			9.407.500,00	0,00	9.407.500,00

Unidade: 02.03 - U.G.M. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

Subunidade: 02.03.01 - PLANEJAMENTO

02.03.01.04.122.0007.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	237	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238	1.122.100,00	0,00	1.122.100,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	239	154.200,00	0,00	154.200,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	240	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	241	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	242	29.500,00	0,00	29.500,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	243	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	244	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	245	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	246	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	248	76.000,00	0,00	76.000,00
Totais da Classificação			1.410.500,00	0,00	1.410.500,00

02.03.01.04.122.0007.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	255	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	256	43.600,00	0,00	43.600,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	257	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	260	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259	43.000,00	0,00	43.000,00
Totais da Classificação			707.700,00	0,00	707.700,00
Totais da Subunidade			2.118.200,00	0,00	2.118.200,00

Subunidade: 02.03.02 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

02.03.02.04.122.0007.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	269	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270	687.300,00	0,00	687.300,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	271	17.600,00	0,00	17.600,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	272	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	273	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	274	83.300,00	0,00	83.300,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	275	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	276	1.000,00	0,00	1.000,00

	DO MILITAR				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	277	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	278	61.100,00	0,00	61.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	280	90.400,00	0,00	90.400,00
Totais da Classificação			968.900,00	0,00	968.900,00

02.03.02.04.122.0007.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	281	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	282	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	285	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	284	43.000,00	0,00	43.000,00
Totais da Classificação			454.000,00	0,00	454.000,00
Totais da Subunidade			1.422.900,00	0,00	1.422.900,00
Totais da Unidade			3.541.100,00	0,00	3.541.100,00

Unidade: 02.04 - U.G.M. DE FINANÇAS

Subunidade: 02.04.01 - FINANÇAS

02.04.01.04.122.0010.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	314	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315	2.138.800,00	0,00	2.138.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	316	105.800,00	0,00	105.800,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	317	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	318	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	319	194.300,00	0,00	194.300,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	320	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	321	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	322	23.900,00	0,00	23.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	323	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	324	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	325	202.900,00	0,00	202.900,00
Totais da Classificação			2.682.900,00	0,00	2.682.900,00

02.04.01.04.122.0010.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	339	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	341	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342	1.981.000,00	0,00	1.981.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	344	819.000,00	0,00	819.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	343	149.800,00	200,00	150.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	962	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			3.005.800,00	200,00	3.006.000,00

02.04.01.04.123.0010.2007 - Acessórios de Precatórios Judiciais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	345	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	346	700.000,00	0,00	700.000,00
Totais da Classificação			6.700.000,00	0,00	6.700.000,00

02.04.01.09.272.0010.2011 - Despesas com Exercícios Anteriores

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	347	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			1.000,00	0,00	1.000,00

02.04.01.28.843.0010.2009 - Juros e Correção da Dívida

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	348	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	349	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Totais da Classificação			16.000.000,00	0,00	16.000.000,00

02.04.01.28.843.0010.2010 - Amortização da Dívida

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	356	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	357	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Totais da Classificação			17.000.000,00	0,00	17.000.000,00

02.04.01.28.843.0010.2011 - Despesas com Exercícios Anteriores

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	358	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			1.000,00	0,00	1.000,00

02.04.01.28.846.0010.2012 - PASEP

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	359	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Totais da Classificação			4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

02.04.01.99.999.0010.2013 - Reserva de Contingência

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
Totais da Classificação			6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
Totais da Subunidade			55.890.700,00	200,00	55.890.900,00
Totais da Unidade			55.890.700,00	200,00	55.890.900,00

Unidade: 02.05 - U.G.M. DE GESTÃO PÚBLICA**Subunidade: 02.05.01 - GESTÃO PÚBLICA****02.05.01.04.122.0012.2002 - Pessoal e Encargos**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	21	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41	4.331.500,00	0,00	4.331.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	42	372.700,00	0,00	372.700,00

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43	12.600,00	0,00	12.600,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	44	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	45	216.600,00	0,00	216.600,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	46	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	47	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48	44.500,00	0,00	44.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49	16.300,00	0,00	16.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50	94.300,00	0,00	94.300,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	51	443.700,00	0,00	443.700,00
Totais da Classificação			5.543.400,00	0,00	5.543.400,00

02.05.01.04.122.0012.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	52	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53	74.000,00	0,00	74.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54	535.000,00	0,00	535.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	56	587.000,00	0,00	587.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	963	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			2.286.000,00	0,00	2.286.000,00

02.05.01.04.122.0012.2014 - Publicidade Legal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57	252.000,00	0,00	252.000,00
Totais da Classificação			252.000,00	0,00	252.000,00
Totais da Subunidade			8.081.400,00	0,00	8.081.400,00
Totais da Unidade			8.081.400,00	0,00	8.081.400,00

Unidade: 02.06 - U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Subunidade: 02.06.01 - INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

02.06.01.04.122.0014.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	388	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389	7.593.600,00	0,00	7.593.600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	390	225.400,00	0,00	225.400,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	391	539.000,00	0,00	539.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	392	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	393	689.900,00	0,00	689.900,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	394	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	395	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	396	183.600,00	0,00	183.600,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	397	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	398	101.600,00	0,00	101.600,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	399	1.197.100,00	0,00	1.197.100,00
Totais da Classificação			10.656.800,00	0,00	10.656.800,00

02.06.01.04.122.0014.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	410	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	411	978.000,00	0,00	978.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	412	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	413	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	415	457.000,00	0,00	457.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	414	100,00	200,00	300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	964	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			2.447.100,00	200,00	2.447.300,00

02.06.01.04.451.0014.2019 - Cemitério Municipal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	416	52.500,00	0,00	52.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	417	210.000,00	0,00	210.000,00
Totais da Classificação			262.500,00	0,00	262.500,00
Totais da Subunidade			13.366.400,00	200,00	13.366.600,00

Subunidade: 02.06.02 - SERVIÇOS URBANOS**02.06.02.04.452.0014.2016 - Limpeza Pública**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	425	17.850.000,00	0,00	17.850.000,00
Totais da Classificação			17.850.000,00	0,00	17.850.000,00

02.06.02.04.452.0014.2017 - Lixo Hospitalar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	426	420.000,00	0,00	420.000,00
Totais da Classificação			420.000,00	0,00	420.000,00

02.06.02.04.452.0014.2018 - Iluminação Pública

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.67.83.00	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	427	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	428	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	429	5.350.000,00	0,00	5.350.000,00
4.4.67.82.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	430	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			8.502.000,00	0,00	8.502.000,00
Totais da Subunidade			26.772.000,00	0,00	26.772.000,00

Subunidade: 02.06.03 - INFRA-ESTRUTURA URBANA**02.06.03.04.452.0014.2073 - Consórcios Municipais**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	447	574.800,00	200,00	575.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	448	999.800,00	200,00	1.000.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	446	999.800,00	200,00	1.000.000,00

Totais da Classificação			2.574.400,00	600,00	2.575.000,00
02.06.03.15.451.0014.1004 - Manutenção de Vias					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	433	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	434	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	435	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais da Classificação			4.201.000,00	3.000,00	4.204.000,00
02.06.03.15.451.0014.1021 - Vivo Várzea					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	439	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440	225.000,00	0,00	225.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	441	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	442	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Totais da Classificação			2.027.000,00	3.000,00	2.030.000,00
02.06.03.15.451.0014.2097 - Revitalizações de Áreas e Próprios Públicos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	436	1.717.500,00	0,00	1.717.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	437	450.000,00	0,00	450.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	438	300.000,00	2.000,00	302.000,00
Totais da Classificação			2.467.500,00	2.000,00	2.469.500,00
Totais da Subunidade			11.269.900,00	8.600,00	11.278.500,00
Totais da Unidade			51.408.300,00	8.800,00	51.417.100,00
Unidade: 02.07 - U.G.M. DE MEIO AMBIENTE					
Subunidade: 02.07.01 - MEIO AMBIENTE					
02.07.01.04.122.0016.2002 - Pessoal e Encargos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	150	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151	1.823.800,00	0,00	1.823.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	152	179.100,00	0,00	179.100,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	153	6.100,00	0,00	6.100,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	154	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	155	85.100,00	0,00	85.100,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	156	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	157	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	158	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	159	23.300,00	0,00	23.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	161	177.100,00	0,00	177.100,00
Totais da Classificação			2.312.600,00	0,00	2.312.600,00
02.07.01.04.122.0016.2003 - Custeio Operacional					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	172	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	173	4.000,00	0,00	4.000,00

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	174	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	177	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	176	100,00	200,00	300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	965	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação 47.100,00 200,00 47.300,00

Totais da Subunidade 2.359.700,00 200,00 2.359.900,00

Subunidade: 02.07.02 - GESTÃO AMBIENTAL

02.07.02.18.452.0016.2021 - Resíduos Unificados

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182	780.000,00	0,00	780.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	183	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	184	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185	500,00	0,00	500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	186	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187	500,00	0,00	500,00

Totais da Classificação 782.500,00 0,00 782.500,00

02.07.02.18.542.0016.2020 - Preservação Meio Ambiente

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	203	14.250,00	0,00	14.250,00

Totais da Classificação 26.250,00 0,00 26.250,00

02.07.02.18.542.0016.2022 - Bem Estar Animal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	212	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213	961.000,00	0,00	961.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	214	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	5.000,00	0,00	5.000,00

Totais da Classificação 1.005.000,00 0,00 1.005.000,00

02.07.02.18.542.0016.2072 - Educação Ambiental

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216	10.000,00	0,00	10.000,00

Totais da Classificação 10.000,00 0,00 10.000,00

02.07.02.18.542.0016.2112 - Fundo de Meio Ambiente - FMMA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	221	26.500,00	0,00	26.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	222	26.000,00	0,00	26.000,00

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	223	26.500,00	0,00	26.500,00
Totais da Classificação			105.000,00	0,00	105.000,00
Totais da Subunidade			1.928.750,00	0,00	1.928.750,00
Totais da Unidade			4.288.450,00	200,00	4.288.650,00

Unidade: 02.08 - U.G.M. DE URBANISMO E HABITAÇÃO**Subunidade: 02.08.01 - URBANISMO E HABITAÇÃO****02.08.01.04.122.0017.2002 - Pessoal e Encargos**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	22	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23	3.235.600,00	0,00	3.235.600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	24	212.100,00	0,00	212.100,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	27	233.100,00	0,00	233.100,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	28	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	29	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31	29.500,00	0,00	29.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32	12.400,00	0,00	12.400,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	33	275.900,00	0,00	275.900,00
Totais da Classificação			4.031.800,00	0,00	4.031.800,00

02.08.01.04.122.0017.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	34	7.200,00	0,00	7.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40	90.700,00	0,00	90.700,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38	100,00	200,00	300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	966	10.000,00	0,00	10.000,00
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	39	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			883.000,00	200,00	883.200,00
Totais da Subunidade			4.914.800,00	200,00	4.915.000,00
Totais da Unidade			4.914.800,00	200,00	4.915.000,00

Unidade: 02.09 - U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA**Subunidade: 02.09.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA****02.09.01.04.122.0018.2002 - Pessoal e Encargos**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	70	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71	3.372.200,00	0,00	3.372.200,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	72	214.800,00	0,00	214.800,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	74	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	75	249.100,00	0,00	249.100,00

3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	76	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	77	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	78	27.900,00	0,00	27.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	79	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80	8.300,00	0,00	8.300,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	81	428.800,00	0,00	428.800,00

Totais da Classificação **4.320.800,00** **0,00** **4.320.800,00**

02.09.01.04.122.0018.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	82	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	83	226.000,00	0,00	226.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	87	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86	100,00	200,00	300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	967	10.000,00	0,00	10.000,00

Totais da Classificação **5.997.100,00** **200,00** **5.997.300,00**

02.09.01.04.122.0018.2023 - Desenvolve Várzea Paulista

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	20.000,00	0,00	20.000,00

Totais da Classificação **42.000,00** **0,00** **42.000,00**

02.09.01.04.122.0018.2095 - Modernização e Adequação dos Próprios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	106	100,00	0,00	100,00

Totais da Classificação **100.200,00** **0,00** **100.200,00**

Totais da Subunidade **10.460.100,00** **200,00** **10.460.300,00**

Totais da Unidade **10.460.100,00** **200,00** **10.460.300,00**

Unidade: 02.10 - U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E LOGÍSTICA

Subunidade: 02.10.01 - TRANSPORTE PÚBLICO E LOGÍSTICA

02.10.01.04.122.0073.1002 - Gestão da Frota

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	449	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	451	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação **2.701.000,00** **0,00** **2.701.000,00**

02.10.01.04.122.0073.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	470	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	503	2.596.300,00	0,00	2.596.300,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	504	269.500,00	0,00	269.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	505	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	506	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	507	171.800,00	0,00	171.800,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	508	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	509	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	510	63.900,00	0,00	63.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	511	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	512	15.100,00	0,00	15.100,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	513	225.000,00	0,00	225.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	514	800,00	200,00	1.000,00

Totais da Classificação **3.346.600,00** **200,00** **3.346.800,00**

02.10.01.04.122.0073.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	522	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	523	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	524	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	525	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	527	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	521	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	526	100,00	200,00	300,00

Totais da Classificação **900.100,00** **200,00** **900.300,00**

02.10.01.04.122.0073.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	528	128.300,00	0,00	128.300,00

Totais da Classificação **128.300,00** **0,00** **128.300,00**

02.10.01.04.125.0020.1004 - Manutenção de Vias

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	532	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	533	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação **601.000,00** **0,00** **601.000,00**

02.10.01.04.125.0020.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	546	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	547	2.765.800,00	0,00	2.765.800,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	548	9.800,00	0,00	9.800,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	549	376.600,00	0,00	376.600,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	550	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	551	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	552	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	553	25.300,00	0,00	25.300,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 554 328.300,00 0,00 328.300,00

Totais da Classificação 3.508.000,00 0,00 3.508.000,00

02.10.01.04.125.0020.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES	555	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	556	404.000,00	0,00	404.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	557	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	558	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	559	800,00	200,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	968	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			4.714.900,00	200,00	4.715.100,00
Totais da Subunidade			15.899.900,00	600,00	15.900.500,00
Totais da Unidade			15.899.900,00	600,00	15.900.500,00

Unidade: 02.11 - U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subunidade: 02.11.01 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.11.01.08.122.0024.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	833	415.400,00	0,00	415.400,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	834	79.500,00	0,00	79.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	835	44.700,00	0,00	44.700,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	836	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	837	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	838	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			541.700,00	0,00	541.700,00

02.11.01.08.122.0024.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	839	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	840	44.100,00	0,00	44.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	841	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	842	8.000,00	0,00	8.000,00
Totais da Classificação			65.100,00	0,00	65.100,00

02.11.01.08.122.0024.2070 - Serviço de Tecnologia da Informação

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	818	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação			3.000,00	0,00	3.000,00

02.11.01.08.122.0024.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	822	9.100,00	0,00	9.100,00
Totais da Classificação			9.100,00	0,00	9.100,00

02.11.01.08.122.0074.1002 - Gestão da Frota

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	712	42.000,00	0,00	42.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	713	108.200,00	0,00	108.200,00

Totais da Classificação **150.200,00** **0,00** **150.200,00**

02.11.01.08.122.0074.1030 - Vigilância Socioassistencial

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	768	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	769	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação **2.000,00** **0,00** **2.000,00**

02.11.01.08.122.0074.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	733	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	734	2.498.100,00	0,00	2.498.100,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	735	160.600,00	0,00	160.600,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	736	19.900,00	0,00	19.900,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	737	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	738	171.800,00	0,00	171.800,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	739	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	740	19.800,00	0,00	19.800,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	741	28.300,00	0,00	28.300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	742	63.100,00	0,00	63.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	743	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	744	322.800,00	0,00	322.800,00

Totais da Classificação **3.335.600,00** **0,00** **3.335.600,00**

02.11.01.08.122.0074.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	749	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	750	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	752	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	753	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	969	10.000,00	0,00	10.000,00

Totais da Classificação **371.100,00** **0,00** **371.100,00**

02.11.01.08.122.0074.2015 - Qualifica Servidor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	759	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	760	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	761	38.000,00	0,00	38.000,00

Totais da Classificação **40.000,00** **0,00** **40.000,00**

02.11.01.08.122.0074.2028 - Apoio a Organização e Gestão - IGD-SUAS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	765	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	766	1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	767	1.000,00	0,00	1.000,00
--------------	--	-----	----------	------	----------

Totais da Classificação **3.000,00** **0,00** **3.000,00**

02.11.01.08.122.0074.2070 - Serviço de Tecnologia da Informação

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	803	133.000,00	0,00	133.000,00
--------------	--	-----	------------	------	------------

Totais da Classificação **133.000,00** **0,00** **133.000,00**

02.11.01.08.122.0074.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	726	30.000,00	0,00	30.000,00
--------------	--	-----	-----------	------	-----------

Totais da Classificação **30.000,00** **0,00** **30.000,00**

02.11.01.08.122.0074.2095 - Modernização e Adequação dos Próprios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	36.000,00	0,00	36.000,00
--------------	---------------------	-----	-----------	------	-----------

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	711	370.000,00	0,00	370.000,00
--------------	--	-----	------------	------	------------

Totais da Classificação **406.000,00** **0,00** **406.000,00**

02.11.01.08.122.0074.2100 - Apoio Executivo aos Conselhos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	778	10.000,00	0,00	10.000,00
--------------	--	-----	-----------	------	-----------

Totais da Classificação **10.000,00** **0,00** **10.000,00**

02.11.01.08.122.0075.2029 - Apoio a Organização e Gestão - IGDPBF

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	857	0,00	5.000,00	5.000,00
--------------	---------------------	-----	------	----------	----------

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	858	0,00	1.000,00	1.000,00
--------------	--	-----	------	----------	----------

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	859	0,00	175.100,00	175.100,00
--------------	--	-----	------	------------	------------

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	860	0,00	1.000,00	1.000,00
--------------	------------------------------------	-----	------	----------	----------

Totais da Classificação **0,00** **182.100,00** **182.100,00**

02.11.01.08.241.0076.2031 - Administração dos Recursos FMPI

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	861	1.000,00	0,00	1.000,00
--------------	--	-----	----------	------	----------

Totais da Classificação **1.000,00** **0,00** **1.000,00**

02.11.01.08.241.0076.2068 - Instituição de Longa Permanência do Idoso

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	865	635.000,00	0,00	635.000,00
--------------	--	-----	------------	------	------------

Totais da Classificação **635.000,00** **0,00** **635.000,00**

02.11.01.08.241.0076.2080 - Centro de Convivência da Pessoa Idosa

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	862	8.000,00	0,00	8.000,00
--------------	---------------------	-----	----------	------	----------

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	863	3.000,00	0,00	3.000,00
--------------	--	-----	----------	------	----------

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	864	6.000,00	0,00	6.000,00
--------------	------------------------------------	-----	----------	------	----------

Totais da Classificação			17.000,00	0,00	17.000,00
--------------------------------	--	--	------------------	-------------	------------------

02.11.01.08.243.0077.2030 - Administração dos Recursos FMDCA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	868	98.000,00	0,00	98.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	866	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	867	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação			100.000,00	0,00	100.000,00
--------------------------------	--	--	-------------------	-------------	-------------------

02.11.01.08.243.0077.2101 - Programa Específico do Estatuto CA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	869	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	870	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação			2.000,00	0,00	2.000,00
--------------------------------	--	--	-----------------	-------------	-----------------

02.11.01.08.243.0078.2102 - Centro de Referência da Juventude

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	871	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	872	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	873	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	874	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação			3.503.000,00	0,00	3.503.000,00
--------------------------------	--	--	---------------------	-------------	---------------------

02.11.01.08.243.0078.2103 - Acolhimento Institucional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	875	1.057.000,00	271.000,00	1.328.000,00

Totais da Classificação			1.057.000,00	271.000,00	1.328.000,00
--------------------------------	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

02.11.01.08.244.0079.1027 - Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	878	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	879	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação			3.000,00	0,00	3.000,00
--------------------------------	--	--	-----------------	-------------	-----------------

02.11.01.08.244.0079.2104 - Benefício Eventual

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	876	600.000,00	1.000,00	601.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	877	600.000,00	1.000,00	601.000,00

Totais da Classificação			1.200.000,00	2.000,00	1.202.000,00
--------------------------------	--	--	---------------------	-----------------	---------------------

02.11.01.08.244.0079.2111 - Ações PTTS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	881	0,00	76.300,00	76.300,00

Totais da Classificação			0,00	76.300,00	76.300,00
--------------------------------	--	--	-------------	------------------	------------------

02.11.01.08.244.0080.1032 - Frentes Frias

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	885	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	886	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			2.000,00	0,00	2.000,00

02.11.01.08.244.0080.2079 - Várzea Inclui

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	882	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	883	2.870.000,00	0,00	2.870.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	884	332.000,00	0,00	332.000,00
Totais da Classificação			3.802.000,00	0,00	3.802.000,00

02.11.01.08.245.0081.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	891	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	892	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	893	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	894	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	895	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	896	270.000,00	0,00	270.000,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	897	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	898	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	899	52.000,00	0,00	52.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	901	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	902	400.000,00	0,00	400.000,00
Totais da Classificação			3.446.200,00	0,00	3.446.200,00

02.11.01.08.245.0081.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	903	17.000,00	50.000,00	67.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	904	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	905	0,00	232.000,00	232.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	906	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	907	0,00	81.000,00	81.000,00
Totais da Classificação			17.100,00	403.000,00	420.100,00

02.11.01.08.245.0081.2027 - Programa Primeira Infância no SUAS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	909	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	910	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	911	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			0,00	12.000,00	12.000,00

02.11.01.08.245.0081.2033 - Proteção Social Básica - FEAS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	887	0,00	16.000,00	16.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	888	0,00	23.000,00	23.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	889	0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação			0,00	59.000,00	59.000,00

02.11.01.08.245.0081.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	890	11.500,00	0,00	11.500,00
Totais da Classificação			11.500,00	0,00	11.500,00

02.11.01.08.245.0081.2105 - PAIF - Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	908	0,00	51.000,00	51.000,00
Totais da Classificação			0,00	51.000,00	51.000,00

02.11.01.08.245.0082.1033 - Emergências e Calamidades

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	939	0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação			0,00	2.000,00	2.000,00

02.11.01.08.245.0082.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	913	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	914	1.205.000,00	0,00	1.205.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	917	45.000,00	0,00	45.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	915	51.200,00	0,00	51.200,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	916	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	918	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	919	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	920	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	921	36.400,00	0,00	36.400,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	922	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	923	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	924	187.500,00	0,00	187.500,00
Totais da Classificação			1.629.300,00	0,00	1.629.300,00

02.11.01.08.245.0082.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	925	1.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	926	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	927	31.000,00	41.000,00	72.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	928	100,00	200,00	300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	929	0,00	35.000,00	35.000,00
Totais da Classificação			33.100,00	97.200,00	130.300,00

02.11.01.08.245.0082.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	912	3.800,00	0,00	3.800,00
Totais da Classificação			3.800,00	0,00	3.800,00

02.11.01.08.245.0082.2087 - Administração dos Recursos - PSEMC - FEAS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			0,00	1.000,00	1.000,00

02.11.01.08.245.0082.2106 - PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	932	831.000,00	114.000,00	945.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	930	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	931	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			831.000,00	116.000,00	947.000,00

02.11.01.08.245.0082.2107 - MSE - Medida Socioeducativa Adolescentes - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	933	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	934	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	935	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			0,00	12.000,00	12.000,00

02.11.01.08.245.0082.2108 - Serviço Pessoa em Situação de Rua

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	936	900,00	0,00	900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	937	300,00	852.000,00	852.300,00
Totais da Classificação			1.200,00	852.000,00	853.200,00

02.11.01.08.245.0082.2109 - Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	938	436.000,00	468.000,00	904.000,00
Totais da Classificação			436.000,00	468.000,00	904.000,00

02.11.01.08.246.0083.2110 - Auxílio Viagem

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	941	32.000,00	0,00	32.000,00
Totais da Classificação			32.000,00	0,00	32.000,00
Totais da Subunidade			21.863.000,00	2.604.600,00	24.467.600,00
Totais da Unidade			21.863.000,00	2.604.600,00	24.467.600,00

Unidade: 02.12 - U.G.M. DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.12.01 - EDUCAÇÃO

02.12.01.12.122.0026.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	188	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189	175.900,00	0,00	175.900,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	190	100,00	0,00	100,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	191	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	192	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	193	26.200,00	0,00	26.200,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	194	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	195	100,00	0,00	100,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	196	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	197	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198	100,00	0,00	100,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	199	27.400,00	0,00	27.400,00
Totais da Classificação			230.400,00	0,00	230.400,00

02.12.01.12.122.0026.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	204	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	205	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	209	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	207	100,00	200,00	300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208	100,00	0,00	100,00
Totais da Classificação			22.800,00	200,00	23.000,00

02.12.01.12.122.0026.2015 - Qualifica Servidor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	217	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	218	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			2.500,00	0,00	2.500,00

02.12.01.12.122.0071.1002 - Gestão da Frota

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	100,00	0,00	100,00
Totais da Classificação			100.100,00	0,00	100.100,00

02.12.01.12.122.0071.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	58	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59	4.986.800,00	0,00	4.986.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	60	140.700,00	0,00	140.700,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	61	10.000,00	0,00	10.000,00

3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	62	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	63	561.000,00	0,00	561.000,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	64	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	66	44.500,00	0,00	44.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68	32.900,00	0,00	32.900,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	69	556.700,00	0,00	556.700,00

Totais da Classificação **6.338.000,00** **0,00** **6.338.000,00**

02.12.01.12.122.0071.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	127	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	128	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	129	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130	390.000,00	0,00	390.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	132	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	131	100,00	200,00	300,00

Totais da Classificação **1.030.600,00** **200,00** **1.030.800,00**

02.12.01.12.122.0071.2015 - Qualifica Servidor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	163	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	164	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165	50.000,00	0,00	50.000,00

Totais da Classificação **100.000,00** **0,00** **100.000,00**

02.12.01.12.122.0071.2037 - Programa Uniforme Escolar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Totais da Classificação **1.500.000,00** **0,00** **1.500.000,00**

02.12.01.12.122.0071.2040 - Administração do Transporte Escolar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167	1.400.000,00	2.500.000,00	3.900.000,00

Totais da Classificação **1.400.000,00** **2.500.000,00** **3.900.000,00**

02.12.01.12.122.0071.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162	200.000,00	0,00	200.000,00

Totais da Classificação **200.000,00** **0,00** **200.000,00**

02.12.01.12.122.0071.2093 - Administração da Limpeza e Higienização Escolar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168	100,00	0,00	100,00

Totais da Classificação **100,00** **0,00** **100,00**

02.12.01.12.122.0071.2094 - Administração dos Conselhos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169	30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação			30.000,00	0,00	30.000,00

02.12.01.12.122.0071.2095 - Modernização e Adequação dos Próprios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	178	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	180	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181	200.000,00	0,00	200.000,00
Totais da Classificação			200.300,00	0,00	200.300,00

02.12.01.12.306.0071.2039 - Administração da Alimentação Escolar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	170	3.500.000,00	2.000.000,00	5.500.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171	4.000.000,00	6.000.000,00	10.000.000,00
Totais da Classificação			7.500.000,00	8.000.000,00	15.500.000,00
Totais da Subunidade			18.654.800,00	10.500.400,00	29.155.200,00

Subunidade: 02.12.02 - ENSINO FUNDAMENTAL**02.12.02.12.361.0071.2002 - Pessoal e Encargos**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	225	100,00	6.514.800,00	6.514.900,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	224	100,00	1.000,00	1.100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226	2.400.000,00	32.818.200,00	35.218.200,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	227	38.900,00	1.415.400,00	1.454.300,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	228	26.900,00	455.700,00	482.600,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	229	1.000,00	9.300,00	10.300,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	230	374.800,00	5.450.400,00	5.825.200,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	231	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	232	1.000,00	19.800,00	20.800,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	233	64.800,00	809.800,00	874.600,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	234	374.000,00	0,00	374.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235	209.700,00	397.900,00	607.600,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	236	695.500,00	4.977.100,00	5.672.600,00
Totais da Classificação			4.186.900,00	52.869.400,00	57.056.300,00

02.12.02.12.361.0071.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	249	310.700,00	89.200,00	399.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250	100,00	100,00	200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	251	527.000,00	100,00	527.100,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	253	300.000,00	100,00	300.100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	252	100,00	200,00	300,00
Totais da Classificação			1.137.900,00	89.700,00	1.227.600,00

02.12.02.12.361.0071.2015 - Qualifica Servidor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	261	9.900,00	100,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	262	29.900,00	100,00	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	263	100,00	509.900,00	510.000,00
Totais da Classificação			39.900,00	510.100,00	550.000,00

02.12.02.12.361.0071.2041 - Programa Material Escolar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	264	100,00	221.300,00	221.400,00
Totais da Classificação			100,00	221.300,00	221.400,00

02.12.02.12.361.0071.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	254	380.000,00	100,00	380.100,00
Totais da Classificação			380.000,00	100,00	380.100,00

02.12.02.12.361.0071.2095 - Modernização e Adequação dos Próprios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	265	100,00	100,00	200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266	700.000,00	100,00	700.100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	267	100,00	100,00	200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	268	100,00	100,00	200,00
Totais da Classificação			700.300,00	400,00	700.700,00
Totais da Subunidade			6.445.100,00	53.691.000,00	60.136.100,00

Subunidade: 02.12.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**02.12.03.12.365.0071.2002 - Pessoal e Encargos**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	286	800,00	1.000,00	1.800,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	287	100,00	100,00	200,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	288	10.489.100,00	2.169.100,00	12.658.200,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	289	100,00	100,00	200,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	290	550.600,00	38.200,00	588.800,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	291	75.900,00	2.900,00	78.800,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	292	1.729.500,00	351.300,00	2.080.800,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	294	19.800,00	1.000,00	20.800,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	295	200.000,00	291.500,00	491.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	296	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	297	764.500,00	172.300,00	936.800,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	298	3.117.900,00	658.000,00	3.775.900,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	293	100,00	0,00	100,00
Totais da Classificação			17.098.400,00	3.685.500,00	20.783.900,00

02.12.03.12.365.0071.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	299	100,00	499.900,00	500.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300	100,00	100,00	200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301	100,00	527.000,00	527.100,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	303	100,00	64.000,00	64.100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	302	100,00	200,00	300,00
Totais da Classificação			500,00	1.091.200,00	1.091.700,00

02.12.03.12.365.0071.2015 - Qualifica Servidor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	305	100,00	9.900,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	306	100,00	49.900,00	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	307	100,00	539.900,00	540.000,00
Totais da Classificação			300,00	599.700,00	600.000,00

02.12.03.12.365.0071.2041 - Programa Material Escolar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	308	100,00	199.900,00	200.000,00
Totais da Classificação			100,00	199.900,00	200.000,00

02.12.03.12.365.0071.2042 - Programa Mais Criança na Creche

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	309	1.100.000,00	400.000,00	1.500.000,00
Totais da Classificação			1.100.000,00	400.000,00	1.500.000,00

02.12.03.12.365.0071.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304	400.000,00	100,00	400.100,00
Totais da Classificação			400.000,00	100,00	400.100,00

02.12.03.12.365.0071.2095 - Modernização e Adequação dos Próprios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	310	100,00	100,00	200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311	700.000,00	100,00	700.100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	312	100,00	100,00	200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313	100,00	100,00	200,00
Totais da Classificação			700.300,00	400,00	700.700,00
Totais da Subunidade			19.299.600,00	5.976.800,00	25.276.400,00

Subunidade: 02.12.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

02.12.04.12.365.0071.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	326	1.979.700,00	4.022.100,00	6.001.800,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	327	100,00	100,00	200,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	328	4.468.300,00	11.907.500,00	16.375.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	329	439.100,00	869.900,00	1.309.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	330	50.700,00	287.000,00	337.700,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	331	5.000,00	6.300,00	11.300,00

3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	332	730.700,00	2.000.100,00	2.730.800,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	334	19.800,00	8.000,00	27.800,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	335	178.100,00	400.800,00	578.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	336	917.300,00	0,00	917.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	337	162.700,00	249.600,00	412.300,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	338	877.200,00	2.091.400,00	2.968.600,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	333	100,00	0,00	100,00

Totais da Classificação **9.828.800,00** **21.842.800,00** **31.671.600,00**

02.12.04.12.365.0071.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	350	100,00	400.000,00	400.100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	351	36.000,00	100,00	36.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	352	100,00	527.000,00	527.100,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	354	100,00	64.000,00	64.100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	353	100,00	200,00	300,00

Totais da Classificação **36.400,00** **991.300,00** **1.027.700,00**

02.12.04.12.365.0071.2015 - Qualifica Servidor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	361	100,00	9.900,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	362	100,00	49.900,00	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363	100,00	538.900,00	539.000,00

Totais da Classificação **300,00** **598.700,00** **599.000,00**

02.12.04.12.365.0071.2041 - Programa Material Escolar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	364	100,00	199.900,00	200.000,00

Totais da Classificação **100,00** **199.900,00** **200.000,00**

02.12.04.12.365.0071.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355	400.000,00	100,00	400.100,00

Totais da Classificação **400.000,00** **100,00** **400.100,00**

02.12.04.12.365.0071.2095 - Modernização e Adequação dos Próprios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	365	100,00	100,00	200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	366	700.000,00	100,00	700.100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	367	100,00	100,00	200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	368	100,00	100,00	200,00

Totais da Classificação **700.300,00** **400,00** **700.700,00**

Totais da Subunidade **10.965.900,00** **23.633.200,00** **34.599.100,00**

Subunidade: 02.12.05 - EJA

02.12.05.12.366.0071.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	369	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	370	0,00	100,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	371	0,00	292.900,00	292.900,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	372	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	373	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	374	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	375	0,00	49.100,00	49.100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	377	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	378	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	379	0,00	78.100,00	78.100,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	376	100,00	0,00	100,00
Totais da Classificação			100,00	459.300,00	459.400,00

02.12.05.12.366.0071.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	380	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	381	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	382	100,00	9.900,00	10.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	383	100,00	200,00	300,00
Totais da Classificação			200,00	20.200,00	20.400,00

02.12.05.12.366.0071.2015 - Qualifica Servidor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	384	0,00	100,00	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	385	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	386	0,00	41.000,00	41.000,00
Totais da Classificação			0,00	41.200,00	41.200,00

02.12.05.12.366.0071.2041 - Programa Material Escolar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	387	200,00	11.200,00	11.400,00
Totais da Classificação			200,00	11.200,00	11.400,00
Totais da Subunidade			500,00	531.900,00	532.400,00

Subunidade: 02.12.06 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

02.12.06.12.367.0071.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	400	0,00	100,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	401	0,00	849.700,00	849.700,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	402	0,00	24.000,00	24.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	403	0,00	3.300,00	3.300,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	404	0,00	100,00	100,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	405	0,00	137.200,00	137.200,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	407	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	408	0,00	100,00	100,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	409	0,00	91.700,00	91.700,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	406	100,00	0,00	100,00

Totais da Classificação			100,00	1.106.300,00	1.106.400,00
02.12.06.12.367.0071.2003 - Custeio Operacional					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	418	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	419	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	421	100,00	200,00	300,00
Totais da Classificação			100,00	20.300,00	20.400,00
02.12.06.12.367.0071.2015 - Qualifica Servidor					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	422	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	423	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424	0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação			0,00	41.000,00	41.000,00
02.12.06.12.367.0071.2096 - Parcerias Terceiro Setor					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	431	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	432	100,00	0,00	100,00
Totais da Classificação			1.760.100,00	0,00	1.760.100,00
Totais da Subunidade			1.760.300,00	1.167.600,00	2.927.900,00
Totais da Unidade			57.126.200,00	95.500.900,00	152.627.100,00

Unidade: 02.13 - U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

Subunidade: 02.13.01 - ESPORTE E LAZER

02.13.01.27.122.0036.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	560	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	561	2.659.200,00	0,00	2.659.200,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	562	211.000,00	0,00	211.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	563	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	564	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	565	100.600,00	0,00	100.600,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	566	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	567	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	568	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	43.300,00	0,00	43.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570	4.100,00	0,00	4.100,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	571	219.400,00	0,00	219.400,00
Totais da Classificação			3.260.800,00	0,00	3.260.800,00

02.13.01.27.122.0036.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	572	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	573	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	574	1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	575	198.000,00	0,00	198.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	578	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	576	100,00	200,00	300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	577	168.000,00	0,00	168.000,00
Totais da Classificação			433.100,00	200,00	433.300,00

02.13.01.27.811.0036.2043 - Cidadão Atleta

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	579	178.500,00	0,00	178.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	580	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	581	425.250,00	0,00	425.250,00
Totais da Classificação			614.250,00	0,00	614.250,00

02.13.01.27.811.0036.2044 - Prata da Casa

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	582	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	583	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	584	79.750,00	0,00	79.750,00
Totais da Classificação			99.750,00	0,00	99.750,00
Totais da Subunidade			4.407.900,00	200,00	4.408.100,00

Subunidade: 02.13.02 - CULTURA E TURISMO

02.13.02.13.122.0037.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	601	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	602	1.182.000,00	0,00	1.182.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	603	56.600,00	0,00	56.600,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	604	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	605	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	606	96.400,00	0,00	96.400,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	607	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	608	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	609	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	610	14.900,00	0,00	14.900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	611	6.200,00	0,00	6.200,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	612	179.900,00	0,00	179.900,00
Totais da Classificação			1.560.200,00	0,00	1.560.200,00

02.13.02.13.122.0037.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	629	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	625	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	626	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	627	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	628	1.200.800,00	0,00	1.200.800,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	633	27.300,00	0,00	27.300,00

3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	630	100,00	200,00	300,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	631	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	632	33.100,00	0,00	33.100,00

Totais da Classificação **1.569.400,00** **200,00** **1.569.600,00**

02.13.02.13.392.0037.1026 - Política Nacional Aldir Blanc

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	639	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	640	0,00	129.700,00	129.700,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	641	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	642	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	643	0,00	373.270,00	373.270,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	644	0,00	418.830,00	418.830,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	645	0,00	100,00	100,00

Totais da Classificação **0,00** **924.000,00** **924.000,00**

02.13.02.13.392.0037.2046 - Escola de Música e Arte

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	666	10.400,00	100,00	10.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	667	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	668	40.950,00	0,00	40.950,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	669	1.050,00	0,00	1.050,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	670	10.400,00	100,00	10.500,00

Totais da Classificação **73.300,00** **200,00** **73.500,00**

Totais da Subunidade **3.202.900,00** **924.400,00** **4.127.300,00**

Totais da Unidade **7.610.800,00** **924.600,00** **8.535.400,00**

Unidade: 02.14 - U.G.M. DE SAÚDE

Subunidade: 02.14.01 - SAÚDE

02.14.01.10.122.0070.1002 - Gestão da Frota

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	443	299.000,00	200,00	299.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	444	499.000,00	200,00	499.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445	800,00	200,00	1.000,00

Totais da Classificação **798.800,00** **600,00** **799.400,00**

02.14.01.10.122.0070.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	452	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	453	4.218.400,00	0,00	4.218.400,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	454	310.600,00	0,00	310.600,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	455	74.300,00	0,00	74.300,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	456	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	457	316.300,00	0,00	316.300,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	458	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	459	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	460	344.100,00	0,00	344.100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	461	31.500,00	0,00	31.500,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	462	59.500,00	0,00	59.500,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	463	4.400.100,00	0,00	4.400.100,00

Totais da Classificação **9.796.000,00** **0,00** **9.796.000,00**

02.14.01.10.122.0070.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	464	10.400,00	100,00	10.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	465	110.500,00	500,00	111.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	466	52.400,00	100,00	52.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467	2.000.000,00	700,00	2.000.700,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	469	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	468	100,00	200,00	300,00
Totais da Classificação			2.278.400,00	1.600,00	2.280.000,00

02.14.01.10.122.0070.2095 - Modernização e Adequação dos Próprios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	471	1.000,00	200,00	1.200,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	472	2.200.000,00	200,00	2.200.200,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	473	0,00	200,00	200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	474	1.000,00	200,00	1.200,00
Totais da Classificação			2.202.000,00	800,00	2.202.800,00

02.14.01.10.122.0070.2098 - Ampliação e Construção das Unidades de Saúde

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	475	0,00	2.012.865,00	2.012.865,00
Totais da Classificação			0,00	2.012.865,00	2.012.865,00
Totais da Subunidade			15.075.200,00	2.015.865,00	17.091.065,00

Subunidade: 02.14.02 - ATENÇÃO BÁSICA

02.14.02.10.301.0070.1012 - Consórcio de Saúde

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	476	47.400,00	200,00	47.600,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	477	205.000,00	2.000.100,00	2.205.100,00
Totais da Classificação			252.400,00	2.000.300,00	2.252.700,00

02.14.02.10.301.0070.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	478	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	479	14.369.665,00	5.500.335,00	19.870.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	480	508.300,00	0,00	508.300,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	481	68.900,00	0,00	68.900,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	482	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	483	1.174.900,00	0,00	1.174.900,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	484	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	485	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	486	33.600,00	0,00	33.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	487	258.700,00	0,00	258.700,00

Totais da Classificação			16.466.165,00	5.500.335,00	21.966.500,00
02.14.02.10.301.0070.2003 - Custeio Operacional					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	488	11.500,00	1.792.300,00	1.803.800,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	489	550.000,00	200,00	550.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490	2.500.000,00	710.200,00	3.210.200,00
Totais da Classificação			3.061.500,00	2.502.700,00	5.564.200,00
Totais da Subunidade			19.780.065,00	10.003.335,00	29.783.400,00
Subunidade: 02.14.03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
02.14.03.10.302.0070.1012 - Consórcio de Saúde					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	491	162.800,00	0,00	162.800,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	492	1.205.000,00	1.000.200,00	2.205.200,00
Totais da Classificação			1.367.800,00	1.000.200,00	2.368.000,00
02.14.03.10.302.0070.2002 - Pessoal e Encargos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	493	800.000,00	0,00	800.000,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	494	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	8.199.400,00	0,00	8.199.400,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	496	79.200,00	0,00	79.200,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	497	40.200,00	0,00	40.200,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	498	1.174.900,00	0,00	1.174.900,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	499	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	501	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	502	93.200,00	0,00	93.200,00
Totais da Classificação			10.493.100,00	0,00	10.493.100,00
02.14.03.10.302.0070.2003 - Custeio Operacional					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	515	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	516	326.000,00	54.100,00	380.100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	517	40.000,00	100,00	40.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	518	1.514.300,00	1.945.800,00	3.460.100,00
Totais da Classificação			1.881.300,00	2.000.000,00	3.881.300,00
02.14.03.10.302.0070.2099 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520	39.250.000,00	12.000.000,00	51.250.000,00
3.3.67.83.00	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	519	12.500.000,00	200,00	12.500.200,00
Totais da Classificação			51.750.000,00	12.000.200,00	63.750.200,00
Totais da Subunidade			65.492.200,00	15.000.400,00	80.492.600,00
Subunidade: 02.14.04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					

02.14.04.10.303.0070.2075 - Medicamentos e Insumos Ambulatoriais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	529	150.000,00	2.499.800,00	2.649.800,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	530	800,00	200,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531	10.300,00	200,00	10.500,00
Totais da Classificação			161.100,00	2.500.200,00	2.661.300,00
Totais da Subunidade			161.100,00	2.500.200,00	2.661.300,00

Subunidade: 02.14.05 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**02.14.05.10.304.0070.2002 - Pessoal e Encargos**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	534	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	535	3.396.800,00	737.400,00	4.134.200,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	536	22.400,00	0,00	22.400,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	537	23.100,00	0,00	23.100,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	538	587.800,00	0,00	587.800,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	539	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	540	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	541	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	43.200,00	0,00	43.200,00
Totais da Classificação			4.084.500,00	737.400,00	4.821.900,00

02.14.05.10.304.0070.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	543	10.500,00	275.100,00	285.600,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	544	1.000,00	200,00	1.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	545	311.000,00	52.600,00	363.600,00
Totais da Classificação			322.500,00	327.900,00	650.400,00
Totais da Subunidade			4.407.000,00	1.065.300,00	5.472.300,00
Totais da Unidade			104.915.565,00	30.585.100,00	135.500.665,00

Unidade: 02.15 - U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA**Subunidade: 02.15.01 - SEGURANÇA PÚBLICA****02.15.01.06.181.0043.2002 - Pessoal e Encargos**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	714	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	715	4.532.200,00	0,00	4.532.200,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	716	119.800,00	0,00	119.800,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	717	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	718	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	719	347.800,00	0,00	347.800,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	720	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	721	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	722	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	723	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	724	17.000,00	0,00	17.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 725 431.900,00 0,00 431.900,00

Totais da Classificação 5.460.900,00 0,00 5.460.900,00

02.15.01.06.181.0043.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	727	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	728	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	729	499.000,00	0,00	499.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	730	43.000,00	0,00	43.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	732	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	731	100,00	200,00	300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	970	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			617.100,00	200,00	617.300,00

02.15.01.06.181.0043.2049 - Muralha Virtual

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	745	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	746	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	747	525.000,00	0,00	525.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	748	0,00	52.500,00	52.500,00
Totais da Classificação			528.100,00	52.500,00	580.600,00

02.15.01.06.182.0043.2050 - Defesa Civil

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	754	31.500,00	0,00	31.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	755	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	756	63.000,00	0,00	63.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	757	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	758	21.000,00	0,00	21.000,00
Totais da Classificação			138.600,00	0,00	138.600,00

02.15.01.06.182.0051.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	762	73.500,00	0,00	73.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	763	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	764	360.000,00	0,00	360.000,00
Totais da Classificação			434.500,00	0,00	434.500,00

02.15.01.06.182.0051.2069 - Fundo Especial de Manutenção dos Serviços de Bombeiro - FEMSBOM

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	770	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	771	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	772	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	773	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	774	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	775	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	776	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	777	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação			8.000,00	0,00	8.000,00
Totais da Subunidade			7.187.200,00	52.700,00	7.239.900,00
Subunidade: 02.15.02 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL					
02.15.02.06.181.0044.2002 - Pessoal e Encargos					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	779	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	780	9.175.800,00	0,00	9.175.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	781	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	782	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	783	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	784	1.022.900,00	0,00	1.022.900,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	785	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	786	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	787	227.500,00	0,00	227.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	788	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	789	33.500,00	0,00	33.500,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	790	833.200,00	0,00	833.200,00
Totais da Classificação			11.316.200,00	0,00	11.316.200,00
02.15.02.06.181.0044.2003 - Custeio Operacional					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	791	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	792	410.000,00	0,00	410.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	793	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	794	520.000,00	0,00	520.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	796	269.000,00	0,00	269.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	795	100,00	200,00	300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	971	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			1.322.100,00	200,00	1.322.300,00
02.15.02.06.181.0044.2051 - Seguro de Vida					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	797	105.000,00	0,00	105.000,00
Totais da Classificação			105.000,00	0,00	105.000,00
02.15.02.06.181.0044.2071 - Energia / Água					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	798	135.400,00	0,00	135.400,00
Totais da Classificação			135.400,00	0,00	135.400,00
Totais da Subunidade			12.878.700,00	200,00	12.878.900,00
Subunidade: 02.15.03 - GUARDA AMBIENTAL					
02.15.03.06.181.0045.2003 - Custeio Operacional					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	799	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	801	15.500,00	0,00	15.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	973	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			28.000,00	0,00	28.000,00
Totais da Subunidade			28.000,00	0,00	28.000,00
Totais da Unidade			20.093.900,00	52.900,00	20.146.800,00

Unidade: 02.16 - U.G.M. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Subunidade: 02.16.01 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

02.16.01.08.242.0069.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	942	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	943	536.600,00	0,00	536.600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	944	76.900,00	0,00	76.900,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	945	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	946	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	947	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	948	100,00	0,00	100,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	949	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	950	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	951	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	952	28.500,00	0,00	28.500,00
Totais da Classificação			658.700,00	0,00	658.700,00

02.16.01.08.242.0069.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	953	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	954	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	955	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	956	49.000,00	0,00	49.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	958	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	957	100,00	200,00	300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	972	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação			220.200,00	200,00	220.400,00
Totais da Subunidade			878.900,00	200,00	879.100,00
Totais da Unidade			878.900,00	200,00	879.100,00
Totais no Órgão			391.345.015,00	129.678.500,00	521.023.515,00

Órgão: 21 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA

Unidade: 21.01 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA

Subunidade: 21.01.01 - FUSSBE

21.01.01.09.272.0046.1011 - Equipamento e Material Permanente do FUSSBE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	811	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação			50.000,00	0,00	50.000,00

21.01.01.09.272.0046.2057 - Manutenção do FUSSBE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	804	166.000,00	0,00	166.000,00

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	805	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	806	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	807	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	808	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	810	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	809	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação **592.000,00** **0,00** **592.000,00**

21.01.01.09.272.0047.2089 - Benefícios Previdenciário Poder Executivo - Fundo Financeiro

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	812	32.000.000,00	0,00	32.000.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	813	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	815	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	814	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	816	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	817	500.000,00	0,00	500.000,00

Totais da Classificação **38.002.000,00** **0,00** **38.002.000,00**

21.01.01.09.272.0047.2090 - Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - Fundo Financeiro

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	819	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	820	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	821	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação **1.351.000,00** **0,00** **1.351.000,00**

21.01.01.09.272.0048.2091 - Benefícios Previdenciário Poder Executivo - Fundo Capitalizado

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	823	7.400.000,00	0,00	7.400.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	824	850.000,00	0,00	850.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	825	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	826	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	827	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	828	500.000,00	0,00	500.000,00

Totais da Classificação **9.252.000,00** **0,00** **9.252.000,00**

21.01.01.09.272.0048.2092 - Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - Fundo Capitalizado

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	829	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	830	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	831	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação **151.000,00** **0,00** **151.000,00**

21.01.01.99.997.0049.2056 - Reserva Orçamentária do R.P.P.S.

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	832	24.250.500,00	0,00	24.250.500,00

Totais da Classificação **24.250.500,00** **0,00** **24.250.500,00**

Totais da Subunidade	73.648.500,00	0,00	73.648.500,00
Totais da Unidade	73.648.500,00	0,00	73.648.500,00
Totais no Órgão	73.648.500,00	0,00	73.648.500,00
Total Geral da Despesa Orçada	488.434.013,80	129.678.500,00	618.112.513,80

Nota Explicativa



CONSOLIDAÇÃO POR FONTE DE RECURSO



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Consolidação por Fonte de Recurso

Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Artigo 8º, § Único

Consolidado Geral - 2026

FUNTE	NOME	RECEITA	DESPESA	DIVERGÊNCIA
1	Tesouro	414.785.513,80	414.785.513,80	0,00
2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	90.442.100,00	90.442.100,00	0,00
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	73.648.500,00	73.648.500,00	0,00
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	39.236.400,00	39.236.400,00	0,00
TOTAL ORÇADO:		618.112.513,80	618.112.513,80	0,00



RELATÓRIOS ANEXOS DA LRF – LC Nº 101/2000

4



ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

✓



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LC 101/00 - Art.4º §2º Inc. II

2026

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
1112500101- IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	Concessão Isenção	Aposentados / Pensionistas	1.162.079,70	1.208.562,89	1.250.862,59	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
1112500101- IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	Imunidade	Imunidades Constitucionais	1.565.501,96	1.628.122,04	1.685.106,31	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
1112500301- DÍVIDA ATIVA DE IPU	Anistia	Refis	1.000.000,00	1.040.000,00	1.076.400,00	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
1112500401- MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	Anistia	Refis	2.000.000,00	2.080.000,00	2.152.800,00	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
TOTAL			5.727.581,66	5.956.684,93	6.165.168,90	



Prefeitura de
VARZEA PAULISTA

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

**DEMONSTRATIVO DA
COMPATIBILIDADE PROG.
ORÇAMENTO COM METAS DE
RESULTADO**

2



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Demonstrativo da Compatibilidade Prog. Orçamento com Metas de Resultado

LC 101/00 - Art.5º Inc. I

Consolidado Geral - 2026

ESPECIFICAÇÃO	VALORES APROVADOS NA LDO		VALORES DA LOA	
	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (b)	% PIB (a/PIBx100)
Receita Total	618.112.513,80	18.952,247	618.112.513,80	18.952,247
Receita Primária (I)	618.112.513,80	18.952,247	594.482.013,80	18.227,701
Despesa Total	618.112.513,80	18.952,247	618.112.513,80	18.952,247
Despesa Primária (II)	587.362.013,80	18.009,391	551.781.013,80	16.918,425
Resultado Primário (I - II)	30.750.500,00	942,856	42.701.000,00	1.309,277
Resultado Nominal				
Dívida Pública Consolidada				
Dívida Consolidada Líquida				

PIB estadual previsto para 2026:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2026	3.261.420,78